



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

ATA Nº8/2017

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OURÉM, EM SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE.

----- Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, pelas quinze horas, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho, convocada nos termos da alínea b), do n.º 1, artigo 30º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte: -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- **01 - Período de ANTES DA ORDEM DO DIA** – (grelha Anexo A)-----

----- **01.01** – Apreciação e votação da ata nº 07/2017 referente à sessão extraordinária de 2017.11.20. -----

----- **01.02** – Leitura resumida do expediente. -----

----- **01.03** – Atividade municipal – apreciação de uma informação do senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **01.04** – Intervenções de interesse local ou declarações políticas gerais. -----

----- **02 - ORDEM DO DIA** – (grelha Anexo 1-B)-----

----- **02.01** – Apreciação e votação da proposta de texto – Regimento da A.M.O. -----

----- **02.02** – Apreciação e votação da proposta de regulamento de distinções e mérito municipal da A.M.O. -----

----- **02.03** – Apreciação e votação da proposta camarária – IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, 2018. -----

----- **02.04** – Apreciação e votação da proposta camarária – receitas municipais – participação variável no IRS, 2018. -----

----- **02.05** – Apreciação e votação da proposta camarária – taxa municipal de direitos de passagem, 2018. -----

----- **02.06** – Apreciação e votação da proposta camarária – empréstimo de curto prazo (Tesouraria), 2018. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

- **02.07** – Apreciação e votação da proposta camarária – assunção de compromissos plurianuais – autorização prévia genérica. -----
- **02.08** – Apreciação e votação da proposta camarária – lançamento de uma derrama para 2018. -----
- **02.09** – Apreciação e votação da proposta camarária – operação de loteamento com obras de urbanização – pedido de isenção de taxas. -----
- **02.10** – Apreciação e votação da proposta camarária – Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão – proposta de protocolo. -----
- **02.11** – Apreciação e votação da proposta camarária para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos encargos decorrentes do procedimento “P152/2017 – aquisição de software para utilização profissional no contexto da DOM, DAS e SIGL”. -----
- **02.12** – Apreciação e votação da proposta camarária para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos encargos decorrentes do procedimento “P175/2017 – aquisição de serviços de auditoria externa das contas do município para os anos de 2018 a 2021”. -----
- **02.13** – Apreciação e votação da proposta camarária para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos encargos decorrentes do procedimento “P168/2017 – aquisição de serviços de seguros para os anos 2018 e 2019”. -----
- **02.14** – Apreciação e votação da proposta camarária para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos encargos decorrentes do procedimento “P164/2017 – prestação de serviços de medicina no trabalho para os anos 2018 e 2019”. -----
- **02.15** – Apreciação e votação da proposta camarária para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos encargos decorrentes do procedimento “P154/2017 – beneficiação de edifícios escolares – Centro Escolar de Olival”. -----
- **02.16** – Apreciação e votação da proposta camarária para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos encargos decorrentes do procedimento “P148/2017 – redes de drenagem de águas residuais da freguesia de Fátima – Casa Velha, Eira da Pedra e Fátima antiga”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- **02.17** – Designação de representantes de juntas de freguesia – Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. -----

----- **02.18** – Designação de representantes das juntas de freguesia – Conselho Municipal de Segurança. -----

----- **02.19** – Apreciação e votação da proposta camarária para autorização da reestruturação dos serviços municipais. -----

----- **02.20** – Apreciação e votação da proposta camarária para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos encargos decorrentes do procedimento “P143/2017 – requalificação da Rua Dr. Guilherme Barros e Cunha – Seiça”. -----

----- **02.21** – Apreciação e votação da proposta camarária para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos encargos decorrentes do procedimento “P176/2017 – fornecimento contínuo de gás propano a granel, para os centros escolares de: Nossa Senhora das Misericórdias; Gondemaria; Atouguia; Ourém Nascente (Seiça); Olival; Freixianda e para as escolas de ensino básico 2,3 de Freixianda”. -----

----- **02.22** – Apreciação e votação da proposta camarária para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos encargos decorrentes do procedimento “P178/2017 – aquisição de serviços para contrato de manutenção simples dos equipamentos de elevação do município, durante três anos”. -----

----- **02.23** – Apreciação e votação da proposta camarária para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos encargos decorrentes do procedimento “P181/2017 – fornecimento com transporte de gásóleo rodoviário para garantir a operacionalidade das viaturas e equipamentos municipais, para o ano económico de 2018 até ao limite de 145.000,00 euros”. -----

----- **02.24** – Apreciação e votação da proposta camarária para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos encargos decorrentes do procedimento “P182/2017 – reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém e sua adaptação para espaços museológicos”. -----



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

- **02.25** – Apreciação e votação da proposta camarária para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos encargos decorrentes do procedimento “P183/2017 – empreitada de reabilitação da Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Ourém – serviços de fiscalização e coordenação de segurança”. -----
- **02.26** – Apreciação e votação da proposta camarária para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos encargos decorrentes do procedimento “P184/2017 – obras de revisão de recuperação de edifício da APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família (antigo edifício da EB1 Ourém)”. -----
- **02.27** – Apreciação e votação da proposta camarária para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos encargos decorrentes do procedimento “P185/2017 – requalificação da EB1 de Cercal”. -----
- **02.28** – Apreciação e votação da proposta camarária – fornecimento contínuo de inertes para o ano económico de 2017. -----
- **02.29** – Apreciação e votação da proposta camarária – Freguesia de Alburitel – proposta de protocolo de colaboração. -----
- **02.30** – Apreciação e votação da proposta camarária – Liga dos Amigos da Secção de Bombeiros de Freixianda – proposta de protocolo de colaboração. -----
- **02.31** – Apreciação e votação da proposta camarária – Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade – proposta de protocolo de colaboração. -----
- **02.32** – Apreciação e votação da proposta camarária – Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M.,S.A. – dissolução. -----
- **02.33** – Apreciação e votação da proposta camarária – Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M.,S.A. – contratos-programa para 2018. -----
- **02.34** – Apreciação e votação da proposta camarária – Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M.,S.A. – contratos de prestação de serviços, 2018. -----
- **02.35** – Apreciação e votação da proposta camarária – 2.ª proposta de revisão orçamental 2017. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- **02.36** – Apreciação e votação da proposta camarária – doação de materiais – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade. -----

----- **02.37** – Apreciação e votação da proposta camarária – doação de materiais – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais. -----

----- **02.38** – Apreciação e votação da proposta camarária – doação de materiais – Freguesia de Atouguia. -----

----- **02.39** – Apreciação e votação da proposta camarária para assunção de compromissos plurianuais – fornecimento de diversos tipos de betuminoso para aplicar na área do concelho de Ourém. -----

----- **02.40** – Período de intervenção aberto ao público. -----

----- Verificou-se a presença dos MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, senhores:-----

----- João Manuel Moura Rodrigues – Presidente -----

----- Humberto Luís Ferraz Antunes – 1.º Secretário -----

----- Ana Margarida Henriques Neves Vieira – 2.º Secretário -----

----- José Manuel Pereira Alho -----

----- Avelino da Conceição Subtil -----

----- Alexandre Manuel Gaspar Faria -----

----- Manuel Dias das Neves -----

----- Nuno Miguel Neves dos Prazeres -----

----- Nuno Manuel Pinto Dias -----

----- Catarina Borges Faria -----

----- Nuno Miguel Gonçalves Baptista Pereira -----

----- Estela José Nunes Silva -----

----- Filipe Remi Callebaut Mendes -----

----- Cláudia Maria Pereira Campos -----

----- Valdemar Pinheiro de Oliveira -----

----- Paula Cristina de Oliveira Martins -----

----- Verificou-se a presença dos PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, senhores: -



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

----- Freguesia de Alburitel – Engrácia Maria Vieira Marques Carriço -----

----- Freguesia de Atouguia – António Henriques Pereira -----

----- Freguesia de Caxarias – Filipe de Frias Antunes da Graça -----

----- Freguesia de Espite – Dulce Raquel Lourenço Mateus -----

----- Freguesia de Fátima – Humberto António Figueira da Silva -----

----- Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – Luís Pereira de Oliveira -----

----- Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Joaquim Manuel Sousa e Silva -----

----- Freguesia de Seiça – Custódio de Sousa Henriques -----

----- União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais – Abílio Gameiro Rodrigues -----

----- União das Freguesias de Gondemaria e Olival – Fernando de Oliveira Ferreira -----

----- União das Freguesias de Matas e Cercal – Virgílio Antunes Dias -----

----- União das Freguesias Rio de Couros e Casal dos Bernardos – Jorge Manuel Dias Lopes -----

----- Freguesia de Urqueira – Orlando Sérgio Palmeiro Calado Cavaco -----

----- **SUSPENSÃO DE MANDATO** -----

----- Nos termos da alínea c) do n.º 3, do n.º 1 e n.º 2, do artigo 76.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (versão atualizada), suspendeu o mandato, por um período de 365 dias a contar de 21.12.2017, o membro da Assembleia Municipal, senhor Pedro Miguel Marques Pereira – CDS-PP, tendo tomado posse o senhor PAULO ALEXANDRE CANCELINHA DE SÁ, conforme previsto no n.º 1, do artigo 79.º, do mesmo diploma legal. -----

----- **PAULO ALEXANDRE CANCELINHA DE SÁ** – Lista **CDS-PP**, 47 anos de idade, contabilista, natural de Angola, residente na Rua Rainha Santa Isabel, n.º 134, 4.º Esquerdo, Cova da Iria, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, titular do cartão de cidadão n.º 09720530 3 ZY3, válido até 02-06-2019. -----

----- Na impossibilidade de comparecerem e conforme preceitua o artigo 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (versão atualizada), fizeram-se substituir os membros da Assembleia Municipal, senhores: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- Martim José Rosado Borges de Freitas, eleito na lista CDS-PP – Partido Popular, foi substituído pelo senhor **Albino Coelho Pereira**. -----

----- António Ribeiro Gameiro, eleito na lista PS – Partido Socialista, foi substituído pelo senhor **Luís Henriques Bento**. -----

----- Helena Santos Pereira, eleita na lista MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor, foi substituída pela senhora **Tânia Alexandra Ferreira de Sá**. -----

----- Alberto José Pires Caveiro, eleito na lista PS – Partido Socialista, foi substituído pela senhora **Joana Teresa da Graça Varela Calado Portugal**. -----

----- Em cumprimento do n.º 1 e n.º 3 do artigo n.º 48º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (versão atualizada) compareceu o Executivo camarário, conforme se especifica: -----

----- Senhor Presidente da Câmara:-----

----- Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque -----

----- Senhores Vereadores em regime de permanência:-----

----- Natálio de Oliveira Reis -----

----- Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa -----

----- Rui Manuel Simões Vital -----

----- Compareceram os Vereadores em regime de não permanência, senhores: -----

----- Cília Maria de Jesus Seixo -----

----- José Augusto Dias dos Reis -----

----- João Miguel Caldeira Heitor -----

----- Deu início aos trabalhos desta sessão ordinária da Assembleia Municipal, o senhor Presidente da A.M.O. que, após a verificação da existência de quórum, declarou aberta a sessão, pelas quinze horas e dez minutos, tendo cumprimentado todos os presentes. -----

----- Antes de dar início à ordem de trabalhos agendada para esta sessão ordinária, o senhor Presidente da Assembleia Municipal informou de que estava presente um grupo de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

alunos da Academia de Dança Arabesque que participou na prova internacional “All Dance Wold”, que decorreu em Orlando nos Estados Unidos. -----

Conforme disse, a equipa da Arabesque que trouxe onze prémios do All Dance Internacional 2017, merece ser distinguida com o “Mérito Municipal” pela Assembleia Municipal, pelo que entregou à diretora da instituição, Yolexis Santana, um pequeno galardão com o símbolo “amo”, novo logótipo da Assembleia Municipal de Ourém. -----

----- A terminar este momento, registou-se um gesto de aclamação por parte do plenário. --

----- **ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- **01 - Período de ANTES DA ORDEM DO DIA** – (grelha Anexo A)-----

01.01 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA Nº07/2017 REFERENTE À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 2017.11.20. -----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu à apreciação do plenário a ata referida em epígrafe, cujo texto foi, previamente, distribuído a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Aberto o período de intervenções, não se registou qualquer pedido por parte dos membros constituintes do plenário, presentes na sessão de 20 de novembro de 2017. -----

----- **Submetida a apreciação do plenário, foi a mesma aprovada, por unanimidade, com o voto dos membros presentes na referida sessão.** -----

01.02 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE.-----

----- O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu conta da entrada de diversa correspondência, registada no respetivo livro, que passou a ler e que a seguir se especifica: ----

----- Ofício da Câmara Municipal, datado de 23.11.2017, dando conhecimento da resposta negativa ao pedido de viabilidade de utilização de sala do edifício dos Paços do Concelho para sala de reuniões para a Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Ofício da Câmara Municipal, datado de 19.12.2017, remetendo certidão de deliberação camarária tomada em reunião de 18 de dezembro sobre “Eleitos Locais – incompatibilidades e acumulação de funções” -----

----- Comunicação do Grupo Parlamentar Os Verdes, datada de 15.12.2017, dando conhecimento do “Projeto de Resolução do PEV – Pela Defesa de um Serviço Postal Público, de qualidade e Universal”. -----

----- CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES -----

Comissão de Planeamento Urbanístico, Ambiente, Ordenamento Território e Florestas ---

Grupo Municipal Partido Social Democrata -----

- Presidente Junta de Freguesia de Caxarias – Filipe de Frias Antunes da Graça -----
- Presidente de Junta de União de Freguesias de Matas / Cercal – Virgílio Antunes Dias -----
- Membro da AMO – Valdemar Pinheiro de Oliveira -----

Grupo Municipal Partido Socialista -----

- Membro da AMO – José Manuel Pereira Alho -----
- Membro da AMO – Manuel Dias das Neves -----

Grupo Municipal CDS-PP -----

- Membro da AMO – Martim José Rosado Borges de Freitas -----

Grupo Municipal MOVE -----

- Membro da AMO – Helena Santos Pereira -----

Comissão de Planeamento Estratégico, Atividade Económica e Turismo -----

Grupo Municipal Partido Social Democrata -----

- Membro da AMO – Nuno Manuel Pinto Dias -----
- Membro da AMO – Estela José Nunes Silva -----
- Membro da AMO – Ana Margarida Henriques Neves Vieira -----

Grupo Municipal Partido Socialista -----

- Membro da AMO – Catarina Borges Faria -----
- Membro da AMO – Nuno Miguel Gonçalves Baptista Pereira -----

Grupo Municipal CDS-PP -----



MUNICÍPIO DE OUREM
Assembleia Municipal

- Membro da AMO – Martim José Rosado Borges de Freitas -----
- Grupo Municipal MOVE -----
- Membro da AMO – Filipe remi Callebaut Mendes -----
- REPRESENTAÇÕES DA A.M.O. – 20. 11.2017 A 27.12.2017 -----
- Espetáculo “Tiques e Manias” – Grupo de Teatro Apollo -----
- 2.º Seminário Júnior contra a Violência Doméstica -----
- “II Fórum da Inovação e do Empreendedorismo”, Santarém -----
- Jantar convívio – Lírios do Nabão -----
- “Tarde de Poesia” – Consolata Museu de Arte Sacra e Etnologia -----
- “Natal na Europa – Fátima 2017” – Insignare- Fátima -----
- “Tarde da Diferença” – comemoração do dia internacional da pessoa com deficiência 2017 ---
- Jantar de Gala – Natal da Europa – Insignare -----
- Almoço convívio – Paróquia Casal dos Bernardos -----
- Exposição de Natal – Associação de Pais e Encarregados de Educação Espite -----
- Almoço Natal – Centro Social Matas -----
- Jantar de Natal – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fátima -----
- Festa de Natal – Centro Social Espírito Santo -----
- Jantar de Natal – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Caxarias -----
- Almoço Natal ACITI – Associação de Caxarias para a Infância e Terceira Idade -----
- Almoço Natal – CRIO – Centro de Reabilitação e Integração Ouriense -----
- Festa Natal – Associação de Bem-Estar de Urqueira -----
- Convívio Natal – Associação Reformados e Pensionistas de Ourém -----
- Jantar Natal, Freguesia Freixianda -----
- Jantar Natal Junta e Assembleia Freguesia Seiça -----
- Concerto de Natal – Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém -----
- Concertos de Natal – Conservatório de Música e Artes do Centro -----
- Festa de Natal – Centro de Apoio a Deficientes João Paulo II -----
- “Natal do Bombeiro” – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém -----



MUNICÍPIO DE OUREM
Assembleia Municipal

- Festa de Natal – Casa Dr. Alves -----
- Jantar Natal – Clube Desportivo Vilarense -----
- Almoço de Natal – Associação Filarmónica 1.º Dezembro Cultural e Artística Vilarense Reis
Prazeres -----
- Festa de Natal – Sociedade Filarmónica Oureense -----
- “Natal da Família” – Casa Bom Samaritano -----
- Ceia de Natal – Agrupamento de Escolas Cónego DR. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias ----
- Lançamento do livro “Fátima – Olhares e Memórias” – Junta de Freguesia de Fátima e Centro
de Estudos de Fátima -----
- Festa Natal – Fundo Social dos Trabalhadores Câmara Municipal de Ourém -----
- Festa Natal, Fundação Dr. Agostinho Albano Almeida -----
- **A Assembleia Municipal ficou inteirada.** -----

**01.03 – ATIVIDADE MUNICIPAL – APRECIACÃO DE UMA INFORMAÇÃO DO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ART.º
25º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.** -----

----- O Excelentíssimo Presidente da Câmara tomou a palavra para apresentar uma
informação acerca da atividade municipal, a qual foi elaborada nos termos e em cumprimento
do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a
seguir se reproduz: -----

COMUNICAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE: “Excelentíssimo Senhor Presidente da
Assembleia Municipal, -----
Excelentíssimos Senhores Secretários -----
Excelentíssimas Senhoras e Senhores Deputados Municipais -----
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores -----
Excelentíssimos Representantes da Comunicação Social e Excelentíssimo Público presente ----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Saúdo, de forma fraterna, todos os presentes, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, aproveitando para endereçar a todos, votos de Boas Festas. -----

Chegámos ao final do ano, época que sugere um balanço do ano que agora está a terminar, tal como importa projetar um novo impulso, no que toca à preparação de um futuro melhor para todos. É assim que manifesto publicamente e perante V. Excelências o desejo de que o ano de 2018 transborde de esperança, energia e de saúde, para toda a comunidade Oureense. -----

2017 foi um ano de transição política nos destinos do Município de Ourém e o ainda pouco tempo que levamos de mandato executivo, não nos permite uma avaliação cabal, em termos de diagnóstico, dos inúmeros assuntos municipais ainda em aberto. Temos trabalhado afincadamente nos vários dossiês que nos foram transmitidos por força da alternância democrática, decorrente do voto popular e, como seria natural, incutimos igual postura face aos projetos que pretendemos implementar e que constituirão o cerne da nossa atividade política e administrativa. -----

Temos trabalhado com o foco nas diversas preocupações do momento, consubstanciadas também, nas orientações políticas que o futuro nos exige, nas quais incluo, numa primeira abordagem, o complexo *status* da empresa municipal Ourémviva, ou na reformulação da estrutura orgânica municipal, não perdendo de vista as apostas na constante melhoria social, na transparência, na comunicação com os munícipes, na qualidade de vida, nas parcerias úteis com a atividade empresarial e de referência turística, reformando o que se mostre possível para os tempos que vivemos e ultrapassando os obstáculos naturais com empenho, dedicação, esforço e competência. -----

Nesta minha comunicação às Senhoras e aos Senhores deputados municipais e conforme decorre da Lei, não poderei deixar de expressar alguns dos momentos significativos no exercício das minhas funções, após a tomada de posse em 23 de outubro, dos quais destaco os descritos em anexo a este documento. -----

São alguns dos momentos que exigiram a minha presença em atos de caráter oficial, que muito me honraram e no decorrer dos quais a referência ao nosso Município falava mais alto e onde



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

me cumpria deixar uma representatividade de acordo com a importância dos mesmos, com o olhar colocado no futuro e nas expectativas criadas. -----

E é pensando o futuro, que procuraremos fazer melhor, fazer diferente, contando o Executivo Municipal para tal, com o apoio desta Assembleia, dos dirigentes dos serviços e dos funcionários municipais, de modo a que tal nos possa permitir iniciar uma nova etapa no modelo de governação da Câmara Municipal, mais moderna, mais eficiente e mais eficaz. -----

Importará também fazer, uma referência mais objetiva e focalizada, a algumas áreas e projetos em curso, de extrema importância e relevância para o Município, nomeadamente: -----

- Refiro-me a título de exemplo ao PDM, em que já foram analisadas as correções que foram propostas pelas várias Entidades intervenientes. Estamos a desencadear um processo de alterações ao PDM, que visa um Regime Excecional de Regulamentação das Atividades Económicas, que virá a esta Assembleia no prazo de 90 dias. -----
- No âmbito do PEDU, elaborámos uma proposta de reprogramação dos diversos investimentos para a Cidade de Ourém. -----
- Na Rua Francisco Sá Carneiro, optamos por revogar o projeto existente, por considerarmos que o mesmo não serve os interesses da Cidade. Estamos paralelamente a elaborar um novo projeto que dignifique esta via, estruturante da Cidade de Ourém. -----
- Quanto aos Centros de Saúde de Sobral, Alburitel, Olival e Caxarias os projetos da especialidade foram entregues no decurso da semana passada. Para que os processos possam avançar para lançamento das respetivas empreitadas falta apenas o parecer da ARS-LVT. -----
- Para a Avenida D. Nuno Álvares Pereira, em Ourém, foi aberto o procedimento para contratação da equipa de fiscalização, iniciando-se o 2º troço no dia 02 de janeiro do próximo ano. -----
- Estamos a trabalhar na reestruturação do quadro orgânico dos serviços municipais, que vos é apresentada em termos gerais e que Vossas Exas, terão hoje, oportunidade de se pronunciar. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

- Abrimos concurso para contratação de 19 auxiliares de ação educativa para resolver problemas imediatos, neste domínio. -----
- Estamos a trabalhar de forma efetiva na área da Eficiência Energética. -----
- Quanto ao complexo problema da Empresa Municipal Ourémviva, que como sabem, tinha uma recomendação do Tribunal de Contas para encerrar em dezembro de 2016, e que quando chegamos, infelizmente, pouco ou nada tinha sido feito para acautelar a resolução do problema. Porque temos muito respeito por todos os trabalhadores, que prestam serviço nesta entidade, e que os serviços que prestam são necessários e de qualidade, antes de vos apresentar as propostas, que terão oportunidade de se debruçar no decurso desta Assembleia, reunimos com todos os trabalhadores, sábado dia 16 de dezembro, para os informar de todas as démarches efetuadas. Importa realçar que o cronograma por nós apresentado já foi aceite pelo Tribunal de contas. -----
- Procurando garantir a equidade no tratamento e proteger o mérito do trabalho associativo, foi decidido rever o Regulamento de Apoio ao Associativismo, que prevê as condições de acesso e o prazo para apresentação de candidaturas, que findará a 02 de janeiro de 2018. -----
- Foi considerada a conceção e elaboração de um programa cultural com expressão anual, que será desenvolvido numa publicação denominada Guia Cultural. -----
- No que concerne à EN 357 (Entrada de Fátima – Loureira), temos agendada uma reunião com o projetista e pretendemos iniciar o processo de requalificação durante o próximo ano. -----
- Constitui um propósito efetivo deste executivo lançar o projeto de apoio à natalidade e à infância, dirigido aos casais jovens e que fizeram ou façam do concelho Ourém a sua residência. Estamos em fase de elaboração do regulamento e todos os interessados poderão apresentar os seus contributos até ao final deste mês. -----
- Ainda na área social está, em fase embrionária, o lançamento do “cartão do voluntariado”, direcionado, numa primeira fase aos Bombeiros Voluntários, e que visa valorizar o esforço e dedicação destas mulheres e homens. -----



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

- A criação do projeto “Caminho das Carmelitas”, uma ação intermunicipal, que se pretende esteja concluída até maio de 2018; -----
- O aumento significativo do número de projetos deferidos e aprovados pela Divisão de Gestão Urbanística, fruto do processo de reorganização interna implementado. -----
- As obras decorrentes do concurso de saneamento para a União de Freguesias de Matas e Cercal e Freguesia de Espite, iniciar-se-ão durante o mês de janeiro de 2018.
- Concluiu-se o procedimento para ser lançado o concurso de saneamento em Fátima.
- Apresentámos candidaturas ao POSEUR para saneamento para Rio de Couros, Ramalheira e Fárrio. -----
- Estamos a fazer um grande esforço para apoiar os empreendedores, acompanhando com especial relevo os seus projetos e as necessárias legalizações industriais. -----
- Vamos iniciar o levantamento dos lotes disponíveis e desocupados na Zona Industrial de Casal dos Frades, assim como das carências que os empresários apresentam como condicionadoras das suas atividades; -----
- Iniciámos o procedimento para a ampliação da rede de águas, nomeadamente para as empresas sediadas na União de Freguesias de Matas e Cercal, assim como para as habitações particulares ainda não servidas. -----
- Estamos a rever com a empresa concessionária dos RSU os serviços prestados e a redução possível de custos. -----
- Está em curso um estudo para o aproveitamento da água da nova captação na Conceição, junto ao Parque de Merendas. -----
- Implementámos as iluminações de Natal nas zonas urbanas. -----
- Promovemos e estamos a promover visitas a todos os estabelecimentos escolares para identificação dos problemas existentes. -----
- Realizámos uma visita ao Mercado Dr. Manuel Prazeres Durão, em Ourém, visando o início do procedimento para reparação das anomalias registadas e há muito existentes.
- Fechámos, ainda que com muita dificuldade, no cumprimento dos prazos, as empreitadas decorrentes do “Centenário das Aparições”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

- No âmbito da Proteção Civil iniciámos o procedimento no âmbito da “Prevenção de Incêndios”, plano que terá expressão a partir de janeiro com a colaboração dos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia. -----
- Estamos a redefinir a plataforma de base asfáltica entre Formigais e Agroal com o objetivo de colocação de camada de desgaste definitiva. -----

Estes serão apenas alguns dos exemplos pelo que se tem pautado a atuação deste Executivo Municipal. Outros poderiam ilustrar o muito trabalho que está a ser desenvolvido por todo o concelho. -----

Uma palavra de apreço para as inúmeras associações do concelho que mostram um grande dinamismo e pujança, como provam os muitos eventos realizados neste ainda curto espaço de tempo. -----

Por último uma palavra muito especial para as Juntas de Freguesia, parceiros fundamentais e estruturantes na prossecução dos objetivos a que nos propomos, e informar que estamos a redesenhar os protocolos de delegação de competências para através de acordos de execução delegarmos a manutenção de alguns espaços verdes e jardins, limpeza das vias, sargetas e sumidouros e assegurar a manutenção de pequenas reparações em estabelecimentos de ensino do pré-escolar e primeiro ciclo e espaços envolventes. Pretendemos ainda protocolar alguns apoios para a limpeza e manutenção das vias vicinais, assim como dos jardins pertencentes às Juntas de freguesia. O montante total a protocolar rondará o milhão de euros.

O executivo a que tenho a honra de presidir nunca se escusará às suas responsabilidades, nem procurará endossar a terceiros o que por lei e pela vontade popular lhe compete. Assim possamos merecer a solidariedade institucional de V. Excelências, igualmente mandatados para contribuir para o desenvolvimento sustentado do nosso concelho e para a defesa intransigente dos interesses do nosso povo. -----

Boas Festas e que esta quadra que vivemos seja também uma época de reflexão e de mudança de alguns paradigmas, visando apenas o bem das populações, que todos nos orgulhamos de representar.” -----

Anexo – Síntese das representações mais significativas -----



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

- Em 29/10, na dedicação da Igreja de N^a S^a do Rosário, no Pinheiro, freguesia de N^a S^a da Piedade, com a presença do Senhor Bispo da Diocese de Leiria-Fátima e numa obra que contou com o apoio da Câmara Municipal; -----
 - Em 03/11, numa reunião da Mais Centro; -----
 - Em 15/11, reunião com o Presidente do Turismo do Centro; -----
 - Em 21/11, numa visita com o Senhor Diretor da Segurança Social à APDAF; -----
 - De 21 a 23/11, com intervenção ativa no Congresso Internacional de Turismo Religioso e Peregrinação; -----
 - Em 24/11, reunião com a Administração do Hospital de Santo André, em Leiria; -----
 - Em 30/11, reuniões com a Diretora do Centro de Saúde de Ourém; profissionais de táxi de Ourém e assinatura de protocolos com AEC's; -----
 - Em 03/12, participação na ação “Natal da Europa” numa organização da INSIGNARE; --
 - Em 5/12, recebido em audiência pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde; -----
 - Em 9/12, participação no Congresso da ANMP, em Portimão; -----
 - Em 13/12, reunião com a Dr^a Sofia Theriaga, Diretora Executiva da ACES; -----
 - Em 16/12, reunião de trabalho e comunicação presencial aos funcionários da Ourémviva, no que concerne ao futuro da empresa municipal; -----
 - Em 20/12, participação em reunião de trabalho com a NERSANT. -----
- Foram ainda remetidos os relatórios abaixo descritos, tendo os mesmos sido enviados a todos os membros constituintes do plenário (arquivado na respetiva pasta) -----
- Anexo A – Divisão de Atendimento ao Munícipe -----
 - Anexo B – Divisão de Gestão Financeira -----
 - Anexo C – Divisão de Obras Municipais -----
 - Anexo D – Divisão de Ambiente e Sustentabilidade -----
 - Anexo E - Divisão de Gestão Urbanística -----
 - Anexo F – Divisão de Educação e Assuntos Sociais -----
 - Anexo G – Divisão de Ação Cultural -----
 - Anexo H – Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

- Anexo I - Divisão de Gestão do Território -----
- Anexo J – Subunidade Orgânica do 3.º Grau de Relações Institucionais e Comunicação
- Anexo L -Subunidade Orgânica do 3.º Grau de Fiscalização e contencioso -----
- Anexo M – Subunidade Orgânica do 3.º grau de licenciamentos Não Urbanísticos -----
- Anexo N – Lista de Processos Impugnados e Executados e Processos Judiciais -----
- Anexo O - OurémViva, E.M., S.A -----
- Anexo P – Serviço Municipal de Proteção Civil

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se as intervenções dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **AVELINO DA CONCEIÇÃO SUBTIL**, na qualidade de representante do grupo municipal do

Partido Socialista, apresentou o seguinte: “Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal, -----

Exmo. Sr. Presidente da Câmara, -----

Exmos. Srs. Vereadores, -----

Exmos. Membros da Assembleia Municipal, -----

Exm.ª Comunicação Social, -----

Exmo. Público, -----

Estamos a terminar mais um ano, o que costuma ser aproveitado para fazer um certo balanço do caminho que trilhámos, a nível pessoal e a nível coletivo. -----

Como em todos os anos, a análise traz-nos à memória momentos de regozijo e outros de sofrimento e desilusão. -----

Tendo a sociedade portuguesa conseguido alguns êxitos assinaláveis em 2017, numa perspetiva de melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, não podemos esquecer que o mesmo ficará dramaticamente assinalado pela tragédia provocada pelos incêndios que devastaram uma grande parte do nosso território. -----

Assim, em nome do PS pretendo deixar uma palavra de solidariedade para todos os atingidos por esta catástrofe. -----

A nível concelhio, as eleições autárquicas trouxeram à governação do Município outros protagonistas. Trata-se de uma situação normal em democracia. A alternância democrática, em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

nossa opinião, constitui um elemento importante na prossecução de boas práticas de gestão da causa pública. -----

Quem chega de novo pretende pôr em prática os seus projetos e as suas metodologias de gestão. Consideramos isso perfeitamente natural Sr. Presidente da Câmara. -----

Deste modo, não nos causa surpresa a “torrente revogatória” das decisões do executivo anterior como a principal marca dos primeiros sessenta dias da sua presidência. Faz parte do jogo democrático. -----

Pela nossa parte, esperamos que as revogações não sejam apenas de forma, mas essencialmente de conteúdo. -----

O Grupo do Partido Socialista na A.M. e também, estou certo disso, os nossos vereadores municipais, irão acompanhar a gestão do Município, desempenhando o seu papel de oposição, de uma forma que entendemos construtiva, tendo sempre presentes os interesses do concelho e a melhoria das condições de vida das nossas populações. -----

Nestes termos, relativamente ao Relatório do Sr. Presidente da Câmara, gostaria de colocar à consideração de V. Exa. algumas questões: -----

1. Quais os termos gerais da reprogramação dos diversos investimentos para a Cidade de Ourém? Visam uma mais adequada execução ou representam uma forma de adiamento encapotado? -----

2. O que se entende por uma via estruturante para a Cidade de Ourém, no caso da Rua Francisco Sá Carneiro? Estando esta Rua altamente degradada, quais as implicações em termos de prazo para a sua requalificação? -----

3. Em que se traduz a expressão “Estamos a trabalhar de forma efetiva na área da Eficiência Energética”? -----

4. Quantos projetos de novos investimentos no concelho foram acompanhados pelo Executivo? E quantas legalizações industriais? -----

Por último, gostaria de solicitar um esclarecimento sobre um assunto que a bancada do P.S. considera deveras importante para melhorar as condições de segurança de todos os habitantes e visitantes de Fátima. -----



MUNICÍPIO DE OUREM
Assembleia Municipal

Trata-se do projeto de construção do novo quartel dos Bombeiros Voluntários de Fátima, que aguarda a aquisição dos terrenos para poder avançar. -----

Assim, gostaria que o Sr. Presidente da Câmara informasse esta Assembleia sobre o ponto da situação relativamente à aquisição dos terrenos para esta infraestrutura, nomeadamente se a Câmara pretende continuar com o processo de expropriações negociadas já em curso, ou pretende levar a cabo a revogação do mesmo, começando tudo de novo? -----

Obrigado.” -----

= **NUNO MIGUEL NEVES DOS PRAZERES**, expôs o seguinte: “Cumprimento a Assembleia Municipal na pessoa do senhor Presidente da A.M.O. -----

Gostaria de colocar duas questões: -----

- As reestruturações ou as revogações que foram faladas e apresentadas pelo senhor Presidente, implicam ou não no atraso das obras planeadas? -----

- Relativamente à floresta. Sabemos que é um património essencial ao desenvolvimento sustentável de um país. Neste caso, saiu uma nova lei, a Lei 76/2017 que altera o sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios, procedendo à 5.ª alteração do Decreto Lei n.º 124/2006, 28 de junho. Vem tentar colmatar parte destes problemas. Fá-lo aumentando as competências das câmaras municipais. Os municípios ficam com parte da prevenção, mas ficam sem os meios necessários físicos, monetários e fiscais. -----

Pergunto, existem cadastro de todos os terrenos? Existem equipas com formação dentro dos quadros de pessoal dos municípios com tais competências? Existem meios de recolha de imagens e de temperaturas para a prevenção de incêndios? Existem veículos preparados para o efeito? -----

Neste sentido, gostava de saber se existem verbas ou outro tipo de competências que foram dadas pela lei ou não para os municípios.” -----

= **ORLANDO SÉRGIO PALMEIRO CALADO CAVACO**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Urqueira, expôs o seguinte: “Cumprimento a todos -----

Gostaria de colocar uma questão sobre o saneamento básico. -----

Foi aqui referido que está em curso vários programas ou várias obras ou concursos para o saneamento básico, em várias freguesias. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Gostava de perguntar porque é que a minha, neste caso Urqueira, não foi contemplada também com algum concurso, com alguma verba para saneamento básico.” -----

= **ABÍLIO GAMEIRO RODRIGUES**, na qualidade de Presidente da União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio, cumprimentado a todos, questionou sobre o ponto da situação relativa à estrada 525, mais conhecida pela estrada do Agroal, uma vez que as obras se encontram paradas. -----

= **ANTÓNIO HENRIQUES PEREIRA**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Atouguia, expôs o seguinte: “Boa tarde a todos -----

Gostaria de colocar duas questões: -----

- Relativamente à água da rede pública na rua da Tojeira, no lugar das Fontainhas, Atouguia, qual o ponto da situação? Há algum projeto? -----

- Corroborava as palavras do colega de Urqueira. Vejo que várias freguesias foram contempladas com saneamento, mas para a Atouguia não vi nada. A Atouguia também precisa de saneamento, apenas tem feita uma pequena parte no centro, o resto está tudo para fazer.” -

= **FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA**, na qualidade de Presidente da União de Freguesias de Gondemaria e Olival, expôs o seguinte: “Boa tarde a todos. -----

Cumprimento a Mesa e restantes membros da Assembleia na pessoa do senhor Presidente. ---

A minha questão tem a ver com aquilo que ouvi dizer, até agora mesmo pelo senhor Presidente e que todos nós temos conhecimento, que vão iniciar-se as obras de saneamento básico na bacia do Lis, na parte do Cercal e na parte de Espite. -----

Tendo em conta que temos ali lugares na freguesia de Gondemaria e Olival que não foram contemplados com esse projeto, gostava de saber se está a ser feita alguma coisa para, ainda, incluir esses espaços no projeto atual ou se há alguma possibilidade de o fazer. Não se percebe como é que aquela zona está toda a ser contemplada, a obra está a ser iniciada e a parte de Gondemaria, que faz parte da bacia do Lis, não foi contemplada. -----

Alerto para o facto da nossa freguesia não ter um metro sequer de saneamento.” -----

= **FILIFE REMI CALLEBAUT MENDES**, em nome do grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: “Boa tarde. Cumprimento a Assembleia na pessoa do senhor Presidente da Assembleia Municipal -----



MUNICÍPIO DE OUREM
Assembleia Municipal

O MOVE gostaria de deixar uma série de sugestões e gostaria de ser uma força de ajuda para a progressão do concelho. -----

Assim: -----

- Subsídio de natalidade. Gostaria que houvesse um esclarecimento mais claro, que houvesse uma forma melhor para que as pessoas tivessem conhecimento como isto funciona efetivamente. Onde é que as pessoas se dirigem; com quem falam, de forma a que isto seja fácil para toda a gente. -----

- Alertar para os furos. Tendo em conta que estamos numa ressaca de seca extrema no concelho e havendo no concelho um dos maiores aquíferos subterrâneos da Europa, tem se destacado um desperdício de água, talvez na parte norte do concelho. Inclusive tem-se detetado a abertura de furos que dá quase a ideia de ser aleatório. Gostaríamos de sugerir uma fiscalização, sugerir fiscalização, sugerir talvez mais alguns cuidados nos licenciamentos e na forma como esses licenciamentos são atribuídos. -----

- Outra questão que gostaríamos de sugerir, seria uma sessão de esclarecimentos sobre as pedreiras, tendo em conta o número de pedreiras que existem na área de Fátima. Tem havido algumas queixas, algumas pessoas que têm levantado alguns detalhes. Sugerimos assim que a Câmara faça na zona de Fátima, que é a zona mais afetada pelas tais pedreiras, uma sessão de esclarecimentos ou uma auscultação da situação menos própria que se esteja a passar, bem como uma explicação cabal de todo o impacto ambiental que aquelas pedreiras estão a ter e qual o futuro daquelas pedreiras quanto toda esta situação terminar. -----

- Por fim, gostaríamos que fosse explicado, de forma mais detalhada, o porquê dos atrasos da obra da avenida e qual é o prazo de acabamento. Qual a ideia que têm para o avanço da obra.

Obrigado -----

= **VIRGÍLIO ANTUNES DIAS**, na qualidade de Presidente da União de Freguesias de Matas e Cercal, pretendeu saber qual o prazo de conclusão das obras previstas de saneamento básico. Pretendeu ainda saber para quando estão previstas as obras relativas à rede de abastecimento de águas à zona industrial de Casal dos Matos. -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL prestou os respetivos esclarecimentos: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

- Referiu que a Câmara Municipal fez contrato com uma empresa de trabalho temporário porque foi a forma mais rápida de resolver a questão de falta de pessoal nas escolas, uma vez que os concursos chegam a demorar seis meses. -----
- Quanto às revogações anunciadas, informou de que noventa por cento foi por questões de legalidade, verificando-se diversos procedimentos ilegais. -----
- Sublinhou que o programa PEDU atribuiu cinco milhões e quatrocentos mil euros para investir na cidade de Ourém, tendo o executivo anterior calendarizado diversas obras numa 1.ª fase e depois, outras numa 2.ª fase. Conforme disse, havendo dúvidas que houvesse a 2.ª fase, foi reanalisado o processo, procedendo a algumas alterações nas obras a calendarizar, considerando as que entendem ser mais importantes para a requalificação urbana da cidade de Ourém. -----
- No âmbito do PEDU serão executadas obras como: requalificação da avenida, já em curso; requalificação do cineteatro municipal; requalificação do Castelo e Paço do Conde; ampliação do parque linear até à avenida dos Bombeiros Voluntários; intervenção no espaço público na Vila Medieval; intervenção no atual edifício da rodoviária; intervenção no jardim público. -----
- Quanto à rua Francisco Sá Carneiro, informou de que a revogação não se deveu a questões de ilegalidade, mas foi entendimento que o projeto aprovado não servia os interesses pretendidos, uma vez que estava aprovado apenas um asfaltamento da atual via, sem qualquer outra alteração. Conforme disse, está em estudo um projeto diferente para esta via que considera estruturante para a cidade de Ourém. -----
- No que respeita à Eficiência Energética, informou de que está em preparação um projeto para as piscinas municipais e também para reformular a iluminação pública do concelho. -----
- Relativamente à legalização das diferentes atividades económicas, no âmbito do Decreto Lei n.º 165, informou de que a Câmara esteve presente em vinte conferências decisórias, estando mais cinco agendadas, verificando-se alguma celeridade no andamento do processo. -----
- Sobre o quartel para os Bombeiros Voluntários de Fátima, sublinhou a necessidade e a urgência da infraestrutura. Referindo a preocupação com a fase em que o executivo encontrou o processo, informou de que o mesmo será levado a reunião de Câmara para que esta tome uma posição sobre os prazos e os procedimentos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

- Quanto ao financiamento para a prevenção dos incêndios florestais, informou de que foi recebida uma comunicação no sentido de que este assunto poderá vir a ser tratado através das CIMT. -----
- Sobre o saneamento básico sublinhou que o município não tem condições de avançar sem recurso a fundos comunitários, tendo sido feito candidaturas ao concurso aberto no âmbito do POSEUR, que define claramente quais as freguesias que podem ser abrangidas pelo concurso. -----
- Relativamente ao subsídio de natalidade, conforme disse, trata-se de uma matéria que foi a reunião camarária, tendo sido definidos alguns critérios, estando aberto, neste momento, um período para que todos possam apresentar contributos para melhorar o que foi aprovado. -----
- Quanto à situação dos furos de água, disse ser uma questão preocupante, conforme sublinhou na sua comunicação. -----
- Relativamente à questão das pedreiras, sublinhou tratar-se de uma situação muito preocupante, havendo registo de casos em que a Câmara não aprovou, entendendo que as populações têm de ser defendidas e preservadas. Disse ainda que o PDM tem uma definição bem clara neste âmbito, pelo que a Câmara vai ser intransigente nestas situações. -----
- Sobre o atraso das obras da avenida, informou de que há de facto algum atraso, mas nada de preocupando, tendo a ver com questões de alguns ajustes necessários. -----

01.04 – INTERVENÇÕES DE INTERESSE LOCAL OU DECLARAÇÕES POLÍTICAS GERAIS. -----

----- Após período prévio de inscrições, registaram-se as seguintes intervenções, por parte dos membros da Assembleia Municipal: -----

VOTO DE PESAR -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL apresentou o seguinte voto de pesar: “Faleceu no dia 02 de outubro, Francisco António Dias Vieira, um homem bom que dedicou parte da sua vida à causa pública nas suas múltiplas dimensões. -----



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

O Dr. Francisco Vieira foi um dos fundadores da Escola Profissional de Ourém em 1990, tendo sido seu Diretor até 1998. Foi vereador da Câmara Municipal e membro da Assembleia Municipal de Ourém; presidente da Associação Empresarial Ourém-Fátima (ACISO), da Região de Turismo Leiria-Fátima, do INFTUR – Instituto de Formação Turística, da SRUFÁTIMA - Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima e diretor da Escola Profissional da Nazaré. Foi docente convidado do Instituto Politécnico de Leiria, assessor do Instituto Politécnico do Porto, consultor da Lux Development (Luxemburgo), membro da Comissão Nacional de Aprendizagem e da direção da Associação Turismo de Lisboa. Foi também diretor executivo da Insignare – Associação de Ensino e Formação, entidade proprietária da Escola Profissional de Ourém e da Escola de Hotelaria de Fátima. Era licenciado em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e possuía uma pós-graduação na área da Administração Educacional, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa. -----

O Dr. Francisco Vieira, na sua sempre intensa ação cívica participou na instalação do monumento do Anjo, na rotunda do Anjo de Portugal e no monumento aos Pastorinhos na rotunda sul, ambos na cidade de Fátima. -----

No âmbito político ocupou vários cargos, em vários partidos políticos, sempre com o objetivo de, de forma desinteressada, contribuir para o desenvolvimento da sua terra. -----

Ao longo da sua vida, nas numerosas atividades que desenvolveu, teve sempre presente a ideia de serviço à comunidade e por estas razões a AMO propõe um voto de pesar de forma a enaltecer a sua memória e prestar uma sentida homenagem e reconhecimento. -----

À sua família, pais, esposa e filhos apresentamos as nossas sentidas condolências, aos quais daremos conhecimento deste nosso voto de pesar que constará em ata.” -----

----- **Subscrito por todos os grupos municipais, com assento neste órgão deliberativo, foi este voto de pesar, aprovado por unanimidade, tendo-se respeitado um minuto de silêncio em homenagem ao Dr. Francisco Vieira.** -----

----- **VOTO DE RECONHECIMENTO** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

= **HUMBERTO ANTÓNIO FIGUEIRA DA SILVA**, em nome do grupo municipal do Partido Social Democrata, apresentou o seguinte voto de reconhecimento ao Comandante Carlos Garcia: “O grupo municipal do PPD/PSD propõe a esta Assembleia Municipal um voto de reconhecimento ao Sargento-chefe Carlos José Ferreira Garcia, que desde 1 de março de 2012, exerceu com grandeza as suas funções como Comandante do Posto Territorial de Fátima da Guarda Nacional Republicana. -----

A sua cordialidade, eficiência e notável experiência operacional permitiram a segurança necessária, quer a todos os seus subordinados como a quem visitou Fátima durante os cerca de 5 anos de vigência do seu comando. -----

O ponto alto da sua “passagem” por Fátima foi sem dúvida o excelente trabalho da GNR em ano de comemoração do Centenário das Aparições, sendo de salutar também o empenho e devoção em qualquer situação que lhe foi apresentada. -----

Estamos gratos pela forma como se entregou à causa pública e como honrou o nome da freguesia de Fátima.” -----

----- VOTO DE LOUVOR -----

= **ESTELA JOSÉ NUNES SILVA**, em nome do grupo municipal do Partido Social Democrata, apresentou o seguinte voto de louvor: “O grupo municipal do PPD-PSD vem propor à Assembleia Municipal de Ourém um voto de louvor à Escola de Hotelaria de Fátima pela excelente organização da 26.ª edição do “Natal na Europa”, que decorreu em Fátima entre os dias 3 e 5 de dezembro, e contou com a participação de 21 escolas originárias de 15 países europeus, onde participaram cerca de 120 alunos. -----

Um evento que deu a conhecer, à muita população que compareceu, a riqueza e variedade das diversas festividades e tradições Natalícias oriundas de toda a Europa, através da gastronomia, vinho, adornos e costumes culturais. -----

Iniciativas desta grandeza são sem dúvida muito importantes para a afirmação de Fátima e do concelho de Ourém, como centro de união, amizade e Paz entre os povos do Mundo.” -----

----- Submetido a votação do plenário, foi este voto de louvor aprovado por unanimidade. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- VOTO DE LOUVOR -----

= **ORLANDO SÉRGIO PALMEIRO CALADO CAVACO**, na qualidade de representante de grupo municipal do Partido Social Democrata, apresentou o seguinte voto de louvor: “O Senhor Carlos Manuel Cravo de Oliveira nasceu na freguesia do Olival em 11 de dezembro de 1951. --- Aos 18 anos toma uma decisão que vai mudar toda a sua vida: ingressa nos Bombeiros Voluntários de Ourém. A partir daí foi subindo na carreira até chegar a Chefe, em 1984. ----- Através de nomeação, desempenhou ainda as seguintes funções: -----

- Ajudante de Comando de 2000 a 2004; -----
- 2º Comandante de 2004 a 2017 sendo, entre novembro de 2016 e março de 2017, Comandante em substituição. -----

Salientamos também alguns dos inúmeros louvores e condecorações que recebeu ao longo da sua vida, nomeadamente a Medalha de 40 anos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém e o crachá de Ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses. -----

Já em dezembro deste ano ingressa no Quadro de Honra do corpo de Bombeiros Voluntários de Ourém. -----

Por toda uma vida dedicada a uma causa tão nobre, o Grupo Municipal do PSD propõe um Voto de Louvor ao Sr. Carlos Manuel Cravo de Oliveira.” -----

----- Submetido a votação do plenário, foi este voto de louvor aprovado por unanimidade. -----

----- VOTO DE RECONHECIMENTO -----

= **NUNO MANUEL PINTO DIAS**, em nome do grupo municipal do Partido Social Democrata, apresentou o seguinte voto de reconhecimento – Congresso de Turismo Religioso: “A bancada do PPD/PSD vem propor à Assembleia Municipal um voto de reconhecimento à Câmara Municipal pela organização do Congresso Internacional de Turismo Religioso e Peregrinação. – Este evento fechou com “chave de ouro” a participação do Município na celebração do Centenário das Aparições da Cova de Iria, reunindo em Fátima as mais diversas entidades provenientes de mais de 35 países de todo o Mundo, sendo de destacar a presença do Secretário-Geral da OMT – Organização Mundial de Turismo, Sr. Taleb Rifai, que nas suas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

intervenção sempre salientou a “marca” distinta que é Fátima, e o poder que tem para unir as pessoas, independentemente da sua religião ou crença. -----

Esta é uma ideia que reforça cada vez mais o nosso mote de “Fátima – Cidade da Paz”. -----

Este evento foi mais um marco importante na Internacionalização de Fátima e também do Concelho de Ourém, pelo que, com toda a certeza, será o ponto de partida para outros, que dignifiquem e reforcem cada vez mais a importância de Fátima no Mundo. -----

Assim, propõe-se um voto de reconhecimento à Câmara Municipal de Ourém pela organização do Congresso Internacional de Turismo Religioso, realçando-se o trabalho diligente efetuado pelos funcionários da autarquia destacados para o evento, e sem esquecer o empenho do anterior Presidente de Câmara, Paulo Fonseca, e do saudoso Francisco Vieira, que muito contribuíram para que fosse possível a realização deste evento.” -----

----- VOTO DE LOUVOR -----

= **CLÁUDIA MARIA PEREIRA CAMPOS**, em nome do grupo municipal do Partido Social Democrata, apresentou o seguinte voto de louvor: “Os alunos da Academia de Dança ‘Arabesque’ participaram na prova internacional “All Dance World” que decorreu em Orlando, na Florida (Estados Unidos da América), entre os dias 23 e 26 de novembro, em representação de Portugal, num total de 28 países. -----

A equipa de 14 elementos (13 raparigas e um rapaz) competiu em diferentes modalidades de dança, do ballet clássico à dança contemporânea, e trouxe 11 prémios, incluindo um grande prémio de 1500 dólares para o solo contemporâneo. -----

Para os alunos e professores que se empenharam e contribuíram para estes excelentes resultados, e por terem elevado bem alto o nome do nosso concelho, o Grupo Municipal do PSD propõe um voto de Louvor.” -----

----- Subscrito pelos grupos municipais, com assento neste órgão deliberativo, foi este voto de louvor aprovado por unanimidade. -----

----- VOTO DE LOUVOR -----

= **HUMBERTO ANTÓNIO FIGUEIRA DA SILVA**, em nome do grupo municipal do Partido Social Democrata, expôs o seguinte: “A bancada do PPD/PSD propõe um voto de louvor ao



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

Comandante do Destacamento Territorial de Santarém da GNR, Coronel Nuno Sanfona Paulino, por ter deixado de exercer funções ao fim de quase cinco anos no cargo, passando à reserva, no passado mês de novembro. “O sucesso das operações da GNR em Fátima merece que seja reconhecido o trabalho do posto de Fátima, como também a excelente articulação com que o comando distrital tem sabido desenvolver a ação conjunta. A forma exemplar como essa articulação tem ocorrido, nomeadamente com a coincidência temporal da presença do Coronel Nuno Paulino, são de enaltecer e esperar que de futuro o seu exemplo seja mantido. É por isso que desejo expressar o reconhecimento inteiramente devido à excelência do desempenho profissional para com a cidade de Fátima, como também pelas qualidades pessoais evidenciadas nesse complexo cargo, prestigiando a força de segurança num dos momentos mais marcantes da vida da cidade, como também mais complexos do ponto de vista da segurança local e nacional. A sua atuação visou sempre uma conduta nobre, espírito de sacrifício inexecedível ao qual este órgão não é alheio, pelo qual lhe dedica o merecido louvor.”

----- **Submetido a votação do plenário, foi este voto de louvor aprovado por unanimidade.** -----

= **ORLANDO SÉRGIO PALMEIRO CALADO CAVACO**, na qualidade de representante do grupo municipal do Partido Social Democrata, expôs o seguinte: “**Balanço da atividade camarária** -----

Com pouco mais de dois meses de mandato do novo executivo camarário ainda não é possível fazer um balanço exaustivo, mas os primeiros sinais que já observamos são positivos, seguros e demonstrativos do que serão os próximos anos. -----

Salientamos, desde já, a preocupação deste executivo em enfrentar sem constrangimentos os problemas mais urgentes e encontrar as melhores soluções, como sucede na alarmante situação a que chegou a empresa municipal OurémViva, assunto que abordaremos mais tarde.

A proximidade com as reivindicações dos munícipes e os problemas dos empresários é uma prática constante e as medidas de apoio social começam a ganhar forma, destacando-se o lançamento do projeto de apoio à natalidade e à infância e o lançamento do cartão do voluntariado. -----



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

Percebe-se que as pessoas têm vontade de participar mais ativamente nos destinos do concelho e isso é muito importante e merece o nosso destaque. -----

Vive-se hoje um novo ciclo, mas também uma nova forma de fazer e estar na política. Veja-se, por exemplo, a decisão tomada pelo executivo em dar uma sala de trabalho e equipamento informático aos vereadores da oposição. Recordo que durante os últimos dois mandatos foi incessantemente pedido pelos então vereadores da oposição outras condições de trabalho sem nunca, no entanto, terem sido dadas. -----

A prática da democracia e a boa colaboração institucional são construídas por ações, não por intenções. Que diferença, que lição nos foi dada por este pequeno, mas significativo gesto! -----

Congratulamo-nos por saber que os protocolos de delegação de competências nas Juntas de Freguesia estão a ser analisados e que, provavelmente, vão abranger várias áreas. As Juntas são parte integrante no desenvolvimento do concelho e, também aqui, acreditamos que vamos entrar numa nova fase de colaboração e participação. -----

Registamos com agrado a preparação que está agora a começar na sensível área da prevenção dos incêndios. Nem todos os riscos podem ser acautelados, mas é fundamental iniciar já o trabalho para enfrentarmos o melhor possível o verão de 2018. -----

Caros colegas, -----

O barco ainda agora partiu do porto para começar esta viagem de quatros anos. Apesar das tempestades que vamos enfrentar, temos uma visão positiva e otimista do futuro da nossa terra. -----

Contaremos com a colaboração de todos, numa postura construtiva e dialogante, mas seremos firmes na defesa das grandes ideias e projetos que mereceram a aprovação da maioria da população. -----

Ninguém é detentor da verdade absoluta mas estaremos bem presentes neste mundo, não num outro imaginário que não sabemos onde é e que desconhecemos. -----

Estão lançadas as sementes para um futuro mais risonho para os oureenses, em especial para os mais jovens. Queremos também um futuro melhor para os mais idosos, que vejam os netos



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

crescer ao seu lado. Foi por isto que lutámos para chegar aqui e é isso que nos vai fazer continuar a lutar nos próximos quatro anos. -----

Em nome do meu Grupo Municipal desejo a todos um novo ano cheio de saúde e sucessos pessoais e profissionais.” -----

= **NUNO MIGUEL NEVES DOS PRAZERES**, na qualidade de representante do grupo municipal do CDS-PP, expôs o seguinte: “Ex.ma Presidente da Assembleia de Freguesia, -----

Ex.mo Presidente de Junta de Freguesia -----

Ex.mos Membros do Executivo -----

Ex.mos Membros da Assembleia de Freguesia -----

Ex.mos Cidadãos presentes e comunicação social -----

Transparência/ Fiscalização -----

Hoje as pessoas, os chamados clientes ou em ultima análise os contribuintes, têm as suas vidas como um livro aberto perante o Estado. As finanças conhecem os nossos hábitos, conhecem os nossos gostos, conhecem os nossos consumos, sabem onde gostamos de usufruir as nossas férias. -----

Hoje ainda sofremos as consequências do pedido efetuado às entidades externas, o pedido de ajuda à TROYKA. Foi-nos imposta uma diminuição do poder de compra de todos os portugueses através de um aumento desproporcionado dos impostos em Portugal. Foi a sobre-taxa, foi a reavaliação dos imóveis originando o aumento do IMI, foi a diminuição da comparticipação aos deficientes. Com o actual governo é o aumento das taxas dos combustíveis, é a reposição das reformas dos deputados da Assembleia da República. -----

Hoje temos um orçamento de estado que é uma mentira. O orçamento é gerido, não pela regra e pelo que foi votado pelos deputados, mas sim pela caneta azul do ministro das finanças e 1º ministro. Não há necessidade de orçamentos rectificativos, pois a caneta azul cativa neste organismo, cativa naquele ministério, cativa naquele orçamento de hospital. -----

Os cidadãos e empresas são esmiuçados pela máquina administrativa do estado. É o IVA, IRS, Imposto de Selo, IMI, Derrama, IRC, Taxas aduaneiras, Impostos petrolíferos, Taxa da Proteção Civil, taxa turística, taxas e taxinhas (a imaginação parece infinita)... -----



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

É neste quadro edílico de transparência que nos é apresentado, no fecho do ano em período de férias, a alteração à **Lei do Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais**. Por ser um assunto de interesse de todos os eleitores, este tema deveria ter sido discutido e apresentado na Comunicação Social. Ao invés, foi um tema discutido nos bastidores dos corredores da Assembleia. Até parece que foi feita à medida para alguns e por alguns grupos parlamentares. O PCP fica, assim, com o assunto das receitas das festas do avante resolvido? O PS resolve parte das suas dívidas com o pedido de reembolso do IVA? PS, PSD e PCP ficam com a garantia da isenção em sede de IMI dos seus imóveis? Veja-se o desprazer de contemplarem na lei a retroactividade do não pagamento dos impostos. Passo a ler: “A presente lei aplica-se aos processos novos e aos processos pendentes à data da sua entrada em vigor que se encontrem a aguardar julgamento, sem prejuízo da validade dos atos praticados na vigência da lei anterior”.

O CDS e o PAN tiveram, neste caso, a coerência política de votar contra as alterações à presente Lei do Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais.

Declaração de Princípios do CDS Lisboa, 19 de julho de 1974.

“O homem é explorado quando se sente asfixiado pelo aparelho burocrático do Estado;

O homem é oprimido quando a sua vida privada não decorre com a necessária intimidade;

O homem é explorado, a qualquer nível, quando é sujeito ao exercício tirânico da autoridade ou a imposições abusivas de minorias activistas;

O homem é explorado quando a sua consciência de pessoa é abafada pelas massas ou é objecto de manipulações da sociedade de consumo.

Contra todas as formas de exploração e de opressão, urge lutar, mobilizando as múltiplas conquistas do progresso, com vista a uma nova ética da vida em colectividade.”

Este é um daqueles momentos em que percebemos a razão pela qual continuamos a ser do CDS.

Desejo vos a cada um de vós a continuação de um santo Natal e que se concretize em cada casa no ano de 2018 o que mais ambicionam.”



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

= **VALDEMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA** sublinhando que a água é um bem precioso no concelho de Ourém, foi da opinião de que a Câmara eventualmente poderia diligenciar no sentido de proceder ao fecho de alguns furos. Salientou ainda que as licenças para estes furos são sempre passadas pelo Ministério do Ambiente. -----

Abordou ainda a questão do saneamento básico. Conforme disse, é o desafio maior do concelho uma vez que requer muitos recursos, pelo que, no seu entender, a Câmara Municipal deveria rever os projetos já existentes. -----

----- Não se registando qualquer outra intervenção, passou-se de imediato, ao ponto seguinte da ordem de trabalhos. -----

----- **02 - ORDEM DO DIA** – (grelha Anexo 1-B)-----

02.01 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TEXTO – REGIMENTO DA A.M.O.

----- Tomando a palavra, o senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que havia sido constituído um grupo de trabalho constituído pelos membros da mesa e ainda pelos representantes de grupos municipais com assento neste órgão deliberativo. -----

Mais disse, foi entendimento do grupo de trabalho delegar na 2.^a Secretária da A.M.O. que compilasse as ideias principais sugeridas em reunião para o efeito. -----

----- A pedido do senhor Presidente, tomou a palavra a 2.^a Secretária expondo, em linhas gerais, as alterações feitas no texto de Regimento agora proposto, o qual foi previamente remetido a todos os membros constituintes do plenário – conforme ANEXO A. -----

----- **Finda a exposição, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta de texto de Regimento da A.M.O., a apreciação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --



MUNICÍPIO DE OUREM
Assembleia Municipal

**02.02 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DE DISTINÇÕES
E MÉRITO MUNICIPAL DA A.M.O. -----**

----- Tomando a palavra, o senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou o plenário acerca do texto do regulamento em apreço, o qual, foi previamente remetido a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **NUNO MIGUEL NEVES DOS PRAZERES**, na qualidade de representante do grupo municipal do CDS-PP, expôs o seguinte: “Gostaria de dar uma palavra de agradecimento sobre este novo regulamento e desta nova medida de dar o mérito a quem o merece, no concelho de Ourém. Julgo que dignifica em muito esta Assembleia Municipal, o executivo, o município e todos os ourenses que tanto fazem para singrar na vida.” -----

= **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO** expôs o seguinte: “Como é a minha primeira intervenção, hoje, aqui, 1- quero desejar um Feliz 2018 à comunidade ourense e expresso votos para que Ourém esteja sempre na primeira linha das nossas prioridades e a defesa dos interesses das populações seja galvanizador do melhor das nossas energias e capacidades na dedicação ao serviço público. -----

2 - Agradecer a melhoria das condições de trabalho (na parte que já está cumprida) -----

3 - Registrar o “refresh” que foi concretizado pelo senhor Presidente da A.M.O. ao distribuir as representações por diversos membros da Assembleia, numa atitude claramente inovadora. -----

Relativamente à questão em apreço, em nome do grupo municipal do Partido Socialista, vou expressar o nosso sentido de voto. Vamo-nos abster nesta votação, pois não queremos imiscuirmo-nos nesta duplicação do conceito de mérito municipal que sai, obviamente prejudicado pela aparente disputa entre os órgãos deliberativo e executivo, e com sentido pouco perceptível pelos futuros distinguidos com este título nas suas diferentes tipologias. -----

Recomendo, por isso, que antes da sua aprovação, haja uma articulação e que haja um documento único para o município que, recorde, tem dois órgãos, o deliberativo e o executivo”- -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL referiu o seguinte: “Não há qualquer interferência daquilo que é o órgão deliberativo e o órgão executivo



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

e, a comprová-lo, está aquilo que aconteceu até este momento da ordem de trabalhos. A Assembleia Municipal de Ourém não se viu inibida, nem impedida de prestar votos de reconhecimento e votos de louvor. A Câmara já o tinha feito, não sei se os mesmos ou outros diferentes, mas esta Assembleia Municipal fê-lo hoje aqui, mesmo antes de ter um regulamento que dissesse o que são votos de reconhecimento e votos de louvor, e por vários deputados de cores políticas diferentes. Isto, no que respeita a votos de reconhecimento e votos de louvor. --- Outro voto tem a ver com o mérito. Não com o mérito, onde há uma comissão que estuda a questão, mas antes, tem a ver com o momento espontâneo em que, de uma forma inesperada, uma pessoa, entidade, coletividade, associação, etc, conseguiu um mérito diferenciado. E, aconteceu aqui hoje com o grupo Arabesque, em que hoje foram recebidos num momento mais solene. Recebi-os na Câmara Municipal com o senhor Presidente da Câmara que entendeu atribuir-lhes uma distinção e, eu próprio, usei também da palavra em representação de todos vós e decidi entregar-lhes uma distinção. Penso que todos nós nos vimos e revimos nas minhas palavras naquele momento. Qual a diferença? É que isto não estava consagrado em lado nenhum e, a partir de hoje, há um instrumento em que eu ou alguém que vá representar a A.M.O. veja alguém que mereça uma distinção, o possa fazer de forma simbólica. Estamos a falar aqui de um simbolismo que não tem sequer um valor material de grande relevância. ----- Neste concelho de Ourém, em muitas décadas de história, na minha opinião, houve um vazio sobre aquilo que deveria ser a chave de honra do município e o livro de honra do município, que não existem. Não existindo, não sei onde possa haver colisão da Assembleia Municipal tomar esta iniciativa. ----- Relativamente ao prémio “AMOurém” é uma situação completamente á margem daquilo que falámos. E, não é inédito, há muitas assembleias municipais onde existe isto. É uma forma em que, anualmente, a Assembleia Municipal possa distinguir uma coletividade, pessoa, associação, etc que se possa distinguir de entre os demais. ----- Portanto, todos os pontos, todas as distinções aqui focadas, nenhuma delas colide, ou porque não existem e se existem não entram de forma nenhuma em colisão com aquilo que é o órgão executivo. A comprová-lo, se acham que não é uma competência da Assembleia Municipal



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

atribuir distinções, então devem corrigir o nosso Regimento e retirarem do seu texto os votos de reconhecimento e louvor.” -----

= **NUNO MANUEL PINTO DIAS** expôs o seguinte: “A bancada do PPD/PSD saúda esta clarificação que nos é apresentada de forma a reforçar o valor simbólico de cada uma das atribuições que é da nossa competência.” -----

----- **Submetida a votação do plenário, foi a proposta de Regulamento de Distinções e Mérito Municipal da A.M.O., abaixo transcrita, aprovada por maioria, com 10 abstenções do grupo municipal do Partido Socialista, com a declaração de voto expressa na intervenção do membro da A.M.O., senhor José Manuel Pereira Alho.** -----

“REGULAMENTO DE DISTINÇÕES DE MÉRITO MUNICIPAL DA AMO -----

O presente regulamento tem como objeto instituir e definir as distinções de mérito municipal da Assembleia Municipal de Ourém (AMO), com a finalidade de reconhecer as pessoas singulares ou coletivas que se notabilizem por méritos pessoais, por feitos cívicos ou que hajam patenteado exemplar dedicação à causa pública por assinaláveis serviços prestados e merecedores de público testemunho de reconhecimento e com os quais tenham dado o seu contributo, para o engrandecimento e dignificação do concelho de Ourém. -----

Com este reconhecimento pretende-se valorizar e salvaguardar valores cada vez mais importantes, na sociedade atual, como o humanismo, a solidariedade, o altruísmo, a criatividade, o progresso das ciências, da técnica e das artes e a dedicação à causa pública, valores desenvolvidos e aplicados por todos aqueles que sejam merecedores desse reconhecimento, não esquecendo que a atribuição de tais distinções se deve pautar por critérios de rigor, transparência e isenção, de modo a que se possa objetivamente aferir a justiça e o mérito das deliberações relativas aos atos de agraciamento pela AMO. -----

As distinções honoríficas da AMO, devidamente credenciadas, representam o preito de homenagem a quem as tenha recebido. -----

a) **Voto de Reconhecimento** - Sob proposta do Presidente da AMO, da Mesa ou do Plenário, podem ser atribuídos votos de reconhecimento a pessoas ou entidades. -----

O Voto de Reconhecimento é votado em reunião ordinária e constará em ata. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

b) **Voto de Louvor** – Sob proposta da AMO podem ser atribuídos votos de louvor a pessoas ou entidades que se tenham destacado por algum motivo. -----

O Voto de Louvor é votado em sessão da AMO depois de aprovado é entregue à pessoa/entidade agraciada um “diploma de louvor”, autenticado com o selo branco da AMO. ----

A cada louvor é atribuído um número que ficará registado em livro próprio (Livro dos Louvores) sob a tutela do secretariado de apoio da AMO. -----

c) **Mérito Municipal** - Sob proposta do Presidente da AMO, da Mesa ou do Plenário, podem ser atribuídos votos de reconhecimento de mérito municipal a pessoas ou entidades que se tenham destacado. -----

O Voto de Reconhecimento de Mérito Municipal é acompanhado por um troféu com essa inscrição. -----

Cada reconhecimento fica registado em livro próprio (Livro de Reconhecimento e Mérito) sob a tutela do secretariado de apoio da AMO. -----

d) **Distinção anual “AMOurém”** – Sob proposta de um Conselho Consultivo criado para o efeito, que terá de incluir pessoas com reconhecida notoriedade em diferentes áreas (cultura e artes, educação, ciências, literatura, etc.), será atribuído anualmente um prémio designado “AMOurém”. A atribuição deste prémio destina-se a reconhecer e evidenciar o mérito de pessoas singulares e coletivas por atos relevantes, praticados num determinado período, que tenham influência direta na vida do Concelho ou que constituam uma forma de promoção do Município de Ourém em Portugal e no Mundo. Pretende também ser um estímulo à inovação e à criatividade. -----

Reger-se-á por um instrumento próprio. -----

e) **Chave de Honra do Município de Ourém** – principal galardão municipal, destinado a distinguir personalidades, instituições ou organizações nacionais ou estrangeiras que, pelo seu elevado prestígio ou cargo, sejam considerados dignos dessa distinção. -----

Cada exemplar atribuído é credenciado por um diploma próprio, onde, em nome do povo de Ourém, a AMO confere a Chave de Honra do Município de Ourém à entidade singular ou coletiva como forma de apreço e reconhecimento pelos seus altos méritos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

A atribuição é feita sob proposta da Câmara Municipal ou do Presidente da AMO e aprovada em reunião ordinária da AMO. -----

A atribuição da chave de honra do Município confere ao homenageado singular o título de “Cidadão Honorário de Ourém” ou de “Entidade Honorária de Ourém”, tratando-se de pessoa coletiva. -----

f) **Livro de honra Municipal** - O Livro de Honra constitui um meio de perpetuar a visita de individualidades nacionais ou internacionais que desempenhem cargos políticos ou públicos relevantes ou que sejam reconhecidamente entidades de elevado nível e prestígio ao concelho de Ourém. -----

O Livro de Honra ficará à guarda do Presidente da AMO e apenas poderá ser transportado provisoriamente para outro local em situações excecionais, nomeadamente por razões técnicas, científicas e culturais ou quando os atos de receção de individualidades ou de atribuição de distinções municipais ocorram noutra local ou noutra edifício municipal.” -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.03 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, 2018. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 36789**, datado de **2017.11.28**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.11.20, solicitando, a este órgão deliberativo, que fixe, para efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e na alínea d), do n.º 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as taxas abaixo discriminadas, a praticar na cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis, no ano de 2018: -----

- 0,33% sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) -----
- 0,80% para os prédios rústicos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Foi ainda solicitado, para efeitos do disposto no artigo 112.º-A, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), a redução das taxas a praticar na cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis, no ano de 2018, incidente sobre a habitação própria e permanente, coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que fazem parte do agregado familiar, do seguinte modo: -----

- Um dependente – 20,00 euros -----
- Dois dependentes – 40,00 euros -----
- Três ou mais dependentes – 70,00 euros -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 84/17, de 24 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: **“I – Taxas a aplicar em 2017 sobre o exercício de 2016** -----

Nos termos do artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, “*o IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam*”. Posteriormente, a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, alterou as taxas admissíveis neste âmbito, anulando o efeito das medidas fiscais anticíclicas estabelecidas na Lei 64/2008, de 5 de dezembro, que anteriormente alterou o CIMI. Em 2016, a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março veio alterar a taxa máxima admissível de 0,500%, para 0,450%. -----

Deste modo, as taxas do IMI deverão ser fixadas anualmente pelos Municípios da área de localização dos prédios, dentro dos seguintes intervalos, nos termos do artigo 112º do CIMI (com a alterações introduzidas): -----

112º do CIMI (com a alterações introduzidas): -----

- Entre 0,3% e 0,45% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI; -----

Complementarmente, será de referir que a taxa aplicável aos prédios rústicos é de 0,8%. -----

----- Quadro A – Taxas de IMI vigentes no Distrito de Santarém -----

----- (Em 2017 sobre o exercício de 2016) -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Distrito de Santarém	Taxa Urbana - IMI	Taxa Rústica
Abrantes	0,400%	0,80%
Alcanena	0,425%	0,80%
Almeirim	0,400%	0,80%
Alpiarça	0,300%	0,80%
Benavente	0,350%	0,80%
Cartaxo	0,450%	0,80%
Chamusca	0,300%	0,80%
Constância	0,370%	0,80%
Coruche	0,340%	0,80%
Entroncamento	0,350%	0,80%
Ferreira do Zêzere	0,300%	0,80%
Golegã	0,350%	0,80%
Mação	0,300%	0,80%
Ourém	0,330%	0,80%
Rio Maior	0,380%	0,80%
Salvaterra de Magos	0,350%	0,80%
Santarém	0,450%	0,80%
Sardoal	0,325%	0,80%
Tomar	0,350%	0,80%
Torres Novas	0,380%	0,80%
Vila Nova da Barquinha	0,320%	0,80%

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Municípios com taxas inferiores
 Municípios com taxas superiores

Analisando o quadro acima apresentado, verifica-se que apenas Alpiarça, Chamusca, Ferreira do Zêzere, Mação, Sardoal e Vila Nova da Barquinha aplicam uma taxa urbana inferior à praticada em Ourém. Ao invés 14 dos 21 municípios que compõem o distrito de Santarém aplicam uma taxa urbana superior, com particular relevo para os territórios de maior similaridade neste contexto geográfico, particularmente, Abrantes (0,400%), Tomar (0,350%) e Torres Novas (0,380%). -----

----- Quadro B – Taxas de IMI vigentes nos Municípios que compõem a AMLEI -----

----- (A cobrar em 2017 sobre o exercício de 2016) -----



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

AMLEI	Taxa Urbana - IMI	Taxa Rústica
Alvaiázere	0,400%	0,80%
Ansião	0,400%	0,80%
Batalha	0,300%	0,80%
Leiria	0,375%	0,80%
Marinha Grande	0,300%	0,80%
Ourém	0,330%	0,80%
Pombal	0,300%	0,80%
Porto de Mós	0,300%	0,80%

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Municípios com taxas inferiores
 Municípios com taxas superiores

Relativamente aos municípios que compõem a AMLEI, Batalha, Marinha Grande, Pombal e Porto de Mós aplicam uma taxa inferior, ao aplicarem 0,300%. -----

----- Quadro C – Estatísticas de Liquidação (2017) -----

Designação	Valor Patrimonial			Contribuição do Ano	Isentos Técnicos	Impacto resultante da variação de 0,1 p.p.
	Isento Temp.	Isento Perm.	Sujeito			
Urbanos (CIM)	264 027 631,08 €	355 887 137,35 €	1 954 667 385,65 €	6 343 611,43 €	4 041,01 €	1 922 306,49 €
Rústicos	2 347 120,75 €	393 245,55 €	12 146 334,24 €	75 237,28 €	11 332,16 €	--
(Apuramento de 30/09/2017)						

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira-----

No contexto do Município de Ourém, as receitas resultantes deste imposto directo são manifestamente expressivas, estimando-se que a contribuição total do ano de 2017 (a cobrar em 2018, caso se mantenha a taxa vigente) se situe na ordem dos 6,4 milhões de euros. ----- Observando os valores dispostos efectuou-se uma extrapolação do impacto resultante de uma eventual variação, tendo por base o valor de contribuição prevista nas estatísticas de liquidação de 2017. Consequentemente, constata-se que: -----

- A variação de 0,1 p.p na taxa incidente sobre os prédios urbanos representa uma variação da receita municipal ligeiramente superior a 1,92 milhões de euros; -----
- A definição da taxa máxima admissível representaria uma receita anual ligeiramente superior a 8,72 milhões de euros, ou seja, um acréscimo na ordem de 2,3 milhões de euros, face à receita resultante da taxa actualmente vigente. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

- As isenções permanentes significam uma quebra da receita na ordem de 1,18 milhões de euros se aplicada a taxa atualmente vigente e de 1,61 milhões de euros se aplicada a taxa máxima admissível; -----
- As isenções temporárias significam uma quebra da receita na ordem de 879 mil euros se aplicada a taxa atualmente vigente e de 1,20 milhões de euros se aplicada a taxa máxima admissível. -----

Face ao disposto, propõem-se as seguintes hipóteses: -----

1. **Hipótese A:** Permanência das taxas actualmente vigentes, a saber: -----

- a. 0,330% sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI); -----
- b. 0,800% para os prédios rústicos. -----

Se adoptada a hipótese A: -----

- As receitas anuais com este imposto deverão ascender a 6,4 milhões de euros; -----
- Abdica de um acréscimo potencial desta receita (se aplicada a taxa máxima), superior a 2,3 milhões; -----
- O Município de Ourém evidencia uma expressiva vantagem fiscal neste âmbito, face à generalidade dos municípios que compõem o distrito de Santarém. -----

2. **Hipótese B:** Considerando as taxas praticadas pela generalidade dos municípios e ainda mantendo uma vantagem fiscal ou uma situação similar face à generalidade dos territórios do Distrito de Santarém, poderá equacionar-se promover um ligeiro aumento, persistindo um valor manifestamente inferior à média: -----

- a. 0,340% sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI); -----
- b. 0,800% para os prédios rústicos. -----

Se adoptada a hipótese B: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

- As receitas anuais com este imposto deverão ascender a um valor na ordem dos 6,54 milhões de euros -----
- O aumento das receitas anuais, face à hipótese A deverá situar-se na ordem de 192,3 mil euros. -----
- Abdica de um acréscimo potencial desta receita (se aplicada a taxa máxima), em aproximadamente 2,19 milhões. -----

3. **Hipótese C:** Considerando as taxas praticadas pela generalidade dos municípios e promovendo um incremento da vantagem fiscal já existente face à generalidade dos territórios do Distrito de Santarém, poderá equacionar-se promover uma ligeira quebra, persistindo um valor manifestamente inferior à média e considerando que o valor patrimonial permanente sofre um ligeiro aumento em resultado da quebra do valor patrimonial temporariamente isento, circunstância que acomoda, em parte, a variação geral nas receitas globais esperadas se efetuada comparação com o ano anterior: -----

- a. 0,320% sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI); -----
- b. 0,800% para os prédios rústicos. -----

Se adoptada a hipótese C: -----

- As receitas anuais com este imposto deverão ascender a um valor na ordem dos 6,15 milhões de euros -----
- A diminuição das receitas anuais, face à hipótese A deverá situar-se na ordem de 192,3 mil euros. -----
- Abdica de um acréscimo potencial desta receita (se aplicada a taxa máxima), em aproximadamente 2,50 milhões. -----

----- **II – Redução da taxa prevista no artigo 112.º** -----

A LOE/2016 (Lei 7-A/2016), de 31 de março, veio aditar o CIMI, com a possibilidade dos municípios deliberarem uma redução da taxa do IMI incidente sobre a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

dependentes que fazem parte do seu agregado, atendendo ao previsto no artigo 13.º do Código do IRS, de acordo com a seguinte tabela: -----

----- Quadro D – Reduções admissíveis -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa
1	20€
2	40€
3	70€

---- De acordo com os dados remetidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira, tendo por referência o ano de 2016 (cobrança em curso no ano de 2017), o número de agregados que poderão beneficiar desta eventual redução ascende a 3.877, associado a um Valor Patrimonial Tributário (VPT) de 327.744.171,37 euros, da qual deriva uma coleta de 815.000,30 euros (a coleta tem em consideração as isenções de IMI vigentes). -----

A aplicação da taxa de redução fixa deriva no seguinte impacto: -----

- Agregados com 1 dependente (1.840): redução da receita em 36.800 euros; -----
- Agregados com 2 dependentes (1.767): redução da receita em 70.680 euros; -----
- Agregados com 3 ou mais dependentes (270): redução da receita em 18.900 euros. -----

Observando que a aplicação desta redução poderá representar uma política fiscal de incentivo e apoio à natalidade, cujo impacto global será de 126.380 euros, propõe-se a adopção das seguintes reduções: -----

- Número de dependentes a cargo = 1 : Dedução fixa = 20 euros; -----
- Número de dependentes a cargo = 2 : Dedução fixa = 40 euros; -----
- Número de dependentes a cargo \geq 3 : Dedução fixa = 70 euros. -----

À consideração superior,”. -----

Tomou a palavra o **Senhor Presidente** para propor que as taxas de IMI a aplicar em 2018 se mantenham inalteradas, tendo por base os pressupostos apresentados pelos serviços. Sugeriu ainda que no próximo ano seja efetuado um estudo detalhado, abrangendo as zonas urbanas e rurais do Concelho, de forma a criar critérios objetivos de majoração ou minoração, consoante as condições dos prédios, assim como de incentivo ao voluntariado e associativismo.” -----



MUNICÍPIO DE OUREM
Assembleia Municipal

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros do plenário. -----

----- De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- De seguida, apresentaram a respetiva declaração de voto, os membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA, em nome do grupo municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: “O grupo municipal do Partido Socialista, concordou e votou favoravelmente a manutenção da taxa de IMI para o ano de 2018, em 0,33%, em linha com a posição dos vereadores eleitos por este PS. Esta manutenção da taxa de IMI, foi uma medida defendida pelos candidatos do Partido Socialista na última campanha eleitoral autárquica. -----

Na mesma base, não se compreende a mudança de opinião do atual elenco camarário, sendo que durante os últimos anos, na oposição, e especialmente na última campanha eleitoral, sempre defenderam a descida da taxa de IMI, visto que se tratava de um custo demasiado elevado para a população ourensense. -----

Para o Partido Socialista “Palavra dada é palavra honrada”. -----

= NUNO MIGUEL NEVES DOS PRAZERES, em nome do grupo municipal do CDS-PP, expôs o seguinte: “70% dos portugueses têm casa própria e pagam IMI. Este é um imposto transversal, imposto que afeta todos os extratos sociais. -----

O CDS vem ao longo dos anos nesta assembleia, também, a alertar para o peso excessivo deste imposto no orçamento das famílias. No passado recente foi aprovado uma redução do mesmo em função do nº de filhos e de dependentes do agregado familiar. Julgamos ser este o caminho. -----

O CDS aprova a proposta de manutenção da taxa de IMI para o ano de 2018, tendo em atenção ao pouco tempo em que este executivo tomou posse e que não teve tempo de fazer uma análise para fazer as respetivas propostas de alteração. Este executivo não tem dados suficientes para ver o impacto que tais medidas teriam no orçamento da câmara. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

Contudo, deixamos a indicação que manteremos firme o nosso propósito de rever este imposto no futuro, nomeadamente, o seu enquadramento nas zonas históricas, no regime de arrendamento para os mais jovens e para os mais idosos. Continuamos a achar que não se deve continuar a onerar com mais impostos as famílias numerosas e que se deve rever os quocientes de localização.” -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.04 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – RECEITAS MUNICIPAIS – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS, 2018. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 36781**, datado de **2017.11.28**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.11.20, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que fixe, para o ano de 2018, a participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do município de Ourém, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º, do código do IRS, ao abrigo do n.º 1, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Sobre o assunto acima designado, o **Chefe da Divisão Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 83/17, datada de 24 de outubro findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

O n.º1 do artigo 25.º da Lei 23/2013 reporta a repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, determinando que os municípios recebem cumulativamente: -----

- Uma subvenção geral, determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), cujo valor é igual a 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), o IRC e o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º; -----

- Uma subvenção específica, determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM), cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios; -----

- Uma participação variável de 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. -----

Desta forma, o Órgão Deliberativo de cada município deverá determinar sobre a existência de uma receita no município, equivalente a 5% das cobranças de IRS adstritas aos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, da qual a entidade poderá abdicar total ou parcialmente, caso decida reduzir esta taxa, circunstância que se irá reflectir num desagravamento fiscal incidente sobre os referidos sujeitos passivos, originando nestes uma dedução à colecta no IRS. -----

Este poder fiscal de decisão municipal poderá depreender que, caso se decida definir uma estratégia municipal tendo como objectivo o aumento do poder atractividade populacional, a autarquia deverá optar por reduzir a taxa, deixando de aceder a uma parte desta receita, mas obtendo um maior grau de satisfação dos residentes ou potenciais residentes, dado o desagravamento fiscal ocorrido. -----

No entanto, note-se que esta condição não será preponderante e muito menos suficiente no sentido de impelir a deslocação ou migração dos cidadãos dentro do território nacional, considerando que o impacto desta redução, num cidadão padrão, terá um impacto monetário anual de reduzida relevância material. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Complementarmente, será de referi que, quanto menor for o rendimento, menor será a cobrança de IRS (que em algumas situações é mesmo inexistente) e conseqüente menor será a redução resultante deste eventual desagravamento fiscal, sendo de registar que este factor fiscal anula, em parte, o efeito previsto no IRS, patente no agravamento progressivo das taxas aplicáveis, em afectação proporcional ao acréscimo do volume remuneratório, circunstância que visa, nomeadamente, atenuar os gap's salariais existentes, criando um mecanismo de redistribuição dos rendimentos. -----

Neste âmbito, segundos dados estatísticos recentemente veiculados, verifica-se que cerca de 50% dos agregados familiares se situam no 1º e 2º escalão do IRS, circunstância que lhes confere isenção no IRS, ou seja, nas famílias de menores rendimentos, a aplicação desta premissa não terá qualquer impacto no seu rendimento disponível. Por outro lado, cerca de 6% dos agregados familiares representam mais de 60% da coleta deste imposto. -----

Face ao disposto, torna-se notório que, face à desigualdade social existente e à substancial divergência no contributo para o rendimento do referido imposto, será manifestamente perceptível que os grandes beneficiados desta componente seriam obtidos por uma minoria da população, no caso, os residentes com rendimentos declarados mais elevados. A aplicação deste mecanismo de redução de IRS estabelecido no Regime Financeiro das Autarquias Locais, introduz uma variável tributária que subverte os princípios gerais inerentes a este imposto, ao reduzir progressivamente a carga fiscal, quanto maiores forem os rendimentos apresentados, eliminando, em parte, a função redistributiva subjacente a este imposto. -----

No caso específico do Município de Ourém, em observância à Proposta de Orçamento de Estado para 2018, as receitas desta natureza, ascendem a um valor próximo de 1,2 milhões de euros. -----

---- Quadro – IRS previsto na proposta de POE/2018 para os Municípios que compõem a AMLEI -----

AMLEI	IRS - POE/2018		
	IRS PIE	%IRS	IRS a transferir
Alvaiázere	127 251 €	5,0%	127 251 €
Ansião	254 232 €	5,0%	254 232 €
Batalha	485 499 €	5,0%	485 499 €



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

Leiria	5 835 568 €	5,0%	5 835 568 €
Marinha Grande	1 842 599 €	5,0%	1 842 559 €
Ourém	1 165 644 €	5,0%	1 165 644 €
Pombal	1 314 838 €	5,0%	1 314 838 €
Porto de Mós	670 279 €	5,0%	670 279 €

Fonte: Proposta de Orçamento de Estado/2018

Municípios com taxas inferiores

Municípios com taxas superiores

----- Quadro – IRS no POE/2018 para os Municípios do distrito de Santarém -----

Distrito de Santarém	IRS - POE/2018		
	IRS PIE	%IRS	IRS a transferir
Abrantes	1 317 390 €	4,5%	1 185 651 €
Alcanena	358 460 €	5,0%	358 460 €
Almeirim	668 800 €	5,0%	668 800 €
Alpiarça	189 189 €	5,0%	189 189 €
Benavente	1 171 140 €	5,0%	1 171 140 €
Cartaxo	897 670 €	5,0%	897 670 €
Chamusca	201 163 €	5,0%	201 163 €
Constância	149 115 €	5,0%	149 115 €
Coruche	468 169 €	3,0%	280 901 €
Entroncamento	1 147 754 €	5,0%	1 147 754 €
Ferreira do Zêzere	143 081 €	2,5%	71 541 €
Golegã	194 036 €	5,0%	194 036 €
Mação	171 812 €	4,0%	137 450 €
Ourém	1 165 644 €	5,0%	1 165 644 €
Rio Maior	625 121 €	4,8%	600 116 €
Salvaterra de Magos	604 197 €	4,0%	483 358 €
Santarém	2 832 687 €	5,0%	2 832 687 €
Sardoal	119 306 €	5,0%	119 306 €
Tomar	1 470 062 €	5,0%	1 470 062 €
Torres Novas	1 402 316 €	5,0%	1 402 316 €
Vila Nova da Barquinha	293 139 €	4,5%	263 825 €

Fonte: Proposta de Orçamento de Estado/2018

Municípios com taxas inferiores

Municípios com taxas superiores

Em observância à análise disposta, conclui-se que: -----

1. A redução desta taxa terá um impacto reduzido num cidadão padrão (de rendimentos médios), sendo nulo nos cidadãos de rendimentos reduzidos. -----
2. A redução desta taxa beneficiará os cidadãos com rendimentos declarados mais elevados, subvertendo a função redistributiva adjacente a este imposto. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

3. O montante de redução potencial deste imposto num cidadão padrão (de rendimentos médios), será de materialidade reduzida, facto que não será preponderante no sentido de contribuir para eventuais fenómenos migratórios dentro do território nacional, sob a égide de uma evidente vantagem fiscal. -----
4. A redução de 1 p.p. significará uma quebra nas receitas municipais próxima de 233,1 mil euros (tendo por referência os valores constantes no POE/2018) -----
5. O volume destas receitas municipais atingem uma materialidade já de alguma relevância, salientando-se ainda que esta variável tem influência directa no apuramento do nível de endividamento líquido geral legalmente estabelecido, pelo que a sua diminuição irá reflectir-se, duplamente, no nível de endividamento municipal. -----

Em suma, **aconselha-se a aplicação da taxa máxima**, a qual significa a permanência da carga fiscal actualmente existente sobre os cidadãos em matéria de IRS, ou seja, **mantendo-se a participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Ourém, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das reduções previstas no n.º 1, do artigo 78º do Código do IRS, ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.** -----

Saliento que a deliberação do Órgão Deliberativo do Município sobre esta temática deverá ocorrer até ao término do presente ano económico, na medida em que este imposto deverá ser comunicado por via electrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro. -----

À consideração superior,”. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.** -----

----- De seguida, apresentou a respetiva declaração de voto, o membro da Assembleia Municipal, senhor: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

= NUNO MIGUEL NEVES DOS PRAZERES, em nome do grupo municipal do CDS-PP, expôs o seguinte: “O IRS é um imposto que incide sobre o rendimento dos cidadãos contribuintes. Digo que são cidadãos contribuintes aqueles que efectivamente pagam este imposto. ----- Entendemos que deveria existir uma promoção de tendência de redução do IRS no nosso concelho e devolver esse mesmo imposto para um aumento do consumo municipal. ----- Quem paga este imposto são aqueles que têm mais rendimento, quer seja por via de salários, reformas, trabalhadores independentes quer seja por pequenos empresários. Assim, no nosso entender, o município deveria baixar este imposto progressivamente de forma a criar condições de atractividade de novos moradores com um maior rendimento. ----- Veja-se as condições que a cidades de Ourém e Fátima têm para receber os reformados com maior rendimento ou novos profissionais liberais. ----- Hoje, poderíamos perder alguma receita, mas teríamos aumento de receita e de população no futuro com tudo o que isso acarreta no crescimento da economia. ----- Poderia dar o exemplo dos municípios administrados pelo CDS-PP em que os impostos estão nas taxas mais baixas e o crescimento económico e social é dos mais altos.” ----- Esta foi parte da nossa declaração de voto em 2016, em relação ao IRS. -----

O CDS aprova a proposta de manutenção da taxa de IRS para o ano de 2018, tendo em atenção ao pouco tempo em que este executivo tomou posse e que não teve tempo de fazer uma análise para fazer as respectivas propostas de alteração. Este executivo não tem dados suficientes para ver o impacto que tais medidas teriam no orçamento da câmara.” -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.05 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM, 2018. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 36782**, datado de **2017.11.28**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.11.20, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do percentual de 0,25% a aplicar no ano de 2018, nos termos da alínea b), n.º 2, do artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro. --

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentada a informação n.º 89/17, datada de 27 de outubro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, “os direitos e encargos relativos à implantação e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)”. -----

A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. A décima alteração à Lei 5/2004 (Lei 127/2015 de 3 de setembro), reporta que nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento. ----

O percentual referido deve ser aprovado, anualmente, até ao término do mês de dezembro do ano anterior a que se destina e não pode ultrapassar os 0,25%. -----

Actualmente, vigora a taxa máxima (0,25%), a qual, em 2016, significou uma receita cobrada líquida de 12.379,74 euros e em 2017 (até à presente data) um montante de 7.276,41 euros. ---

Importa ainda referir que a Lei do Orçamento de Estado para 2017, veio contrariar uma prática instalada nos diversos setores proibindo, a partir de 1 de janeiro de 2017, a repercussão da TMDP na factura dos consumidores, determinando que o seu pagamento compete em exclusivo às empresas operadoras das infra-estruturas. -----

Deste modo, face à reduzida materialidade económica da taxa em assunto, julgo que se deverá manter a obtenção desta receita, definindo-se um percentual de 0,25%, a aplicar no ano de 2018, conforme o estipulado na alínea b) do n.º 2, do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro. -----

À consideração superior,”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.06 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA), 2018. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 36791**, datado de **2017.11.28**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.11.20, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para a contratação do empréstimo de curto prazo (tesouraria) 2018, no montante de 1.500.000,00€, a celebrar com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria – C.R.L., com sede no Largo Cândido dos Reis, n.º 19 a 25, em Leiria.

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Na reunião de 30 de outubro findo, a Câmara deliberou incumbir a Divisão de Gestão Financeira de proceder à análise das propostas então apresentadas por diversas instituições financeiras, para a contratação do empréstimo indicado em epígrafe, no valor de **1.500.000,00€**. -----

Em cumprimento daquela deliberação, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, prestou a sua informação n.º 93/17, datada de 06 do corrente mês, que se passa a transcrever: “Na sequência da reunião de 15 de setembro de 2017 do órgão executivo deliberou-se encetar procedimento tendo em vista contrair um empréstimo de curto prazo para o ano económico de 2018, com início a 1 de janeiro de 2018 e término a 31 de dezembro de 2018, pelo montante de 1.500.000,00€ (Um Milhão e Quinhentos Mil euros). -----

Em resultado da referida deliberação, foi efectuada consulta a todas as instituições financeiras com dependência existente na área adstrita ao Município de Ourém. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

A abertura de propostas foi efetuada na reunião ordinária do órgão executivo que se realizou no dia 30 de outubro, cujo mapa síntese se apresenta em anexo (Anexo – A), contendo proposta de ordenação dos concorrentes. -----

Na análise das propostas, importa considerar que os indexantes adoptados pelas entidades bancárias se encontram negativos (circunstância que de acordo com diversas previsões económicas, será provável que se mantenha ao longo de todo o horizonte do ano em incidência, ou seja de 2018). -----

Porém, genericamente (excepção ao Novo Banco, mas que apresenta um spread com um hiato face às outras instituições financeiras muito superior ao impacto dos indexantes Euribor, quaisquer que eles sejam), embora com redações diferentes, as instituições financeiras dispõem que na circunstância do indexante se encontrar negativo, a taxa a acrescer ao spread indicado será de 0, razão pela qual não obstante existirem indexantes diferentes, o seu efeito, ao longo do período em que vigorará o empréstimo de curto prazo, será de efeito nulo. -----

Consequentemente, a conclusão inerente à instituição financeira que apresenta as condições globais mais favoráveis ao Município de Ourém, tem em observância o spread apresentado pelas instituições financeiras, concluindo-se que a melhor proposta é a da entidade Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria – C.R.L. (CCAML). -----

Desta forma, **propõe-se que o empréstimo de curto prazo, a contratar pelo montante de 1.500.000,00€ e o qual deverá vigorar no ano económico de 2018 (em regime de conta corrente até ao limite do montante contratado), seja adjudicado à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria – C.R.L., sendo aplicável a taxa Euribor a 3 meses e um spread de 0,394%, bem como as demais condições expressas na proposta apresentada.** -----

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para autorizar a contratação deste empréstimo é da assembleia municipal (sob proposta da câmara municipal), não estando este ato sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, pois configura um empréstimo que se inicia e se extingue no próprio ano económico. --

À consideração superior, ”.” -----

----- **Anexo – A** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- Mapa - Propostas e ordenação dos concorrentes -----

	CGD	BPI	CCAML	SANTANDER	NOVO BANCO
Montante proposto	1 500 000,00 €	1 500 000,00 €	1 500 000,00 €	1 500 000,00 €	1 500 000,00 €
Taxa de Juro	Euribor a 12 meses	Euribor a 6 meses ou 12 meses	Euribor a 3 meses	Euribor a 12 meses	Euribor a 3 meses
Spread	0,950	0,500	0,394	0,640	1,750
Comissões	Comissão de processamento (4,00€/prestação)	Comissão de abertura: 1.000€	Isento	Isento	Isento
Considerações complementares	Caso a Euribor assumo valor negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero.	Caso a Euribor assumo valor negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero.	Caso a Euribor assumo valor negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero.	Caso a Euribor assumo valor negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero.	--
Taxa Euribor aplicável (à data de 30/10/2017)	-0,185	-0,276	-0,331	-0,185	-0,331
Juro aplicável (Euribor acrescido do spread)	0,950	0,500	0,394	0,640	1,419
Encargos globais (inclui comissões)	0,950	0,500	0,394	0,690	1,419
Classificação final	4º	2º	1º	3º	5º

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.07 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 36794**, datado de **2017.11.28**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.11.20, solicitando, a este órgão deliberativo, autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA). -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA --- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, sobre o assunto designado em epígrafe, prestou a informação n.º 88/17, de 26 de outubro findo, que se passa a transcrever: “Considerando: -----

1. Por um lado, o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efectivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----
 - a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
 - b. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,88 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----
2. Por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----
3. O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a referenciada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

No âmbito do disposto e por motivos de simplificação e celeridade processual, por forma a assegurar tramitação atempada dos procedimentos, por uma questão de cautela e segurança jurídica e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supracitados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Sector Público Administrativo, propõe-se que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: -----

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da LCPA, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, para o mandato em curso, nos casos seguintes: -----

a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e o prazo de execução de três anos. -----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução das despesas. -----

3. Em cada uma das sessões ordinárias da Assembleia Municipal, deverá ser presente uma informação da qual conste uma listagem dos compromissos assumidos, ao abrigo da autorização prévia que ora se propõe. -----

4. O regime previsto na presente deliberação terá a vigência do mandato em curso. -----

À consideração superior,”. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --



MUNICÍPIO DE OUREM
Assembleia Municipal

02.08 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA PARA 2018. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 39126**, datado de **2017.12.19**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.18, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e da alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para o lançamento de uma Derrama para 2018, da taxa geral de 1,15% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre rendimento das pessoas coletivas (IRC) e para aplicar a isenção da taxa reduzida, a qual incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), para entidades com volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00 euros. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apreciada a informação n.º 103/17, de 22 de novembro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

Neste âmbito, apresenta-se quadro comparativo deste imposto aplicado em 2017 (sobre o exercício de 2016), no universo dos municípios que compõem o distrito de Santarém. -----

Analisando o quadro mencionado, verifica-se que apenas um município não aplica derrama (Vila Nova da Barquinha). Complementarmente, apenas os municípios de Chamusca, Coruche, Ferreira do Zêzere, Golegã, Mação, Ourém, Rio Maior e Salvaterra de Magos não aplicam a taxa máxima no critério geral. -----

Já no que concerne à aplicação de uma taxa reduzida, a qual consiste na possibilidade em se estabelecer uma taxa diferenciada para os sujeitos passivos cujo volume de negócios não



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

ultrapasse os 150 mil euros, verifica-se que 11 municípios aplicam uma isenção, não havendo apenas 4 municípios a aplicar a taxa máxima. -----

----- Quadro – Derrama com cobrança no Distrito de Santarém em 2016 (exercício de 2015) -----

Distrito de Santarém	Taxa Geral	Taxa reduzida (VN < 150.000€)
Abrantes	1,50	isenção
Alcanena	1,50	1,50
Almeirim	1,50	1,00
Alpiarça	1,50	1,00
Benavente	1,50	0,50
Cartaxo	1,50	isenção
Chamusca	1,05	isenção
Constância	1,50	1,50
Coruche	1,00	0,50
Entroncamento	1,50	1,50
Ferreira do Zêzere	0,50	isenção
Golegã	1,20	0,75
Mação	0,50	isenção
Ourém	1,20	isenção
Rio Maior	1,30	isenção
Salvaterra de Magos	1,00	isenção
Santarém	1,50	1,50
Sardoal	1,50	isenção
Tomar	1,50	isenção
Torres Novas	1,50	0,01
Vila Nova da Barquinha	isenção	isenção
<i>Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira</i>		
Municípios com taxas inferiores		
Municípios com taxas superiores		

Relativamente aos municípios que compõem da área AMLEI verifica-se que Alvaiázere não aplica qualquer derrama e que na taxa geral, Ansião, Batalha, Leiria e Marinha Grande aplicam a taxa máxima. -----

----- Quadro – Derrama com cobrança na AMLEI em 2017 (exercício de 2016) -----



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

AMLEI	Taxa Geral	Taxa reduzida (VN < 150.000€)
Alvaiázere	isenção	isenção
Ansião	1,50	1,50
Batalha	1,50	0,95
Leiria	1,50	1,25
Marinha Grande	1,50	0,75
Ourém	1,20	isenção
Pombal	1,00	isenção
Porto de Mós	1,30	0,90
<i>Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira</i>		
	Municípios com taxas inferiores	
	Municípios com taxas superiores	

O valor cobrado líquido deste imposto municipal, em 2016, foi na ordem dos 615,4 mil euros. O período já ocorrido de 2017 manifesta um valor de cobrança líquida próximo de 610,8 mil euros. -----

Se, por um lado, o desagravamento deste imposto pode constituir um importante incentivo fiscal ao sector empresarial residente no território do Município de Ourém, por outro, o município vê diminuídas as suas receitas potenciais, com a agravante de influenciar duplamente o seu nível de endividamento nos termos definidos na legislação aplicável, na medida em que este imposto releva no apuramento do limite a definir. -----

----- Quadro – Aplicação de Derrama no Município de Ourém -----

Ano do Exercício	Designação	N.º de sujeitos passivos	Lucro Tributável
2016*	Sujeitos passivos com Volume de Negócios > 150.000€	758	45 754 566,96
2016*	Sujeitos passivos com Volume de Negócios ≤ 150.000€	1548	4 901 534,90
TOTAL		2306	50 656 101,86
* Cobrada em 2017			

----- Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira -----

Tendo por base o lucro tributável referente ao exercício de 2016 (cobrança em 2017 – elementos mais recentes disponibilizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira), constante no quadro acima apresentado, elencam-se alguns cenários meramente hipotéticos: -----

- A redução geral de 0,1 p.p na taxa geral deverá significar uma quebra nas receitas desta natureza, na ordem de 45,8 mil euros. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

- O Município de Ourém apresenta uma vantagem fiscal, face à generalidade dos municípios do distrito de Santarém, imperando com maior prevalência a aplicação da taxa máxima no que concerne à taxa geral. -----
- A variação (aumento) de 0,1 p.p na taxa reduzida) nos termos do referido no número anterior, deverá significar um aumento das receitas desta natureza, na ordem dos 3,1 mil euros. -----

Em suma, face ao disposto, propõem-se as seguintes hipóteses: -----

1. Hipótese A (manter as taxas actualmente vigentes): -----

- a. Taxa geral de 1,20% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC); -----
- b. Isenção na taxa reduzida sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas colectivas (IRC) para entidades com volume de negócios igual ou interior a 150 mil euros. -----

Se adoptada a hipótese A: -----

- O Município de Ourém deverá denotar uma evidente vantagem fiscal face à generalidade dos municípios que integram a região envolvente;
- Abdica de um acréscimo potencial desta receita (se aplicadas as taxas máximas), na ordem de 183 mil euros, se considerados os dados estatísticos referentes a 2016 (cobranças de 2017); -----
- Aproximadamente 67% das empresas estarão isentas deste imposto.

2. Hipótese B (aumentar a taxa geral e isentar a taxa reduzida) ----- --

- a. Taxa geral de 1,3% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC); -----
- b. Isenção da taxa reduzida, a qual incidiria sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas colectivas (IRC) para entidades com volume de negócios igual ou inferior a 150 mil euros. -----

Se adoptada a hipótese B: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

- O Município de Ourém apresentaria ainda uma vantagem fiscal face à generalidade dos municípios da região envolvente, aplicando uma isenção na taxa reduzida, favorecendo fiscalmente, deste modo, particularmente as micro e pequenas empresas (67% do sector empresarial estará isento); -----
- Abdica de um potencial de receita (se aplicadas as taxas máximas), próximo de 137,3 mil euros, se considerados os dados estatísticos referentes a 2016. -----

À consideração superior, ”. ” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.** -----

----- De seguida, apresentou a respetiva declaração de voto, o membro da Assembleia Municipal, senhor: -----

= NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA, em nome do grupo municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: “O grupo municipal do Partido Socialista, concordou e votou favoravelmente a redução de 0,05% da taxa de Derrama de 2018, em linha com a posição dos vereadores eleitos por este Partido, apesar de entendermos que a manutenção da taxa de 1,2% seria mais sensata. -----

Este é um valor de poupança absolutamente insignificante, nada significativo para quaisquer intenções de investimento futuras, não tendo impacto relevante no tecido empresarial do nosso concelho, até porque as empresas com volume de negócios igual ou inferior a €150.000,00, já se encontram isentas.” -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

02.09 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 38835**, datado de **2017.12.15**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.04, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, autorização para isentar a Freguesia de Fátima do pagamento de todas as taxas inerentes ao processo de alteração do loteamento do Bairro Nossa Senhora da Conceição, sito na localidade de Lombo d'Égua, da referida freguesia. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS = Foi apresentada a carta registada sob o n.º 27.641/2017, da **FREGUESIA DE FÁTIMA**, com sede na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, n.º 181, em Fátima, deste Concelho, a solicitar a isenção de todas as taxas inerentes ao processo de alteração do loteamento do Bairro Nossa Senhora da Conceição, sito na localidade de Lombo d'Égua, da dita freguesia, de que é titular, que oportunamente dará entrada nestes serviços. -----

Do processo fazem parte as informações, que se passam a especificar e se transcrevem: -----

- Número 190/2017/DGU/cm0428, de 04 de outubro último, da **Divisão de Gestão Urbanística**: “A Junta de Freguesia de Fátima vem solicitar à Câmara Municipal a isenção das taxas e licenças referentes a um processo de alteração de loteamento, do Bairro Nossa Senhora da Conceição, sito em Lombo d'Égua, freguesia de Fátima. -----

Informa-se o seguinte: -----

A Junta de Freguesia solicita isenção de todas as taxas referentes ao processo nº 292/2017 de 29-09-2017 – Parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal – alterações à licença de operação de loteamento com obras de urbanização – alvará de loteamento n.º 4/1985. -----

Em 29-09-2017, foram pagas as taxas de apreciação nos termos do artigo 77.º da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, no valor de 178,70€, conforme guia em anexo. -----

Quanto aos valores da taxa pela emissão de parecer prévio não vinculativo não nos é possível efetuar os cálculos, dado que o processo ainda não se encontra concluído. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

A pretensão enquadra-se nos termos do n.º 1 do art.º 34º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém, estão isentos do pagamento de taxas as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 16º da Lei n. 73/2013, de 03 de setembro, o estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos que não tenham caráter empresarial, bem como os municípios e **freguesias** e as suas associações, estão isentas de pagamento de todos os impostos previstos na presente lei, com exceção da isenção do IMI dos edifícios não afetos a atividade de interesse público. -----

Nos termos do n.º 2 do art.º 16º do referido diploma a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios. -----

Deixa-se à consideração superior a decisão a tomar quanto ao **pedido de isenção de taxas apresentado e à devolução da taxa paga.**”; -----

- Datada de 13 de novembro findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**: “À c.s. remeter o processo a reunião de câmara para deliberar relativamente à isenção de taxas solicitadas pela Junta de Freguesia assim como a devolução da taxa já paga no valor de 178.70€”. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se as intervenções dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **HUMBERTO ANTÓNIO FIGUEIRA DA SILVA**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Fátima, agradeceu a todos os colaboradores a celeridade com que se desenvolveu este processo. -----

= **NUNO MIGUEL NENVES DOS PRAZERES**, em nome do grupo municipal do CDS-PP referiu que, dentro dos termos legais, este tipo de procedimento que não excedesse um limite



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

previamente estipulado, deveria vir à Assembleia só para conhecimento, evitando assim um acumular de processos de isenção de taxas, muitas vezes exíguas. -----

----- **De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.10 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA VALE DO NABÃO – PROPOSTA DE PROTOCOLO. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 38841**, datado de **2017.12.15**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.04, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), autorização para apoiar financeiramente, até ao montante de 50.761,12€, os encargos decorrentes das obras de beneficiação da sede da Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão, mediante a celebração de protocolo. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar do Protocolo de Colaboração entre o Município de Ourém e a Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão – “Beneficiação da sede da Associação”, o qual foi enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: = PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

Foi apresentada a informação n.º 99/17, de 16 de novembro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a colocar à consideração superior texto de protocolo de colaboração a celebrar com a **Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão**, cujo objetivo é apoiar financeiramente, até ao montante de 50.761,12€, os encargos decorrentes das obras de beneficiação da sua sede.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.11 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DOS ENCARGOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO “P152/2017 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO PROFISSIONAL NO CONTEXTO DA DOM, DAS E SIGL”. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 36780**, datado de **2017.11.28**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.11.20, solicitando, a este órgão deliberativo, a apreciação e votação da matéria em epígrafe, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), e ao disposto do n.º 1, do artigo 113.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar da documentação anexa ao processo, o qual foi enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “No âmbito do procedimento indicado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 388/17, de 06 do mês findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, que se passa a transcrever: “Nos termos do despacho do Exm.º Presidente de 21 de Setembro de 2017, foi efetuada consulta à empresa PH Informática e Micro Sistemas, S.A., para o fornecimento designado em assunto cujo preço base importa em 21.520,00 € (excluindo IVA). -----

Apresentada apenas uma única proposta, os procedimentos para a formação dos contratos não necessitam de ser conduzidos por um júri (n.º 1 do artigo 67º do CCP). Assim, “...*não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final,...*”, conforme resulta do n.º 2 do artigo 125º CCP. -----

A entidade convidada, que apresentou proposta, respeita o disposto no artigo 113.º n.º 2, do CCP, porquanto a entidade adjudicante até ao momento não adjudicou, “*no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste directo adoptado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º,...*, propostas para a celebração de contratos cujo objecto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

contrato a celebrar, e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior aos limites referidos naquelas alíneas...” (75.000,00€). -----

O valor da proposta (18.960,00€) é inferior ao preço base, pelo que foi analisada e poderá ser adjudicada (alínea c) do n.º 1 do artigo 47º e alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do CCP). -----

Em síntese a proposta poderá ser admitida pois não se verificam quaisquer motivos de exclusão referidos nos n.ºs 2 dos artigos 70.º e 146.º do CCP. -----

Em face do exposto propõe-se a adjudicação, por Ajuste Directo ao abrigo da alínea a) n.º 1 do artigo 20º do CCP à firma **PH Informática e Micro Sistemas, S.A.**, pela importância de **18.960,00 € - dezoito mil novecentos e sessenta euros** (excluindo o IVA). -----

À consideração superior.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com 02 abstenções do grupo municipal MOVE.** -----

----- De seguida, apresentou a respetiva declaração de voto, o membro da Assembleia Municipal, senhora: -----

= TÂNIA ALEXANDRA FERREIRA DE SÁ, em nome do grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: “- O Move, Movimento Independente, declara, desde já, que se irá abster em vários pontos da ordem do dia, nomeadamente os pontos 02.11, 02.12, 02.14, 02.15, 02.19, 02.20, 02.22, 02.25, 02.26 e 02.27, servindo esta declaração de voto para todas as abstenções. -----

- As razões para tal abstenção são derivadas pela falta de tempo para analisar de forma profunda e responsável todos os pontos na ordem do dia. Esclarece o MOVE que os documentos só estiveram disponíveis para consulta a partir de Sexta-feira à noite, dia 22 de Dezembro, nas vésperas de fim de semana, e que na Segunda-feira celebramos o Natal, e ontem Terça-feira, os serviços da Câmara estiveram encerrados. -----

- Por esta razão, solicitámos que nas futuras sessões haja, além de um maior número de dias úteis para analisar toda a documentação (pelo menos mais do que um dia) uma maior contenção nos pontos na ordem do dia a deliberar. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

- O Move está e estará atendo a todas as contratações, nomeadamente as que dizem respeito às contratações por ajuste direto, e às especificidades que a lei exige para cada tipo de contrato.” -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.12 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DOS ENCARGOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO “P175/2017 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA DAS CONTAS DO MUNICÍPIO PARA OS ANOS DE 2018 A 2021”. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 38836**, datado de **2017.12.15**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.04, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), autorização para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos encargos do procedimento em apreço, e ainda a aprovação do auditor externo indicado, em conformidade com o n.º 1, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. --

----- Foi ainda remetido um exemplar da documentação anexa ao processo, o qual foi enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a aquisição dos serviços indicados em epígrafe, com custos estimados em 28.000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 419/17, de 20 de novembro findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos. -----

O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 22 também de novembro findo, a dar conta da existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, referindo que a competência para a autorização desta despesa



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

plurianual é do órgão deliberativo, em observância à alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da referida Lei. -----

Termina a referir que nos termos do n.º 1, do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, o auditor externo é nomeado pelo órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com 02 abstenções do grupo municipal MOVE.** -----

----- De seguida, apresentou a respetiva declaração de voto, o membro da Assembleia Municipal, senhora: -----

= TÂNIA ALEXANDRA FERREIRA DE SÁ, em nome do grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: “- O Move, Movimento Independente, declara, desde já, que se irá abster em vários pontos da ordem do dia, nomeadamente os pontos 02.11, 02.12, 02.14, 02.15, 02.19, 02.20, 02.22, 02.25, 02.26 e 02.27, servindo esta declaração de voto para todas as abstenções. -----

- As razões para tal abstenção são derivadas pela falta de tempo para analisar de forma profunda e responsável todos os pontos na ordem do dia. Esclarece o MOVE que os documentos só estiveram disponíveis para consulta a partir de Sexta-feira à noite, dia 22 de Dezembro, nas vésperas de fim de semana, e que na Segunda-feira celebramos o Natal, e ontem Terça-feira, os serviços da Câmara estiveram encerrados. -----

- Por esta razão, solicitámos que nas futuras sessões haja, além de um maior número de dias úteis para analisar toda a documentação (pelo menos mais do que um dia) uma maior contenção nos pontos na ordem do dia a deliberar. -----

- O Move está e estará atendo a todas as contratações, nomeadamente as que dizem respeito às contratações por ajuste direto, e às especificidades que a lei exige para cada tipo de contrato.” -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

02.13 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DOS ENCARGOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO “P168/2017 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS ANOS 2018 E 2019”. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 38837**, datado de **2017.12.15**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.04, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), autorização para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos encargos do procedimento em apreço. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar da documentação anexa ao processo, o qual foi enviado a todos os membros da Assembleia Municipal. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foram apresentados o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com a informação n.º 403/17, de 10 de novembro findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 170.000,00€. -----

Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 14 também de novembro findo a dar conta da existência de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso e de que a despesa proposta não onera o orçamento vigente porquanto se concretiza em anos futuros, (2018 e 2019), circunstância que, em virtude da plurianualidade subjacente impele à prévia autorização da Assembleia Municipal.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros constituintes do plenário. -----

----- **Submetida a proposta a votação do plenário, foi a mesma aprovada por unanimidade.** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.14 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DOS ENCARGOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO “P164/2017 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NO TRABALHO PARA OS ANOS 2018 E 2019”. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 38839**, datado de **2017.12.15**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.04, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), autorização para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos encargos da prestação de serviços em apreço. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar da documentação anexa ao processo, o qual foi enviado a todos os membros da Assembleia Municipal. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação dos serviços indicados em epígrafe, com custos estimados em 19.555,48€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 399/17, de 09 de novembro findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 14 também de novembro findo, a dar conta de que a despesa proposta não onera o orçamento vigente porquanto se concretiza em anos futuros, (2018 e 2019), salientando a existência de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros constituintes do plenário. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com 02 abstenções do grupo municipal MOVE. -----

----- De seguida, apresentou a respetiva declaração de voto, o membro da Assembleia Municipal, senhora: -----

= TÂNIA ALEXANDRA FERREIRA DE SÁ, em nome do grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: “- O Move, Movimento Independente, declara, desde já, que se irá abster em vários pontos da ordem do dia, nomeadamente os pontos 02.11, 02.12, 02.14, 02.15, 02.19, 02.20, 02.22, 02.25, 02.26 e 02.27, servindo esta declaração de voto para todas as abstenções. -----

- As razões para tal abstenção são derivadas pela falta de tempo para analisar de forma profunda e responsável todos os pontos na ordem do dia. Esclarece o MOVE que os documentos só estiveram disponíveis para consulta a partir de Sexta-feira à noite, dia 22 de Dezembro, nas vésperas de fim de semana, e que na Segunda-feira celebramos o Natal, e ontem Terça-feira, os serviços da Câmara estiveram encerrados. -----

- Por esta razão, solicitámos que nas futuras sessões haja, além de um maior número de dias úteis para analisar toda a documentação (pelo menos mais do que um dia) uma maior contenção nos pontos na ordem do dia a deliberar. -----

- O Move está e estará atendo a todas as contratações, nomeadamente as que dizem respeito às contratações por ajuste direto, e às especificidades que a lei exige para cada tipo de contrato.” -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.15 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DOS ENCARGOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO “P154/2017 – BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES – CENTRO ESCOLAR DE OLIVAL”. -----



MUNICÍPIO DE OUREM
Assembleia Municipal

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 38842**, datado de **2017.12.15**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.04, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), autorização para assunção da despesa plurianual decorrente dos encargos da empreitada em apreço. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar da documentação anexa ao processo, o qual foi enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Na reunião de 15 de setembro último, na presença do procedimento indicado em epígrafe, instruído com a informação n.º 366/17, de 12 daquele mesmo mês, da Contratação Pública e Aprovisionamento, a anexar o Convite e o Caderno de Encargos e a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, com custos estimados em 83.628,02€, de conformidade com o disposto na alínea a), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, a Câmara deliberou aprovar o convite e o caderno de encargos então apresentados e solicitar autorização à Assembleia Municipal para aprovar o proposto, em observância à alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ao disposto no n.º 1 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com as informações que se passam a especificar: -----

- Datada de 27 de novembro findo, do **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, que se passa a transcrever: “Conforme superiormente solicitado foram considerados novos trabalhos para colocação de areia nos pavimentos exteriores.

Foram feitos novos mapas de trabalhos e de estimativa orçamental para incluir estes novos trabalhos (art. 4.1.6 e 4.1.7) O valor da empreitada passou a ser de 99 748,02, em vez de 83 628,02€. -----

À c.s.”; -----

- Número 430/17, de 28 também de novembro findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento** a anexar novo Convite e novo Caderno de Encargos, com custos estimados em 99.748,02€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e a propor a escolha



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

do procedimento de ajuste direto, de conformidade com o disposto na alínea a), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos; -----

- Datada desse mesmo dia, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que de igual modo se transcreve: “Concordo com o proposto. Deverão ser revogadas as deliberações de Câmara e da assembleia referentes a esta despesa, (A.M. de 22/09/2017). -----

Importa salientar a existência de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

Considerando que será uma despesa a realizar em 2018, a competência para a autorização é da assembleia municipal, devendo ser indicadas, (plurianual), as entidades a consultar. -----
À C S.” -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL referiu que, na sessão ordinária deste órgão deliberativo de 22 de setembro de 2017, a Assembleia Municipal tomou conhecimento da proposta camarária sobre o procedimento “P154/2017 – beneficiação de edifícios escolares – Centro Escolar do Olival”. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com 02 abstenções do grupo municipal MOVE.** -----

----- De seguida, apresentou a respetiva declaração de voto, o membro da Assembleia Municipal, senhora: -----

= TÂNIA ALEXANDRA FERREIRA DE SÁ, em nome do grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: “- O Move, Movimento Independente, declara, desde já, que se irá abster em vários pontos da ordem do dia, nomeadamente os pontos 02.11, 02.12, 02.14, 02.15, 02.19, 02.20, 02.22, 02.25, 02.26 e 02.27, servindo esta declaração de voto para todas as abstenções. -----

- As razões para tal abstenção são derivadas pela falta de tempo para analisar de forma profunda e responsável todos os pontos na ordem do dia. Esclarece o MOVE que os documentos só estiveram disponíveis para consulta a partir de Sexta-feira à noite, dia 22 de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

Dezembro, nas vésperas de fim de semana, e que na Segunda-feira celebramos o Natal, e ontem Terça-feira, os serviços da Câmara estiveram encerrados. -----

- Por esta razão, solicitámos que nas futuras sessões haja, além de um maior número de dias úteis para analisar toda a documentação (pelo menos mais do que um dia) uma maior contenção nos pontos na ordem do dia a deliberar. -----

- O Move está e estará atendo a todas as contratações, nomeadamente as que dizem respeito às contratações por ajuste direto, e às especificidades que a lei exige para cada tipo de contrato.” -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.16 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DOS ENCARGOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO “P148/2017 – REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE FÁTIMA – CASA VELHA, EIRA DA PEDRA E FÁTIMA ANTIGA”. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 38846**, datado de **2017.12.15**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.20, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), autorização para repartir pelos anos económicos de 2018 e 2019, os encargos decorrentes da empreitada referida em epígrafe: -----

----- Ano 2018 – 1.524.287,66 euros -----

----- Ano 2019 – 1.088.776,85 euros -----

----- Foi ainda remetido um exemplar da documentação anexa ao processo, o qual foi enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= CASA VELHA, EIRA DA PEDRA E FÁTIMA ANTIGA = -----

Na presença do procedimento indicado em epígrafe, instruído com a informação n.º 358/17, de 25 de agosto transato, da Contratação Pública e Aprovisionamento, a anexar os respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos e a propor a escolha do procedimento de



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

concurso público, de conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos e ainda com a informação n.º 546/17, de 19 de setembro último, da Divisão de Obras Municipais, a dar conta das correções às medições e à estimativa orçamental para o valor de 2.465.155,20€, de forma a ser contemplada a pavimentação de todo a faixa de rodagem e não apenas as zonas da vala, na reunião de 29 de setembro de 2017, a Câmara deliberou aprovar o caderno de encargos e o programa do procedimento então apresentados e solicitar autorização à Assembleia Municipal para aprovar o proposto, em observância à alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ao disposto no n.º 1 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com as informações que se passam a especificar: -----

- Datada de 08 de novembro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a citada deliberação é nula, porquanto não foi observada a regularidade financeira prévia, considerando que o preço base aumentou; -----
- Número 409/17, de 13 também de novembro em curso, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar Programa de Procedimento e Caderno de Encargos corrigidos, com custos estimados em 2.465.155,20€ e a propor a escolha do procedimento de concurso público, de conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- Datada de 14 daquele mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “A deliberação do órgão executivo de 29/09 neste âmbito é nula por inobservância prévia da regularidade financeira. Contudo, propõe-se a sua inequívoca revogação quanto ao procedimento e peças que agora se submetem. Será de referir que se estabelece um cronograma com início de execução física e financeira em 1 de junho de 2018, do qual resultam 1.524.287,66 euros em 2018 e 1.088.776,85 euros em 2019, (Iva incluído), salientando-se a existência de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA, verificando-se a existência de uma receita consignada, (fundo comunitário), no valor de 1.594.376,99 euros,



MUNICÍPIO DE OUREM
Assembleia Municipal

circunstância que induz, face ao preço base a assunção de um componente próprio de 1.018.687,52 euros. -----

Optou-se pela adopção de peças que dispõem como critério o preço, em virtude da premência em se estabelecer um processo mais célere face aos prazos, já com desvio no que respeita ao financiamento associados. -----

À Consideração Superior, (competência do órgão deliberativo).” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----

= **HUMBERTO ANTÓNIO FIGUEIRA DA SILVA**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Fátima, discordou com o termo “Fátima antiga”, quando se faz referência a Fátima, sublinhando que “Fátima antiga” é Fátima, distinguindo-se de Cova de Iria. -----

----- **Submetida a votação do plenário, foi a proposta aprovada por unanimidade.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.17 – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DE JUNTAS DE FREGUESIA – COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 36820**, datado de **2017.11.28**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.11.20, solicitando, a este órgão deliberativo, a designação de representantes das juntas de freguesia que irão integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= **DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DE JUNTAS DE FREGUESIA NA COMISSÃO** = -----

Foi apreciada a informação n.º 163/17, de 31 de outubro findo, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**, a colocar à consideração superior a indicação de representantes de Juntas de Freguesia do Concelho naquela Comissão.” -----

----- Tomando a palavra, o senhor **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** informou de que a Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, veio introduzir alterações na composição das comissões municipais de defesa da floresta, passando estas a integrar “até cinco



MUNICÍPIO DE OUREM
Assembleia Municipal

representantes das freguesias do concelho, a designar pela assembleia municipal” – alínea b), do n.º 1, do artigo 3.º-D do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho (versão atualizada). -----

Assim, nos termos legais, em nome da Mesa da A.M.O. propôs a designação de 03 representantes das freguesias do concelho para integrar a Comissão em apreço. -----

----- Face ao exposto, a Assembleia Municipal entendeu, por unanimidade, designar 03 representantes das freguesias do concelho que irão integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. -----

----- Questionados os representantes de grupos municipais, com assento neste órgão deliberativo, sobre a apresentação de propostas, registou-se a seguinte intervenção: -----

= **AVELINO DA CONCEIÇÃO SUBTIL**, na qualidade de representante do grupo municipal do Partido Socialista, apresentou a seguinte proposta de consenso: -----

- Freguesia de Seiça – Custódio de Sousa Henriques -----

- Freguesia de Urqueira – Orlando Sérgio Palmeiro Calado Cavaco -----

- União das Freguesias de Freixianda / Ribeira do Fárrio / Formigais – Abílio Gameiro Rodrigues -----

----- Não se registando a apresentação de qualquer outra proposta, de imediato procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, apurando-se os seguintes resultados: -----

----- Número de votantes – trinta e quatro (34) -----

----- Lista A – trinta e dois votos (32) -----

----- Brancos – dois votos (02) -----

----- Foram eleitos: -----

----- Presidente de Junta de Freguesia de Seiça – Custódio de Sousa Henriques -----

----- Presidente de Junta de Freguesia de Urqueira – Orlando Sérgio Palmeiro Calado Cavaco -----

----- Presidente de Junta de União das Freguesias de Freixianda / Ribeira do Fárrio / Formigais – Abílio Gameiro Rodrigues -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

**02.18 – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA –
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA. -----**

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 36816**, datado de **2017.11.28**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.11.20, solicitando, a este órgão deliberativo, a designação de representantes de juntas de freguesia do concelho que irão integrar o Conselho Municipal de Segurança. -----

----- Da deliberação camarária, consta o seguinte: “= **DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DE JUNTAS DE FREGUESIA NO CONSELHO MUNICIPAL** = -----

Foi apreciada a informação n.º 166/17, de 31 de outubro findo, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**, a colocar à consideração superior a indicação de Presidentes de Juntas de Freguesia do Concelho naquele conselho municipal, em número a fixar pela Assembleia Municipal.” -----

----- Tomando a palavra, o senhor **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** informou de que, nos termos da alínea d), n.º 1, do artigo 5.º, da Lei n.º 33/1998, de 18 julho (versão atualizada), a composição dos conselhos municipais de segurança incluem “*Os presidentes das juntas de freguesia, em número a fixar pela assembleia municipal*”. -----

Assim, nos termos legais, em nome da Mesa da A.M.O. propôs a designação de 03 representantes das freguesias do concelho que irão integrar o Conselho Municipal de Segurança de Ourém. -----

----- **Face ao exposto, a Assembleia Municipal entendeu, por unanimidade, designar 03 representantes das freguesias do concelho que irão integrar o Conselho Municipal de Segurança.** -----

----- Questionados os representantes de grupos municipais, com assento neste órgão deliberativo, sobre a apresentação de propostas, registou-se a seguinte intervenção: -----

= **ORLANDO SÉRGIO PALMEIRO CALADO CAVACO**, na qualidade de representante do grupo municipal do Partido Social Democrata, apresentou a seguinte proposta de consenso: ---



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

- Presidente da União das Freguesias de Rio de Couros / Casal dos Bernardos, senhor Jorge Manuel Dias -----

- Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, senhor Joaquim Manuel Sousa e Silva -----

- Presidente da Junta de Freguesia de Fátima, senhor Humberto António Figueira da Silva -----

----- Não se registando a apresentação de qualquer outra proposta, de imediato procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, apurando-se os seguintes resultados: -----

----- Número de votantes – trinta e quatro (34) -----

----- Lista A – trinta e dois votos (32) -----

----- Brancos – dois votos (02) -----

----- **Foram eleitos:** -----

----- **Presidente da União das Freguesias de Rio de Couros / Casal dos Bernardos – Jorge Manuel Dias** -----

----- **Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Joaquim Manuel Sousa e Silva** -----

----- **Presidente da Junta de Freguesia de Fátima – Humberto António Figueira da Silva** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.19 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA PARA AUTORIZAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 39124**, datado de **2017.12.19**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.18, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a apreciação e votação da reestruturação dos serviços municipais, conforme proposta apresentada. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- Foi ainda remetido um exemplar do Regulamento Orgânico – Organização dos Serviços, o qual foi enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentada a proposta n.º 16/2017, de 06 de dezembro em curso, do Senhor Presidente da Câmara, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que a seguir se reproduz na íntegra: “O início de um novo ciclo autárquico aliado à necessidade de imprimir uma nova orientação à gestão dos serviços municipais, impõe que se proceda à sua reorganização interna. -----

Acresce a este propósito a necessidade de adequar a estrutura dos serviços à nova realidade que resultará da internalização de parte significativa dos serviços prestados pela empresa municipal OurémViva. -----

Por forma a dar início a este processo, a Assembleia Municipal terá de se pronunciar, mediante proposta da Câmara, sobre um conjunto de matérias. -----

Assim, propõe-se: -----

1. Que nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro a estrutura dos serviços municipais: -----
 - a. Adote o modelo de Estrutura Mista, assente nos seguintes pressupostos: -----
 - i. Modelo de Estrutura Matricial – Nas áreas de atividades relativas ao planeamento e concretização de projetos para os quais é necessária uma maior coordenação de meios face às suas exigências em termos processuais, de execução física e financeira. -----
 - ii. Modelo de Estrutura Hierarquizada, sem estrutura nuclear – Nas restantes áreas de atuação. -----
 - b. Seja fixado em 14 o número máximo de unidade orgânicas flexíveis -----
 - c. Seja fixado em 10 o número máximo de subunidades orgânicas -----
 - d. Seja fixado em 2 o número máximo de equipas multidisciplinares -----
2. Que nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o estatuto remuneratório dos chefes das equipas multidisciplinares seja equiparado ao de chefe de divisão. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

3. Que a reestruturação pretendida contemple a existência de cargos de direção intermédia de 3.º grau, pelo que nos termos n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro estes cargos obedeçam às seguintes regras: -----
- a. Competências: Coadjuvar o/a titular do cargo dirigente de que dependam hierarquicamente, o/a Vereadora ou o Presidente da Câmara se deles dependerem diretamente, bem como coordenar as atividades e gerir os recursos de uma unidade funcional, para a qual se revele adequada a existência deste nível de direção intermédia. -----
 - b. Área e requisitos de recrutamento: São recrutados por procedimento concursal, nos termos da lei, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente: -----
 - i. Formação superior de licenciatura, no mínimo; -----
 - ii. Dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo o exercício ou provimento seja exigível o grau de licenciatura; -----
 - iii. Formação adequada ao exercício de funções do cargo a prover. -----
 - c. A remuneração é fixada na 6.ª posição da tabela única de remunerações para a carreira técnica superior. -----
4. Que nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro sejam atribuídas despesas de representação aos cargos de direção intermédia de 2.º grau, aos quais compete chefiar as unidades orgânicas flexíveis, bem como aos chefes das equipas multidisciplinares, por equiparação de estatuto. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

5. Que nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se submete para apreciação e votação o regulamento orgânico da estrutura dos serviços municipais. -----

A aprovação, pela Assembleia Municipal, do aqui proposto, revoga a deliberação deste órgão, sobre esta matéria, tomada na reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2015, mantendo-se, no entanto, em funcionamento a estrutura de serviços criada ao abrigo da dita deliberação, até que seja aprovada uma nova com base no que aqui é proposto.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se as intervenções dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **NUNO MANUEL PINTO DIAS**, em nome do grupo municipal do Partido Social Democrata, expôs o seguinte: “Quereria aproveitar para congratular a Câmara Municipal na celeridade da apresentação da proposta de reorganização dos serviços. -----

E, tão importante quanto o seu início, é a sua conclusão, nomeadamente a abertura e conclusão dos procedimentos concursais para as chefias destas estruturas. -----

O executivo demonstra assim uma clara vontade de separar aquilo que são as competências técnicas de um município com os seus desígnios e aspirações políticas. -----

De alguma forma, protege aquilo que são as decisões e os pareceres técnicos, das vontades políticas e, nesse sentido, a nossa bancada apraz-se com esta proposta.” -----

= **AVELINO DA CONCEIÇÃO SUBTIL**, na qualidade de representante do grupo municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: “O quadro orgânico dos serviços municipais é um momento de gestão do município, portanto, cabe, neste caso, ao executivo rever a organização que lhe pareça mais adequada, naquilo que pretende para os serviços. -----

E, nessa perspetiva, nós abtemo-nos porque consideramos ser um assunto onde cada executivo tem toda a legitimidade. -----

O executivo municipal, ao fim de quatro anos, será julgado por aquilo que fez e isso depende, em grande parte, do quadro técnico e do modo como foi organizado e, neste aspeto, tem toda a liberdade de fazer a organização que bem entender.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- **Submetida a proposta a votação do plenário, foi a mesma aprovada por maioria com 13 abstenções – 11 do grupo municipal do Partido Socialista e 02 do grupo municipal MOVE.** -----

----- De seguida, apresentou a respetiva declaração de voto, o membro da Assembleia Municipal, senhora: -----

= TÂNIA ALEXANDRA FERREIRA DE SÁ, em nome do grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: “- O Move, Movimento Independente, declara, desde já, que se irá abster em vários pontos da ordem do dia, nomeadamente os pontos 02.11, 02.12, 02.14, 02.15, 02.19, 02.20, 02.22, 02.25, 02.26 e 02.27, servindo esta declaração de voto para todas as abstenções. -----

- As razões para tal abstenção são derivadas pela falta de tempo para analisar de forma profunda e responsável todos os pontos na ordem do dia. Esclarece o MOVE que os documentos só estiveram disponíveis para consulta a partir de Sexta-feira à noite, dia 22 de Dezembro, nas vésperas de fim de semana, e que na Segunda-feira celebramos o Natal, e ontem Terça-feira, os serviços da Câmara estiveram encerrados. -----

- Por esta razão, solicitámos que nas futuras sessões haja, além de um maior número de dias úteis para analisar toda a documentação (pelo menos mais do que um dia) uma maior contenção nos pontos na ordem do dia a deliberar. -----

- O Move está e estará atendo a todas as contratações, nomeadamente as que dizem respeito às contratações por ajuste direto, e às especificidades que a lei exige para cada tipo de contrato.” -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.20 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DOS ENCARGOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO “P143/2017 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR. GUILHERME BARROS E CUNHA – SEIÇA”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 39135**, datado de **2017.12.19**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.18, solicitando, a este órgão deliberativo, autorização para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos encargos da empreitada em apreço, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA). -----

----- Foi ainda remetido um exemplar da documentação anexa ao processo, o qual foi enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foram apresentados o Projeto de Execução, o Convite e o Caderno de Encargos para a empreitada designada em epígrafe, com custos estimados em 139.973,58€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 352/17, de 11 de dezembro em curso, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com o disposto na alínea a) do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, que se passa a transcrever: “Concordo com o procedimento e as peças propostas salientando a existência de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

Considerando que a despesa emergente incidirá em 2018, a sua autorização compete à Assembleia Municipal, conforme dispõe a alínea c) do artigo 6º. da LCPA. -----

Atento ao disposto no nº.1 do artigo 113º.do CCP, a escolha das entidades a apresentar proposta é do órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, no procedimento em assunto, é da competência do órgão deliberativo. -----

À Consideração Superior, (competência da A.M.)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----

= **CUSTÓDIO DE SOUSA HENRIQUES**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Seiça, expôs o seguinte: “Cumprimento a todos -----
Naturalmente, congratulo-me com a apresentação deste projeto aqui e hoje porque, entendo que é mais do que merecido e o Povo de Seiça merece. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

E, o Grupo Desportivo e Cultural de Seiça também merece, enquanto bicampeão nacional do Inatel e campeão do mundo. -----

Esta é uma requalificação que, não só dignifica a freguesia como também o concelho. Para além desta rua dar entrada para dois lugares – Outeiro de Seiça e Alqueidão de Seiça, também é uma entrada para o sintético. Portanto, qualquer visitante que chegue, esta requalificação acaba por ser o cartão de visita para todos nós. -----

Por tudo isto, gostaria de congratular-me com este processo e lamento que só agora tenha vindo, nesta data. -----

Enquanto presidente de junta de Seiça diria que temos mais necessidades e destaque, como prioritário, a zona central de Seiça. Como é do conhecimento de todos, as estradas, além de estarem em muito mau estado, não têm condições de circulação nos dias de hoje. -----

Muito obrigado” -----

----- **De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com 02 abstenções do grupo municipal MOVE.** -----

----- De seguida, apresentou a respetiva declaração de voto, o membro da Assembleia Municipal, senhora: -----

= TÂNIA ALEXANDRA FERREIRA DE SÁ, em nome do grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: “- O Move, Movimento Independente, declara, desde já, que se irá abster em vários pontos da ordem do dia, nomeadamente os pontos 02.11, 02.12, 02.14, 02.15, 02.19, 02.20, 02.22, 02.25, 02.26 e 02.27, servindo esta declaração de voto para todas as abstenções. -----

- As razões para tal abstenção são derivadas pela falta de tempo para analisar de forma profunda e responsável todos dos pontos na ordem do dia. Esclarece o MOVE que os documentos só estiveram disponíveis para consulta a partir de Sexta-feira à noite, dia 22 de Dezembro, nas vésperas de fim de semana, e que na Segunda-feira celebramos o Natal, e ontem Terça-feira, os serviços da Câmara estiveram encerrados. -----

- Por esta razão, solicitámos que nas futuras sessões haja, além de um maior número de dias úteis para analisar toda a documentação (pelo menos mais do que um dia) uma maior contenção nos pontos na ordem do dia a deliberar. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

- O Move está e estará atendo a todas as contratações, nomeadamente as que dizem respeito às contratações por ajuste direto, e às especificidades que a lei exige para cada tipo de contrato.” -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.21 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DOS ENCARGOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO “P176/2017 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS PROPANO A GRANEL, PARA OS CENTROS ESCOLARES DE: NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS; GONDEMARIA; ATOUGUIA; OURÉM NASCENTE (SEIÇA); OLIVAL; FREIXIANDA E PARA AS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO 2,3 DE FREIXIANDA”. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 39138**, datado de **2017.12.19**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.18, solicitando, a este órgão deliberativo, autorização para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos encargos do fornecimento em apreço, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA). -----

----- Foi ainda remetido um exemplar da documentação anexa ao processo, o qual foi enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para o fornecimento indicado em epígrafe, com custos estimados em 73.178,56€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 431/17, de 29 de novembro findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, que se passa a transcrever: “Concordo com o procedimento e as peças propostas salientando a existência de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

Trata-se de uma despesa plurianual que ascende a 73.178,56 euros em 3 anos, pelo que a autorização compete à assembleia municipal. -----

À Consideração Superior, (competência do órgão deliberativo).” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal, senhora: -----

= **ENGRÁCIA MARIA VIEIRA MARQUES CARRIÇO**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Alburitel, expôs o seguinte: “Gostaria de deixar apenas uma nota. -----

O Centro Escolar Ourém Nascente é, ou só “Ourém Nascente” ou “Alburitel e Seiça” -----

----- **Submetida a proposta a votação do plenário, foi a mesma aprovada por unanimidade.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.22 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DOS ENCARGOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO “P178/2017 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATO DE MANUTENÇÃO SIMPLES DOS EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO DO MUNICÍPIO, DURANTE TRÊS ANOS”. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 39141**, datado de **2017.12.19**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.18, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), autorização para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos encargos da prestação de serviços em apreço. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar de documentação anexa ao processo, o qual foi enviado a todos os membros da Assembleia Municipal. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação dos serviços indicados em epígrafe, com custos estimados em 23.886,48€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

informação n.º 426/17, de 27 de novembro findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 29 também de novembro findo, que se passa a transcrever: “Concordo com o procedimento e as peças propostas salientando a existência de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LGPA. Considerando que concerne a uma despesa plurianual, neste momento, a prossecução deste procedimento depende da autorização da assembleia municipal, (29.380,38 euros c/lva). -----

À C.S., (Assembleia Municipal).” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros constituintes do plenário. -----

----- **De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com 02 abstenções do grupo municipal MOVE.** -----

----- De seguida, apresentou a respetiva declaração de voto, o membro da Assembleia Municipal, senhora: -----

= TÂNIA ALEXANDRA FERREIRA DE SÁ, em nome do grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: “- O Move, Movimento Independente, declara, desde já, que se irá abster em vários pontos da ordem do dia, nomeadamente os pontos 02.11, 02.12, 02.14, 02.15, 02.19, 02.20, 02.22, 02.25, 02.26 e 02.27, servindo esta declaração de voto para todas as abstenções. -----

- As razões para tal abstenção são derivadas pela falta de tempo para analisar de forma profunda e responsável todos os pontos na ordem do dia. Esclarece o MOVE que os documentos só estiveram disponíveis para consulta a partir de Sexta-feira à noite, dia 22 de Dezembro, nas vésperas de fim de semana, e que na Segunda-feira celebramos o Natal, e ontem Terça-feira, os serviços da Câmara estiveram encerrados. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

- Por esta razão, solicitámos que nas futuras sessões haja, além de um maior número de dias úteis para analisar toda a documentação (pelo menos mais do que um dia) uma maior contenção nos pontos na ordem do dia a deliberar. -----

- O Move está e estará atendo a todas as contratações, nomeadamente as que dizem respeito às contratações por ajuste direto, e às especificidades que a lei exige para cada tipo de contrato.” -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.23 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DOS ENCARGOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO “P181/2017 – FORNECIMENTO COM TRANSPORTE DE GASÓLEO RODOVIÁRIO PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, PARA O ANO ECONÓMICO DE 2018 ATÉ AO LIMITE DE 145.000,00 EUROS”. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 39148**, datado de **2017.12.19**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.18, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), autorização para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos encargos do fornecimento em apreço. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar de documentação anexa ao processo, o qual foi enviado a todos os membros da Assembleia Municipal. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foram apresentados o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com a informação n.º 436/17, de 29 de novembro findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 145.000,00€ (excluindo o IVA). -----



MUNICÍPIO DE OUREM
Assembleia Municipal

Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 07 de dezembro em curso, a dar conta da existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso e de que, face à plurianualidade subjacente, a despesa deverá ser autorizada pela Assembleia Municipal.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros constituintes do plenário. -----

----- **De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.24 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DOS ENCARGOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO “P182/2017 – REABILITAÇÃO DO CASTELO E PAÇO DOS CONDES DE OUREM E SUA ADAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS”. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 39157**, datado de **2017.12.19**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.18, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização para repartir os encargos decorrentes da empreitada acima referida, pelos anos económicos de 2018, 2019 e 2020, do seguinte modo: -----

----- Ano 2018 – 649.710,18 euros -----

----- Ano 2019 – 1.299.420,43 euros -----

----- Ano 2020 – 649.710,18 euros -----

----- Foi ainda remetido um exemplar de documentação anexa ao processo, o qual foi enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Na reunião de 03 de fevereiro de 2017, na presença do procedimento “P011/2017 – Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém”, instruído com a informação n.º 24/17, de 27 de janeiro 2017, da Contratação Pública e



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Aprovisionamento, a anexar o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos e o Convite e a propor a escolha de concurso limitado por prévia qualificação, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, a Câmara deliberou aprovar as peças então apresentadas e solicitar autorização à Assembleia Municipal para repartir pelos anos económicos de 2017 e 2018, os encargos decorrentes da empreitada em apreço. -----

Posteriormente na reunião de 04 de dezembro em curso, na presença da informação n.º 715/17, de 22 de novembro findo, do Chefe da Divisão de Obras Municipais, também subscrita pela Chefe da Divisão de Ação Cultural, a Câmara deliberou aprovar o projeto de execução então apresentado e incumbir o Serviço de Estudos e Projetos Financeiros de submeter aquele projeto a candidatura a fundos comunitários e incumbir ainda a Divisão de Gestão Financeira de iniciar os procedimentos inerentes ao lançamento da obra em apreço. -----

Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com as informações que se passam a especificar: -----

- Número 443/17, de 11 também de dezembro em curso, da **Contratação Pública e Aprovisionamento** a anexar novas peças (Caderno de Encargos, Programa de Procedimento e Convite) e a propor a escolha do procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, de conformidade com o disposto na alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 2.112.878,69€ (excluindo o IVA); -----
- Datada daquele mesmo dia, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Concordo com o procedimento e as peças propostas salientando a existência de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA, verificando-se a existência de receita consignada, (1.067.112,10 euros em PEDU e 510.000 euros em ITI), a este investimento do qual deriva uma componente própria de 662.539,31 € se considerado o valor base definido. Face ao prazo de execução definido, (24 meses), e a previsão de um eventual início dos trabalhos em 1 de Julho de 2018, estabelece-se o seguinte cronograma plurianual: 649.710,18 € em 2018; 1.299.420,43 € em 2019 e 649.710,18 € em 2020. -----



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

Alerta-se para a imperiosa necessidade de se revogar o processo de contratação P011/2017 resultante de deliberação de assembleia municipal de 24 de fevereiro de 2017. Note-se que esta ação visa promover um único procedimento, salvaguardando a sua integridade e unicidade e evidentes vantagens económicas e operacionais. -----

À Consideração Superior, (competência do órgão deliberativo).” -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL referiu que, na sessão ordinária deste órgão deliberativo de 24 de fevereiro de 2017, a Assembleia Municipal deliberou aprovar a proposta camarária sobre o procedimento “P011/2017 – reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém”, verificando-se a necessidade de proceder à revogação desta deliberação. -----

----- **Face ao exposto, a Assembleia Municipal, entendeu, por unanimidade, revogar a deliberação deste órgão deliberativo, tomada em sessão ordinária de 24 de fevereiro de 2017 sobre o procedimento “P011/2017 – reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém”** -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----

= **MANUEL DIAS DAS NEVES**, em nome do grupo municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: “Relativamente a esta questão, conheço-a bem porque trabalhei nela. -----

Congratulo-me com o facto deste processo ser lançado numa única adjudicação, num único procedimento. -----

No passado, o que aconteceu é que a segunda candidatura aparece muito em cima da primeira, sendo impossível fazer obra. É compreensível esta atitude de fazer um único procedimento. -----

É uma oportunidade para levar a efeito esta obra no âmbito da valorização do património que existe naquele espaço que, tem um empenhamento pessoal por parte do senhor Presidente da República. É bom não esquecer que foi ele que lhe deu início, na altura que era presidente da Casa de Bragança. Penso que ele próprio vai acompanhar esta questão de perto e, á



MUNICÍPIO DE OUREM
Assembleia Municipal

semelhança do que tem feito, a correr o país de lés a lés, é bem provável que apareça por cá também. -----

No meu entender, a Câmara e os oureenses devem congratular-se com esta obra.” -----

----- **De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta camarária a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.25 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DOS ENCARGOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO “P183/2017 – EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA – OUREM – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA”. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 39160**, datado de **2017.12.19**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.18, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), autorização para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da prestação de serviços mencionada em epígrafe. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar de documentação anexa ao processo, o qual foi enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços indicados em epígrafe, com custos estimados em 60.000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 444/17, de 12 de dezembro em curso, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 12 também de dezembro corrente, que se passa a transcrever:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

“Concordo com o procedimento e as peças propostas salientando a existência de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. Considerando que a despesa emergente incidirá em 2018, a sua autorização compete à Assembleia Municipal, conforme dispõe a alínea c) do artigo 6º. da LCPA. -----

Atento ao disposto no nº.1 do artigo 113º.do CCP a escolha das entidades a apresentar proposta é do órgão competente para decisão de contratar, ou seja, no procedimento em assunto é de competência do órgão deliberativo. -----

À Consideração Superior, (competência do órgão deliberativo).” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se as intervenções dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **MANUEL DIAS DAS NEVES**, em nome do grupo municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: “Acho estranho que esta obra não tenha coordenador de segurança. Se não tem, reveste-se de alguma gravidade porque, sem coordenador de segurança, a obra não deveria ser consignada, nem começada. -----

O coordenador de segurança é obrigatório até para os particulares” -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL referiu que o serviço em causa existe, como é obvio, estando a ser assegurado por uma equipe da Câmara Municipal, pretendendo-se agora a substituição desta equipe interna por uma externa. -----

= **VALDEMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA**, em nome do grupo municipal do Partido Social Democrata, expôs o seguinte: “O grupo do PSD pretende fazer uma observação relativamente a esta questão. -----

Dadas as palavras que já foram proferidas, a importância e a relevância que esta obra tem e as entidades que envolve, atempadamente, e estamos a falar muito antes da obra começar, ainda no tempo do anterior executivo, era de elementar responsabilidade que isto tivesse sido acautelado por uma questão de segurança. -----

Penso que as obras municipais, mais do que em todas as outras, esta questão deve ser acautelada, existindo obrigatoriamente.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com 02 abstenções do grupo municipal MOVE. -----

----- De seguida, apresentou a respetiva declaração de voto, o membro da Assembleia Municipal, senhora: -----

= TÂNIA ALEXANDRA FERREIRA DE SÁ, em nome do grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: “- O Move, Movimento Independente, declara, desde já, que se irá abster em vários pontos da ordem do dia, nomeadamente os pontos 02.11, 02.12, 02.14, 02.15, 02.19, 02.20, 02.22, 02.25, 02.26 e 02.27, servindo esta declaração de voto para todas as abstenções. -----

- As razões para tal abstenção são derivadas pela falta de tempo para analisar de forma profunda e responsável todos os pontos na ordem do dia. Esclarece o MOVE que os documentos só estiveram disponíveis para consulta a partir de Sexta-feira à noite, dia 22 de Dezembro, nas vésperas de fim de semana, e que na Segunda-feira celebramos o Natal, e ontem Terça-feira, os serviços da Câmara estiveram encerrados. -----

- Por esta razão, solicitámos que nas futuras sessões haja, além de um maior número de dias úteis para analisar toda a documentação (pelo menos mais do que um dia) uma maior contenção nos pontos na ordem do dia a deliberar. -----

- O Move está e estará atendo a todas as contratações, nomeadamente as que dizem respeito às contratações por ajuste direto, e às especificidades que a lei exige para cada tipo de contrato.” -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.26 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DOS ENCARGOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO “P184/2017 – OBRAS DE REVISÃO DE RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIO DA APDAF – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO APOIO À FAMÍLIA (ANTIGO EDIFÍCIO DA EB1 OURÉM)”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 39170**, datado de **2017.12.19**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.18, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos encargos da empreitada citada em epígrafe. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar de documentação anexa ao processo, o qual foi enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Na reunião de 01 de setembro transato, na presença do procedimento “P150/2017 – Obras de Revisão de Recuperação do Edifício da APDAF”, com custos estimados em 130.695,65€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruído com a informação n.º 361/17, de 29 de agosto 2017, da Contratação Pública e Aprovisionamento, a anexar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos e a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, a Câmara deliberou aprovar as respetivas peças (projeto, convite e caderno de encargos) então apresentados e remeter o processo à Assembleia Municipal para aprovação do proposto em observância à alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ao disposto no n.º 1 do artigo 113.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com as informações que se passam a especificar: -----

- Número 448/17, de 12 de dezembro em curso, da **Contratação Pública e Aprovisionamento** a anexar novas peças, designadamente Projeto, Convite e Caderno de Encargos, para a empreitada em apreço, com custos estimados em 130.706,40€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com o disposto na alínea a), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos; -----
- Datada de 13 deste mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Concordo com o procedimento e as peças propostas salientando a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

existência de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

Deverá revogar-se a deliberação da Assembleia Municipal de 22/10/2017. -----

Considerando que a despesa decorrente irá incidir apenas em 2018, a competência para a autorização da despesa é do órgão deliberativo conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6º. da LCPA. -----

Atento ao disposto no n.º 1 do artigo 113º do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta é do órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, no procedimento em assunto é da competência do órgão deliberativo. -----

À Consideração Superior.” -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL referiu que, na sessão ordinária deste órgão deliberativo de 22 de setembro de 2017, a Assembleia Municipal deliberou aprovar a proposta camarária sobre o procedimento “P150/2017 – obras de revisão de recuperação do edifício da APDAF”, verificando-se a necessidade de proceder à revogação desta mesma deliberação. -----

----- **Face ao exposto, a Assembleia Municipal, entendeu, por unanimidade, revogar a deliberação deste órgão deliberativo, tomada em sessão ordinária de 22 de setembro de 2017 sobre o procedimento “P150/2017 – obras de revisão de recuperação do edifício da APDAF”** -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros do plenário. -----

----- **De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com 02 abstenções do grupo municipal MOVE.** -----

----- De seguida, apresentou a respetiva declaração de voto, o membro da Assembleia Municipal, senhora: -----

= TÂNIA ALEXANDRA FERREIRA DE SÁ, em nome do grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: “- O Move, Movimento Independente, declara, desde já, que se irá abster em vários



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

pontos da ordem do dia, nomeadamente os pontos 02.11, 02.12, 02.14, 02.15, 02.19, 02.20, 02.22, 02.25, 02.26 e 02.27, servindo esta declaração de voto para todas as abstenções. -----

- As razões para tal abstenção são derivadas pela falta de tempo para analisar de forma profunda e responsável todos dos pontos na ordem do dia. Esclarece o MOVE que os documentos só estiveram disponíveis para consulta a partir de Sexta-feira à noite, dia 22 de Dezembro, nas vésperas de fim de semana, e que na Segunda-feira celebramos o Natal, e ontem Terça-feira, os serviços da Câmara estiveram encerrados. -----

- Por esta razão, solicitámos que nas futuras sessões haja, além de um maior número de dias úteis para analisar toda a documentação (pelo menos mais do que um dia) uma maior contenção nos pontos na ordem do dia a deliberar. -----

- O Move está e estará atendo a todas as contratações, nomeadamente as que dizem respeito às contratações por ajuste direto, e às especificidades que a lei exige para cada tipo de contrato.” -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.27 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DOS ENCARGOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO “P185/2017 – REQUALIFICAÇÃO DA EB1 DE CERCAL”. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 39171**, datado de **2017.12.19**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.18, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), autorização para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos encargos da empreitada citada em epígrafe. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar de documentação anexa ao processo, o qual foi enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Na reunião de 01 de setembro de 2017, na presença do procedimento “P149/2017 – Requalificação da EB1 de Cercal”, com custos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

estimados em 140.747,25€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruído com a informação n.º 359/17, de 25 de agosto transato, da Contratação Pública e Aprovisionamento, a anexar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos e a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, a Câmara deliberou aprovar as peças então apresentadas e remeter o processo à Assembleia Municipal para aprovação do proposto, em observância à alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ao disposto no n.º 1 do artigo 113.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com as informações que se passam a especificar: -----

- Número 450/17, de 13 de dezembro em curso, da **Contratação Pública e Aprovisionamento** a anexar novo Projeto, novo Convite e novo Caderno de Encargos, para a empreitada em apreço, com custos estimados em 132.915,89€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com o disposto na alínea a), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- Datada daquele mesmo dia, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Concordo com o procedimento e as peças propostas salientando a existência de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

Deverá revogar-se a deliberação da assembleia municipal de 22/10/2017. -----

Considerando que a despesa decorrente irá incidir apenas em 2018, a competência para a autorização da despesa é do órgão deliberativo conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA. Atento ao disposto no n.º 1 do artigo 113.º do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta é do órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, no procedimento em assunto é da competência do órgão deliberativo. -----

À Consideração Superior.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL referiu que, na sessão ordinária deste órgão deliberativo de 22 de setembro de 2017, a Assembleia Municipal deliberou aprovar a proposta camarária sobre o procedimento “P149/2017 – requalificação da EB1 do Cercal”, verificando-se a necessidade de proceder à revogação desta deliberação. -----

----- **Face ao exposto, a Assembleia Municipal, entendeu, por unanimidade, revogar a deliberação deste órgão deliberativo, tomada em sessão ordinária de 22 de setembro de 2017 sobre o procedimento “P149/2017 – requalificação da EB1 do Cercal”** -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros do plenário. -----

----- **De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com 02 abstenções do grupo municipal MOVE.** -----

----- De seguida, apresentou a respetiva declaração de voto, o membro da Assembleia Municipal, senhora: -----

= TÂNIA ALEXANDRA FERREIRA DE SÁ, em nome do grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: “- O Move, Movimento Independente, declara, desde já, que se irá abster em vários pontos da ordem do dia, nomeadamente os pontos 02.11, 02.12, 02.14, 02.15, 02.19, 02.20, 02.22, 02.25, 02.26 e 02.27, servindo esta declaração de voto para todas as abstenções. -----

- As razões para tal abstenção são derivadas pela falta de tempo para analisar de forma profunda e responsável todos dos pontos na ordem do dia. Esclarece o MOVE que os documentos só estiveram disponíveis para consulta a partir de Sexta-feira à noite, dia 22 de Dezembro, nas vésperas de fim de semana, e que na Segunda-feira celebramos o Natal, e ontem Terça-feira, os serviços da Câmara estiveram encerrados. -----

- Por esta razão, solicitámos que nas futuras sessões haja, além de um maior número de dias úteis para analisar toda a documentação (pelo menos mais do que um dia) uma maior contenção nos pontos na ordem do dia a deliberar. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

- O Move está e estará atendo a todas as contratações, nomeadamente as que dizem respeito às contratações por ajuste direto, e às especificidades que a lei exige para cada tipo de contrato.” -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.28 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INERTES PARA O ANO ECONÓMICO DE 2017. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 39203**, datado de **2017.12.19**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.18, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), autorização para assunção do compromisso plurianual decorrente dos encargos do fornecimento em apreço. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= PONTO DE SITUAÇÃO = -----

Sobre o assunto designado em epígrafe, a **Contratação Pública e Aprovisionamento** prestou a sua informação n.º 433/17, datada de 29 de novembro findo, que se passa a transcrever: “Para conhecimento apresenta-se o ponto de situação do procedimento designado em epígrafe; atualizado à data de hoje; adjudicado à empresa Sicobrita - Extração e Britagem de Pedra, Sa pelo valor de 9.670,00 € (excluindo IVA). -----

BEM	QUANTIDADE ADJUDICADA	QUANTIDADE REQUISITADA	SALDO
Tout-Venant c/transporte para o Estaleiro Municipal	2.000 TN	500 TN	1.500 TN
Pó de Pedra c/transporte para o Estaleiro Municipal	300 TN	250 TN	50 TN

Assim falta requisitar a importância de 6.500,00 € (excluindo IVA). -----

À consideração superior,”. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros constituintes do plenário. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.29 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – FREGUESIA DE ALBURITEL – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 39127**, datado de **2017.12.19**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.18, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para apoiar financeiramente a Freguesia de Alburitel, até ao montante de 10.000,00€, nas despesas decorrentes da aquisição de equipamento do seu edifício sede, mediante a celebração de protocolo. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar do Protocolo de Colaboração entre o Município de Ourém e a Freguesia de Alburitel para “Aquisição de Equipamento para o Edifício Sede da Freguesia, o qual foi enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= 1. FREGUESIA DE ALBURITEL = ----- Foi apresentada a informação n.º 109/17, de 06 de dezembro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a anexar, para aprovação, o texto de protocolo de colaboração a celebrar com a **Freguesia de Alburitel**, com vista à atribuição de um apoio financeiro, até ao montante de 10.000,00€, como comparticipação nas despesas decorrentes da aquisição de equipamento para o seu edifício sede.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal, senhora: -----

= **ENGRÁCIA MARIA VIEIRA MARQUES CARRIÇO**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Alburitel, agradeceu a celeridade da discussão de um pedido que foi feito pelo anterior executivo. -----

----- **Submetida a proposta a votação do plenário, foi a mesma aprovada por unanimidade.** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.30 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – LIGA DOS AMIGOS DA SECÇÃO DE BOMBEIROS DE FREIXIANDA – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 39129**, datado de **2017.12.19**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.18, solicitando, a este órgão deliberativo, autorização para apoiar financeiramente a Liga dos Amigos da Secção de Bombeiros de Freixianda, até ao montante de 4.245,96€, na despesa referente à assunção do compromisso plurianual decorrente da elaboração do “Projeto para Requalificação do Quartel da Secção de Freixianda dos Bombeiros Voluntários de Ourém”, mediante a celebração de protocolo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA),. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar do Protocolo de Colaboração entre o Município de Ourém e a Liga de Amigos da Secção de Bombeiros de Freixianda – “Projeto para Requalificação do Quartel da Secção de Freixianda dos Bombeiros Voluntários de Ourém”, o qual foi enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= 3. LIGA DE AMIGOS DA SECÇÃO DE BOMBEIROS DE FREIXIANDA =-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, através da sua informação n.º 113/17, de 12 do corrente mês, colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo de colaboração a celebrar com a **Liga de Amigos da Secção de Bombeiros de Freixianda**, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 4.245,96€, os encargos decorrentes da elaboração do “Projeto para Requalificação do Quartel da Secção de Freixianda dos Bombeiros Voluntários de Ourém”. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE OUREM
Assembleia Municipal

----- De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.31 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 39128**, datado de **2017.12.19**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.18, solicitando, a este órgão deliberativo, autorização para apoiar financeiramente a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade, na despesa referente à assunção do compromisso plurianual decorrente das obras de arranjos exteriores da nova igreja do Lugar de Pinheiro, até ao montante de 21.236,22 euros, mediante a celebração de protocolo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA). -----

----- Foi ainda remetido um exemplar do Protocolo de Colaboração entre o Município de Ourém e a Fábrica da Igreja Paroquial de N.ª Sr.ª da Piedade – “Arranjos Exteriores da Nova Igreja do Pinheiro”, o qual foi enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= 2. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE = -----

Foi apresentada a informação n.º 110/17, datada de 06 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a colocar à consideração superior o texto de protocolo de colaboração a celebrar com a **Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade**, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 21.236,22€, os encargos decorrentes das obras de arranjos exteriores da nova Igreja do lugar de Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.32 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M.,S.A. – DISSOLUÇÃO. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 39130**, datado de **2017.12.19**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.18, solicitando, a este órgão deliberativo, nos dos artigos 61.º, 62.º, 65.º, e 65.º-A, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a apreciação e votação da matéria em epígrafe. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar dos anexos referidos na deliberação camarária abaixo transcrita, tendo sido enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= 1. DISSOLUÇÃO – RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 2/2016, DA 1.ª SECÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS = -----

Relativamente ao assunto acima designado, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 112/17, datada de 12 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “A empresa do setor empresarial local OurémViva deverá ser objeto de dissolução, tendo por referência o disposto na recomendação do Tribunal de Contas, constante no seu relatório de auditoria n.º 2/2016 – 1ªSecção e em observância ao n.º 2, do artigo 61.º, da Lei 50/2012, de 31 de agosto (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais). -----

O relatório mencionado é datado de julho de 2016, não tendo ocorrido, até ao presente momento, qualquer deliberação dos órgãos municipais conducente à dissolução obrigatória desta empresa do setor empresarial local. -----

Não obstante o período já decorrido, importa considerar que quer a dimensão da entidade associada, quer a circunstância de estarmos perante um conjunto diversificado de serviços públicos essenciais que carecem de continuidade na satisfação das necessidades inerentes,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

impelem a premência de se desenvolver uma criteriosa análise prévia, salvaguardando-se que as ações a promover, resultam de um processo de decisão pública fundamentado, consciente e adequadamente planeado. -----

Efetivamente, em resultado da passividade ocorrida até ao presente momento, urge implementar com assinalável celeridade as ações necessárias realizar, considerando que a entidade de controlo (Tribunal de Contas), não deverá ser permissiva a que se protele no tempo, o funcionamento desta empresa do setor empresarial local. -----

Contudo, importa considerar que no cronograma a definir, se deverá garantir a continuidade ininterrupta na satisfação de um conjunto de necessidades públicas, atualmente suprido com recurso a esta empresa municipal, mas que urge desenvolver num cenário transformado que promova não só a legalidade, mas ainda um evidente incremento da economia, eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos municipais disponíveis, os quais sempre serão tendencialmente escassos. -----

Consequentemente, propõe-se: -----

1. Em dezembro de 2017, a assembleia municipal deverá deliberar a dissolução da empresa do setor empresarial local OurémViva, com o NIF 505.111.691, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 62º da Lei 50/2012. -----
2. Em resultado da sua dissolução deverão ser promovidas as seguintes ações, na sequência apresentada, considerando que se constituem como “caminhos críticos” das respetivas precedências: -----
 - 2.1. Internalização no Município de Ourém das atividades que resultam da missão da OurémViva, excepto as áreas que nos termos do relatório do Tribunal de Contas (vide ponto 4.1.5 do mencionado documento), as quais não sendo admissíveis de enquadramento no objeto social da entidade, por esta não se encontrar legal ou contratualmente habilitada para prestar tais serviços, também o Município de Ourém se encontra impedido de promover a respetiva internalização. -----
 - 2.1.1. Em 1 de março de 2018: -----
 - 2.1.1.1. Apoio à atividade escolar, vigilância e acompanhamento de crianças; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

- 2.1.1.2. Transportes escolares; -----
- 2.1.1.3. Apoio à ação social; -----
- 2.1.1.4. Manutenção de espaços verdes escolares e edifícios públicos; -----
- 2.1.1.5. Exploração e manutenção de ETAR's; -----
- 2.1.1.6. Recolha de resíduos e manutenção de infraestruturas de saneamento; -----
- 2.1.1.7. Conservação e manutenção de equipamentos educativos de JI e 1º CEB; -----
- 2.1.1.8. Gestão do Centro de Negócios de Ourém; -----
- 2.1.1.9. Manutenção de instalações de equipamentos de âmbito social; -----
- 2.1.1.10. Manutenção de instalações de equipamentos de âmbito cultural; -----
- 2.1.1.11. Manutenção de espaços de lazer; -----
- 2.1.1.12. Exploração de instalações eléctricas em infraestruturas municipais; -----
- 2.1.1.13. Eventos e animação; -----
- 2.1.1.14. Gestão da Ucharia do Conde; -----
- 2.1.1.15. Apoio à internacionalização; -----
- 2.1.1.16. Apoio à proteção civil; -----
- 2.1.1.17. Conservação e manutenção de equipamentos educativos de 2º e 3º CEB. -----
- 2.1.2. Em 1 de junho de 2018 (áreas em que será premente promover a tramitação de processos de contratualização existentes, visando garantir a ininterruptabilidade dos serviços prestados) -----
- 2.1.2.1. Gestão e dinamização das piscinas de Ourém e Caxarias; -----
- 2.1.2.2. Gestão e dinamização dos Pavilhões do Município; -----
- 2.1.2.3. Gestão do complexo desportivo da Caridade; -----
- 2.1.2.4. Gestão do estacionamento taxado no Concelho de Ourém (domínio público em Ourém e Fátima e estacionamento subterrâneo do Edifício Sede do Município); -----
- 2.1.3. Até 31 de março de 2018: Avaliação da eventual sustentabilidade na criação de uma empresa municipal nas seguintes áreas: -----
- 2.1.3.1. Serviços escolares; -----
- 2.1.3.2. Equipamentos culturais; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

- 2.1.3.3. Gestão do cine-teatro municipal -----
- 2.2. Na circunstância de se concluir pela criação de uma nova empresa municipal, em virtude da sua sustentabilidade e inequívoca demonstração de incremento de racionalidade, esta deverá constituir-se em abril de 2018, para imediata sujeição à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, com o objetivo de iniciar funções operacionais em 1 de junho de 2018, -----
- 2.3. Caso se conclua pela ausência de sustentabilidade ou viabilidade económico-financeira de uma nova empresa municipal, as áreas referidas no ponto 2.1.3 deverão ser internalizadas no Município, definindo-se a sua efetiva internalização na autarquia, em 1 de junho de 2018. -----
- 2.4. No âmbito das áreas definidas no ponto 4.1.5 do relatório de auditoria do Tribunal de Contas e que conseqüentemente não são passíveis de internalizar, verifica-se a existência de necessidades que deverão ser supridas com a previsão de novos postos de trabalho a incluir no mapa de pessoal que englobará os documentos previsionais para 2018, a submeter à aprovação da assembleia municipal, em fevereiro de 2018, inerentes às seguintes áreas: -----
- 2.4.1. Comunicação e Imagem; -----
- 2.4.2. Gabinete Técnico Florestal: -----
- 2.4.3. Promoção do Desenvolvimento Rural; -----
- 2.4.4. Conservação, vigilância e limpeza do parque Dr. António Teixeira e Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão; -----
- 2.4.5. Limpezas, pequenas reparações, vigilância de edifícios e sanitários públicos; -----
- 2.4.6. Ordenamento do Território e Urbanismo -----
- 2.5. Relativamente aos postos de trabalho em referência, define-se como início de funções no Município em 1 de julho, ou seja, a empresa municipal deverá garantir a prestação destes serviços até 30 de junho. -----
- 2.6. Caso não se conclua os processos de recrutamento previstos no ponto 2.4, em tempo oportuno que permita o ingresso dos novos trabalhadores em 1 de julho de 2018, os contratos existentes com a empresa OurémViva nestas áreas deverão ser excepcionalmente prorrogados pelo período estritamente necessário à conclusão dos mesmos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

3. Face ao disposto no ponto 2, a título excepcional e manifestamente transitório, deverão estabelecer-se, para 2018, os seguintes contratos entre o Município de Ourém e a empresa municipal OurémViva (visam garantir a ininterruptabilidade dos serviços municipais prestados)

3.1. Com vigência de 1 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018 -----

3.1.1. Apoio à atividade escolar, vigilância e acompanhamento de crianças; -----

3.1.2. Transportes escolares; -----

3.1.3. Apoio à ação social; -----

3.1.4. Manutenção de espaços verdes escolares e edifícios públicos; -----

3.1.5. Exploração e manutenção de ETAR's; -----

3.1.6. Recolha de resíduos e manutenção de infraestruturas de saneamento; -----

3.1.7. Conservação e manutenção de equipamentos educativos de JI e 1º CEB; -----

3.1.8. Gestão do Centro de Negócios de Ourém; -----

3.1.9. Manutenção de instalações de equipamentos de âmbito social; -----

3.1.10. Manutenção de instalações de equipamentos de âmbito cultural; -----

3.1.11. Manutenção de espaços de lazer; -----

3.1.12. Exploração de instalações eléctricas em infraestruturas municipais; -----

3.1.13. Eventos e animação; -----

3.1.14. Gestão da Ucharia do Conde; -----

3.1.15. Apoio à internacionalização; -----

3.1.16. Apoio à proteção civil; -----

3.1.17. Conservação e manutenção de equipamentos educativos de 2º e 3º CEB. -----

3.2. Com vigência de 1 de janeiro a 31 de maio de 2018 -----

3.2.1. Gestão e dinamização das piscinas de Ourém e Caxarias; -----

3.2.2. Gestão e dinamização dos Pavilhões do Município; -----

3.2.3. Gestão do complexo desportivo da Caridade; -----

3.2.4. Gestão do estacionamento taxado no Concelho de Ourém; -----

3.2.5. Serviços escolares; -----

3.2.6. Equipamentos culturais; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

- 3.2.7. Gestão do cine-teatro municipal -----
- 3.3. Com vigência de 1 de janeiro a 30 de junho de 2018 -----
- 3.3.1. Comunicação e Imagem; -----
- 3.3.2. Gabinete Técnico Florestal: -----
- 3.3.3. Promoção do Desenvolvimento Rural; -----
- 3.3.4. Conservação, vigilância e limpeza do parque Dr. António Teixeira e Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão; -----
- 3.3.5. Limpezas, pequenas reparações, vigilância de edifícios e sanitários públicos; -----
- 3.3.6. Ordenamento do Território e Urbanismo -----
4. Em conformidade com o disposto nos pontos 2 e 3, remete-se o plano de internalização, o qual dispõe os postos de trabalho indispensáveis para a prossecução das atividades a internalizar, tendo em observância n.º 6 e nº 12 do artigo 62º da Lei 50/2012, contendo designadamente, a listagem dos postos de trabalho a internalizar, identificando a carreira e as áreas funcionais, habilitacional e geográfica: -----
- 4.1. Anexo – A: Listagem dos postos de trabalho a internalizar em 1 de março (106 trabalhadores); -----
- 4.2. Anexo – B: Listagem dos postos de trabalho a internalizar em 1 de junho (26 trabalhadores); -----
- 4.3. Anexo – C: Listagem de colaboradores e áreas para criação de nova entidade (24 trabalhadores) – a internalizar, caso se conclua pela inviabilidade de uma nova empresa municipal; -----
- 4.4. Anexo – D: Listagem de postos de trabalho não internalizáveis (2 conselho de administração; 1 trabalhador com carta de rescisão; 2 trabalhadores com contratos sem termo há menos de 1 ano; 11 trabalhadores a não internalizar). -----
- 4.5. Anexo – E: Listagem de cedências de interesse público a regressar ao Município de Ourém (5 trabalhadores) -----
5. A designação de uma comissão de liquidação por extinção do Conselho de Administração, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, composta com um mínimo de dois elementos, a quem



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

competete, nomeadamente, a apresentação das contas de 2017, gerir a entidade empresarial no período em que ainda irá prestar serviços (tendencialmente de 1 de janeiro a 30 de junho) e promover as formalidades necessárias tendentes à liquidação e extinção da sociedade, preferencialmente até à data de 31 de dezembro de 2018. -----

6. Considerando que se verifica a necessidade de que um dos elementos designados para a comissão de liquidação exerça a função a tempo inteiro, deverá ser promovida a análise jurídica sobre a possibilidade de se definir uma remuneração, cujos encargos deverão ser assumidos pela OurémViva, enquanto esta entidade mantiver operacionalidade. -----

7. Mandatar o executivo para em conjugação com a Comissão Liquidatária implementar a liquidação da mencionada entidade, após deliberação da assembleia municipal. -----

8. Determinar que no decurso do processo de liquidação do património da OurémViva se proceda ao levantamento dos seus ativos e passivos e que na conclusão do processo de liquidação se proceda à reversão para o Município de Ourém de todos os seus direitos ativos, obrigações e passivos, considerando que o Município de Ourém é o acionista único da mencionada entidade e em observância ao definido no artigo 148º do Código das Sociedades Comerciais. -----

9. Determinar que para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 12 do artigo 62º da Lei 50/2012, os documentos previsionais para 2018, a submeter à aprovação da assembleia municipal em fevereiro de 2018, disponham de dotações orçamentais em montante suficiente que permita adequado enquadramento da despesa resultante da internalização no Município de Ourém das atividades referidas no ponto 3, particularmente no que concerne a encargos com recursos humanos. -----

10. Comunicar a deliberação que venha a ser aprovada pela Assembleia Municipal neste âmbito, à Direção Geral das Autarquias Locais, à Inspeção Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas. -----

Considerações gerais: -----

No âmbito das despesas resultantes das ações de internalização a promover, será previsível que se verifique, a prazo, uma diminuição da despesa pública resultante dos seguintes fatores:



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

- Diminuição das despesas com pessoal -----

Neste contexto, se efetuada comparação agregada entre a empresa municipal e o Município de Ourém será previsível uma diminuição das despesas globais com recursos humanos, tendo por referência a diminuição do número de colaboradores afetos, conforme se verifica no Anexo - D. Complementarmente, com o recrutamento a prever por tempo indeterminado, verifica-se que num conjunto ainda significativo de postos de trabalho, em virtude da obrigatoriedade de se aplicar uma remuneração inerente ao início de carreira, conforme tabelas vigentes na função pública, estará subjacente uma redução dos encargos com pessoal, não obstante se verificar que, em algumas situações, o inverso também se verificará.-----

- Diminuição de encargos com impostos – vantagem fiscal -----

Com a internalização de atividades exercidas pela empresa municipal no Município de Ourém, cessa a necessidade em se estabelecerem contratos entre as partes. Deste modo, importa observar que relativamente aos contratos de prestações de serviços, havia sujeição ao IVA, circunstância que representará com o seu término, um ganho fiscal por inexistência da tributação deste imposto, embora a vantagem económica não seja integralmente correspondente ao imposto liquidado, porquanto se verificavam alguns campos de dedução associados. -----

Cumulativamente, os ganhos ocorridos pela empresa municipal estavam sujeitos a tributação em sede de IRC, imposto ao qual o Município de Ourém não estará sujeito. -----

- Contratos de trabalho – Redução do horário de trabalho -----

Os contratos de trabalho a estabelecer com o Município de Ourém evidenciam uma quebra no volume de horas de trabalho dos postos a recrutar, considerando que das 40 horas semanais vigentes na empresa municipal se tramita para 35 horas semanais na autarquia local, ou seja, evidenciando-se uma quebra no volume de horas de trabalho disponível em 12,5%. -----

- Acompanhamento jurídico -----

Complementarmente ao proposto será fundamental que todo o processo de internalização, bem como as ações a aprovar pelos órgãos municipais sejam objeto de análise e



MUNICÍPIO DE OUREM
Assembleia Municipal

acompanhamento de serviços jurídicos que garantam o cumprimento das normas legais aplicáveis, em especial no que concerne à legislação laboral. -----

À consideração superior,”. -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL apresentou uma síntese da informação que consta em deliberação camarária atrás transcrita. -----

Mais disse que, teve oportunidade de reunir com os colaboradores desta empresa municipal, tendo-lhes comunicado o teor dessa mesma informação. -----

Salientou também os bons serviços prestados pela OurémViva no universo municipal. -----

----- Aquando do início da intervenção do senhor Presidente da Câmara Municipal, ausentou-se da sala o membro da Assembleia Municipal, senhor Orlando Sérgio Palmeiro Calado Cavaco. -----

----- Solicitou a palavra, o membro da Assembleia Municipal, senhor: -----

= **NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA** questionou se todos os membros da Assembleia Municipal presentes na discussão da matéria, teriam condições legais para assistir à respetiva tomada de posição, acautelando assim que, futuramente, a decisão venha a ser impugnada por conflito de interesses por parte de algum membro do plenário. -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA A.M.O. referiu não existir incompatibilidade em assistir à exposição da matéria, contudo ausentou-se um membro da Assembleia Municipal em cumprimento da alínea g), do n.º 1, do artigo 27.º do Regimento da A.M.O., não participando nem na discussão, nem na votação. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se as seguintes intervenções por parte dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO** apresentou a seguinte declaração: “Tenho uma dupla motivação para esta intervenção. Aquela que está aqui a ser exposta e também o seu histórico. Conforme alguém diz, o Homem é ele e a sua circunstância. E, eu sou uma pessoa que esteve muito envolvida em todo este processo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Sem pôr em causa as posições já tomadas pelos meus colegas de vereação ou pôr em causa a nossa posição que, obviamente, vamos ser solidários para resolver esta questão, vamos aprovar os documentos que nos propõem nos três pontos – 02.32, 03.33 e 02.34. -----

Passo a tecer algumas considerações: -----

1 - Felicito a Eng.^a Isabel Costa e a Dr.^a Susana Cavaco pela coragem em assumir este desafio exigente e complexo. Desejo-lhe o maior sucesso! -----

2- Registo publicamente todo o empenho e dedicação da Eng.^a Gisela Cid, Administradora agora exonerada, que foi um elemento essencial para a garantia do bom funcionamento da OurémViva. -----

3 – Lamento que a avaliação do desempenho desta E.E.M. não seja apresentada com a devida justiça que lhe é merecida pelo empenho dos seus funcionários e dirigentes e também pela garantia como executora de serviços públicos essenciais. -----

4 – Lamento que seja esquecido que a OurémViva resultou da fusão de três entidades municipais criadas por executivos PPD/PSD, e que daí resultou mais eficiência e economia de estrutura de custos. -----

5 – O conjunto das propostas aqui apresentadas nos pontos 02.32; 02.33; 02.34 mereciam um melhor esclarecimento sobre as soluções aqui apresentadas e dos processos negociais com as entidades fiscalizadoras. -----

Algumas questões: -----

- O que vale o tratado do TOC e do ROC? -----

- O que significa “recomendação do Tribunal de Contas de 2016”? -----

- O que significa “não deverá ser permissiva”? -----

- Afinal há visto prévio do Tribunal de Contas (inferior a 350 mil euros)? -----

- O que diz agora o Tribunal de Contas? Uma resposta condicionada pela forma como foi colocada a questão pela Câmara Municipal. -----

- Porquê uma nova E.E.M. e não o reajustamento da existente? -----

- Quais os argumentos usados por este executivo para contestar as atividades não internalizáveis? (como o Gabinete Técnico Florestal por exemplo) -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

- Que esclarecimento está a ser feito aos funcionários da OurémViva? (ex: as regras de concurso).” -----

= **NUNO MANUEL PINTO DIAS**, em nome do grupo municipal do Partido Social Democrata, expôs o seguinte: “Há muitos anos que andamos a alertar para o facto de a empresa Municipal OurémViva ter assumido dimensões exageradas. Em alguns casos, a empresa substituiu a própria Câmara Municipal quando a sua função deveria ser a de complemento à sua atividade. Áreas como comunicação e imagem, apoio à ação social, apoio à proteção civil, ordenamento do território e urbanismo, entre outras, já existem na Câmara Municipal e constituem uma duplicação ao trabalho realizado. -----

Durante anos a empresa foi engordando a sua prestação de serviços e o número de recursos humanos não parou de crescer. Esta opção política seguida pelo executivo anterior foi sempre uma das nossas principais divergências. -----

Entretanto, em julho de 2016, o Tribunal de Contas emitiu um relatório de auditoria a determinar a dissolução da OurémViva, cujo teor foi do conhecimento do Município de Ourém. Até outubro de 2017, isto é, quinze meses depois da chegada do Relatório, é difícil de entender, de compreender até, porque nada foi feito no sentido de resolver a crítica situação da empresa. -----

Como foi possível o executivo anterior ignorar este problema? Como foi possível manter tanto tempo na incerteza o futuro de 181 trabalhadores e suas famílias? Como foi possível chegarmos até aqui? -----

O atual executivo tomou posse a 23 de outubro e deparou-se logo com a grave situação da empresa, sabendo que o Tribunal de Contas não concederia o visto prévio a qualquer contrato que se pretendesse celebrar para o ano de 2018, o que causaria uma asfixia financeira à OurémViva. -----

A verdade nua e crua dos factos é esta: a OurémViva apenas podia laborar até ao dia 31 de dezembro de 2017, isto é, até domingo que vêm. Como seria o dia 1 de janeiro? Ninguém sabe! -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

Dada a complexidade dos problemas existentes na empresa, confiamos no plano de ação delineado pelo atual executivo, que está aqui a ser apresentado, e acreditamos que tudo será feito para garantir o maior número de postos de trabalho possível. -----

Lamentamos a incompreensível passividade a que a empresa esteve sujeita desde julho de 2016 até agora e queremos dizer aos trabalhadores da empresa, bem como às suas famílias, que esta Assembleia Municipal contribuirá para uma solução equilibrada e justa e que os seus direitos laborais serão assegurados.” -----

= **TÂNIA ALEXANDRA FERREIRA DE SÁ**, em nome do grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: “Relativamente a esta questão, temos algumas questões: -----

- Saber como vão salvaguardar os postos de trabalho, sabendo que vão a concurso público. Qual é a garantia daqueles trabalhadores de ficarem com os postos de trabalho que defendem há anos. -----

- Sabendo e tendo uma certidão camarária no sentido de uma possibilidade de inviabilização de uma nova empresa municipal, porque razão não fazer logo a internalização da maioria dos funcionários? -----

Não estamos contra a dissolução da OurémViva, mas temos estas questões em aberto.” -----

= **NUNO MIGUEL NEVES DOS PRAZERES**, em nome do grupo municipal do CDS-PP, expôs o seguinte: “O CDS-PP sempre se debateu ao longo destes tempos e sempre se perguntou pela existência de empresas municipais nas câmaras municipais e o concelho de Ourém foi pródigo em empresas municipais em conjunto com outros concelhos. Era uma forma, não diria de contornar a lei, mas de facilitar alguns processos que a lei não permitia. -----

Neste caso, a OurémViva foi a junção de três empresas. No passado, houve alguma justificação no sentido de que existiam funcionários que eram contratados temporariamente, ou seja, as auxiliares das escolas, uma vez que o tempo do ano letivo era inferior ao tempo de trabalho. E, fomos fazendo perguntas ao longo dos anos sobre estas questões. -----

Neste caso, trata-se de uma situação que existe e tem de ser resolvida. Julgo que o executivo segue um bom caminho, tentando resolver a situação por fases, procurando salvaguardar o



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

máximo possível os postos de trabalho. E, isso, na certeza de que hoje existem profissões que amanhã já não existem e amanhã existem profissões que hoje nem se falam delas. -----

Gostaria ainda de perguntar em que ponto ficará o município de Ourém, se será o maior empregador do concelho, ou seja, fico com algumas dúvidas se este tipo de serviços que vão ser internalizados e a dimensão que a OurémViva tinha, se não era possível outras entidades, digamos privadas, que pudessem colmatar estas situações. -----

O que me preocupa é a dimensão desmesurada do Estado e, neste caso, da empresa municipal. -----

Neste caso, temos de salvaguardar os postos de trabalho porque as pessoas não têm a culpa das opções que foram sendo tomadas e elas sempre fizeram ou fazem o que lhes compete ou o que lhes pedem. -----

É uma opção deste executivo e nós acompanhamos certamente.” -----

= **AVELINO DA CONCEIÇÃO SUBTIL** expôs o seguinte: “Embora genericamente concorde com a proposta apresentada com vista à dissolução da Ourémviva, tenho algumas dúvidas sobre a eventual criação de uma nova empresa municipal destinada a absorver as áreas de “Serviços escolares, Equipamentos culturais e Gestão do cine-teatro municipal” (ponto 2.1.3.).

Conforme decorre do ponto 2.3. da proposta, a hipótese de criação poderá não ser viável, “caso de conclua pela ausência de sustentabilidade ou viabilidade económico-financeira”, devendo as áreas previstas para a mesma ser internalizadas na autarquia. -----

Assim, parece-me não fazer grande sentido estudar a criação de uma nova Empresa Municipal, para integrar áreas de uma empresa que se está a liquidar, quando os serviços em questão podem ser internalizados. -----

Poderemos estar a abrir a porta a um processo que conduza a uma situação semelhante à que se pretende pôr cobro atualmente.” -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL prestou os seguintes esclarecimentos: -----

- Sublinhou o trabalho meritório desenvolvido pela OurémViva ao longo destes anos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

- Reconheceu que o agrupamento das três empresas municipais permitiu alguns ganhos de escala, referindo que a mesma chegou a ter duzentos e dois funcionários, tendo vinte e três áreas de intervenção. -----
- Sublinhou que os contratos-programa são obrigatoriamente visados pelo Tribunal de Contas, independentemente do valor. Já os contratos de prestação de serviços não são visados porque não atingem os trezentos e cinquenta mil euros, uma vez que são internalizados, até dia um de março e um de junho, não atingindo aquele valor. -----
- Referiu que, num ano e meio, nada foi feito pelo executivo anterior para resolver esta questão, limitando-se o mesmo a enviar uma mera carta ao Tribunal de Contas solicitando a prorrogação do prazo até outubro. -----
- Apelou para os relatórios do ROC dos últimos anos, onde o mesmo dava ênfase e alertava para a presente situação. -----
- Referiu que uma das razões fundamentais da recomendação do ROC, assenta no facto da empresa municipal apresentar prejuízos durante três anos consecutivos. -----
- Sublinhou que a recomendação do ROC funciona como uma ordem, devendo ser acatada. ---
- Referiu que o Gabinete Técnico Florestal é uma área que o Tribunal de Contas não permite internalizar. -----
- Referiu que ao abrigo da lei, a Câmara Municipal tem um ano para abrir concursos internos para os trabalhadores a internalizar, podendo apenas concorrer os próprios e alguém que já esteja na função pública. -----
- Informou ainda que a nova empresa municipal, a ser criada, compreenderá áreas onde a Câmara Municipal não tem tanta aptidão, por exemplo a gestão de um A.T.L., ou a questão do cinetetar. -----
- Reiterou que tudo foi e será feito para assegurar os contratos e os serviços prestados pela OurémViva, salientando o trabalho que tem sido feito pela mesma e a imprescindibilidade dos respetivos serviços no universo municipal. -----



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

----- Por solicitação do senhor Presidente da Câmara Municipal, tomou a palavra o CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA que expôs o seguinte: “Passo a clarificar algumas situações: -----

Os contratos-programa, em regra, não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, apenas os contratos acima dos trezentos e cinquenta mil euros. A legislação, a partir de 2013, exigiu que fossem enviados para conhecimento do Tribunal de Contas, o que o município efetivamente fez nesse mesmo ano. Porém, o próprio Tribunal de Contas, de imediato, ripostou, dizendo que quer instruir o processo porque estão sujeitos a visto. -----

Ainda argumentámos que nenhum dos contratos eram superiores a trezentos e cinquenta mil euros. Não entendíamos nós que eles tivessem conexos, mas o Tribunal de Contas tem uma outra ferramenta, basta que eles aleguem que aparentemente eles possam estar conexos e passam a estar sujeitos. Quem entende que eles possam estar conexos ou não, é o Tribunal de Contas. Portanto dirimir com o Tribunal de Contas qualquer argumento deste âmbito não iria dar em grande solução. -----

De imediato, instruímos os processos e, devo dizer, que em 2013, todos os contratos submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas relativos ao município de Ourém com a empresa municipal tiveram visto tácito, ou seja, o Tribunal de Contas, e é do senso comum, não deixa passar prazos, deixa passar prazos, quando não concorda com o teor dos contratos, mas por alguma razão não encontra motivo para apresentar a sua recusa. Recusa essa que passou a ter quando ocorre o relatório da auditoria, em julho 2016, e que apresenta a recomendação de dissolução da empresa. Entende-se que a recomendação é uma ordem expressa do Tribunal de Contas. -----

Nestes termos, os contratos-programa que foram vertidos em 2017, pela primeira vez, tiveram visto. E, tiveram visto porque, e se forem ver o visto do Tribunal de Contas, diz que a título extraordinário é concedido o visto porque, nos argumentos apresentados aquando da fiscalização, o município respondeu que era a única solução viável para manter a operacionalidade dos serviços durante esse período de tempo, dada a dimensão da entidade, garantindo que não houvesse interrupção dos mesmos, ou seja, que em 2017 seriam



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

promovidos todos os esforços para que a empresa se pudesse dissolver de uma forma preparada. -----

Se verificarem, tudo isto está exposto nas respostas ao Tribunal de Contas e, inclusivamente, no próprio visto do Tribunal de Contas, naquilo que eles daí emanam. -----

Posto isto, surge agora o cenário de 2018 e quando aparece o termo “permissivo” é bom termos a noção de que estes mesmos contratos agora vão ao Tribunal de Contas e, não obstante, ter-se solicitado ao Tribunal de Contas um período até final deste ano para que se tomassem algumas decisões, não é garantido que o Tribunal de Contas concorde com essas mesmas decisões. Estes contratos vão agora para visto do Tribunal de Contas, e seguem naturalmente acompanhados com a deliberação da Assembleia Municipal, com este novo monograma de implementação que está a ser estabelecido.” -----

----- **De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.** -----

----- **O membro da Assembleia Municipal, senhor José Manuel Pereira Alho apresentou a declaração atrás transcrita.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.33 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M.,S.A. – CONTRATOS-PROGRAMA PARA 2018. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 39132**, datado de **2017.12.19**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.18, solicitando, a este órgão deliberativo, a apreciação e votação dos termos dos contratos-programa acima referidos, conforme previsto no n.º 5, do artigo 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e bem assim da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

----- Foi ainda remetido um exemplar dos referidos contratos-programa, o qual foi previamente enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----



MUNICÍPIO DE OUREM
Assembleia Municipal

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: = 2. CONTRATOS-PROGRAMA PARA 2018 = -----

Foi apresentada a informação n.º 114/17, de 13 de dezembro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se transcreve: “Os contratos-programa a estabelecer com a OUREMVIVA para 2018, resultam do cronograma e das ações definidas na informação 112/2017/DGF/583 (SGD38284/2017) perspetivando que com a deliberação de dissolução desta empresa do setor empresarial local, será imperioso garantir a continuidade ininterrupta na satisfação de um conjunto de necessidades públicas, atualmente suprido com recurso a esta empresa municipal, pelo que se estabelece um modelo transitório em que os contratos propostos apenas vigoram no decurso do primeiro semestre de 2018, definindo-se periodicidades até 28 de fevereiro, 31 de maio e 30 de junho. -----

- Enquadramento orçamental -----

Os documentos previsionais para 2018 a aprovar pela assembleia municipal na sessão ordinária de fevereiro de 2018, deverão obrigatoriamente contemplar previsões nas dotações orçamentais que enquadrem os contratos dispostos. -----

- Fundos disponíveis nos termos da LCPA -----

O apuramento dos fundos disponíveis é efectuado tendo por base períodos móveis semestrais (nos termos da alteração recentemente ocorrida). Atualmente, verifica-se a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante do protocolo em assunto. -----

- Objeto dos contratos -----

Estes contratos-programa derivam do desenvolvimento de políticas de preços das quais decorrem receitas operacionais anuais inferiores aos custos, identificando-se uma diferença entre o desenvolvimento da atividade a preços de mercado e o preço subsidiado na óptica do interesse geral. As transferências correntes previstas nos contratos-programa em assunto, visam assegurar o equilíbrio da atividade desenvolvida pela entidade empresarial local, revestindo-se de características especiais, quando observado o aspecto económico



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

subjacente. Assim, tratam-se de fluxos financeiros não reembolsáveis, com o objectivo de influenciar, essencialmente, preços, no âmbito de decisões gestionárias que, de certo modo, se configuram como estratégias de política económica. -----

Em observância ao definido no n.º 5 do artigo 47.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, estes contratos são aprovados pelo órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo. -----

Complementarmente, conforme dispõe o n.º 7 do artigo 47.º da mencionada lei, a celebração de contratos-programa deve ser comunicada à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) e, quando não esteja sujeita a visto prévio, ao Tribunal de Contas (TC). Assim, verifica-se, numa primeira análise, que qualquer um dos contratos em assunto, apenas estariam sujeitos à fiscalização prévia do TC, caso estivesse relacionados e, nessa condição, totalizassem um montante superior a 350 mil euros (individualmente ou no somatório dos contratos relacionados entre si, valor sem IVA – nos termos da LOPTC), circunstância que os impelia a estarem sujeitos a visto prévio. Ora, apesar de, em minha opinião, tal circunstância não se verificar, sucede que, em 2013, o TC considerou os contratos-programa sujeitos a fiscalização prévia, conforme demonstra o despacho exarado por esse Tribunal, em 14/10/2013 (data em que em sessão diária, foram visados os referidos contratos inerentes ao ano económico de 2013). Deste modo, os contratos-programas propostos, a exemplo do que também se verificou em 2014, 2015, 2016 e 2017, deverão ser submetidos a fiscalização prévia da referida entidade de controlo, não podendo ocorrer qualquer execução financeira (pagamentos), antes da concessão do visto por esse Tribunal. -----

- Proposta -----

Em suma propõe-se que: -----

1. O órgão executivo submeta à aprovação do órgão deliberativo os contratos programa em assunto, em observância ao n.º 5 do artigo 47.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com a alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), face ao volume global da despesa a assumir para 2018 (306.611,35 euros). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

2. Após aprovação dos contratos, sejam comunicados à IGF e submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ficando condicionada a execução financeira (pagamento) à concessão do visto pelo mencionado Tribunal. -----

3. A despesa decorrente destes contratos seja obrigatoriamente contemplada nos documentos previsionais em aprovação para o ano económico de 2018. -----

À consideração superior,”. -----

----- Ausentou-se o membro da Assembleia Municipal, senhor Orlando Sérgio Palmeiro Calado Cavaco, em cumprimento da alínea g), do n.º 1, do artigo 27.º do Regimento da A.M.O.

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----

= **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO** apresentou a seguinte declaração: “Tenho uma dupla motivação para esta intervenção. Aquela que está aqui a ser exposta e também o seu histórico. Conforme alguém diz, o Homem é ele e a sua circunstância. E, eu sou uma pessoa que esteve muito envolvida em todo este processo. -----

Sem pôr em causa as posições já tomadas pelos meus colegas de vereação ou pôr em causa a nossa posição que, obviamente, vamos ser solidários para resolver esta questão, vamos aprovar os documentos que nos propõem nos três pontos – 02.32, 03.33 e 02.34. -----

Passo a tecer algumas considerações: -----

1 - Felicito a Eng.ª Isabel Costa e a Dr.ª Susana Cavaco pela coragem em assumir este desafio exigente e complexo. Desejo-lhe o maior sucesso! -----

2- Registo publicamente todo o empenho e dedicação da Eng.ª Gisela Cid, Administradora agora exonerada, que foi um elemento essencial para a garantia do bom funcionamento da OurémViva. -----

3 – Lamento que a avaliação do desempenho desta E.E.M. não seja apresentada com a devida justiça que lhe é merecida pelo empenho dos seus funcionários e dirigentes e também pela garantia como executora de serviços públicos essenciais. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

4 – Lamento que seja esquecido que a OurémViva resultou da fusão de três entidades municipais criadas por executivos PPD/PSD, e que daí resultou mais eficiência e economia de estrutura de custos. -----

5 – O conjunto das propostas aqui apresentadas nos pontos 02.32; 02.33; 02.34 mereciam um melhor esclarecimento sobre as soluções aqui apresentadas e dos processos negociais com as entidades fiscalizadoras.” -----

----- **De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.34 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M.S.A. – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, 2018. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 39133**, datado de **2017.12.19**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.18, solicitando, a este órgão deliberativo, a apreciação e votação dos termos dos contratos de prestação de serviços para 2018, conforme previsto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar dos referidos contratos de prestação de serviços, o qual foi previamente enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= 3. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA 2018 = -----

Foi apresentada a informação n.º 115/17, de 13 de dezembro corrente, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Os contratos de prestação de serviços a estabelecer com a OUREMVIVA para 2018, resultam do cronograma e das ações definidas na informação 112/2017/DGF/583 (SGD38284/2017) perspetivando que com a deliberação de dissolução desta empresa do setor empresarial local, será imperioso garantir a continuidade



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

ininterrupta na satisfação de um conjunto de necessidades públicas, atualmente suprido com recurso a esta empresa municipal, pelo que se estabelece um modelo transitório em que os contratos propostos apenas vigoram no decurso do primeiro semestre de 2018, definindo-se periodicidades até 28 de fevereiro, 31 de maio e 30 de junho. -----

- Objeto dos contratos -----

Os contratos em referência reportam-se a prestações de serviços, pelo que os valores propostos deverão enquadrar-se a preços de mercado. -----

Observados os montantes dos contratos, verifica-se que o nenhum dos Contrato de Prestação de Serviços apresentam um valor superior a 350 mil euros, pelo que não estarão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. -----

- Enquadramento orçamental -----

Os documentos previsionais para 2018 a aprovar pela assembleia municipal na sessão ordinária de fevereiro de 2018, deverão obrigatoriamente contemplar previsões nas dotações orçamentais que enquadrem os contratos dispostos. -----

- Fundos disponíveis nos termos da LCPA -----

O apuramento dos fundos disponíveis é efectuado tendo por base períodos móveis semestrais (nos termos da alteração recentemente ocorrida). Atualmente, verifica-se a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante do protocolo em assunto. -----

- **Proposta** -----

Em suma propõe-se que: -----

1. O órgão executivo submeta à autorização do órgão deliberativo a assunção da despesa resultante dos contratos de prestações de serviços em assunto, em observância à alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), face ao volume global da despesa a assumir para 2018 (721.171,26 euros). -----

2. A despesa decorrente destes contratos seja obrigatoriamente contemplada nos documentos previsionais em aprovação para o ano económico de 2018. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

À consideração superior,”. -----
 ----- Ausentou-se o membro da Assembleia Municipal, senhor Orlando Sérgio Palmeiro Calado Cavaco, em cumprimento da alínea g), do n.º 1, do artigo 27.º do Regimento da A.M.O.
 ----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----
 = **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO** apresentou a seguinte declaração: “Tenho uma dupla motivação para esta intervenção. Aquela que está aqui a ser exposta e também o seu histórico. Conforme alguém diz, o Homem é ele e a sua circunstância. E, eu sou uma pessoa que esteve muito envolvida em todo este processo. -----
 Sem pôr em causa as posições já tomadas pelos meus colegas de vereação ou pôr em causa a nossa posição que, obviamente, vamos ser solidários para resolver esta questão, vamos aprovar os documentos que nos propõem nos três pontos – 02.32, 03.33 e 02.34. -----
 Passo a tecer algumas considerações: -----
 1 - Felicito a Eng.ª Isabel Costa e a Dr.ª Susana Cavaco pela coragem em assumir este desafio exigente e complexo. Desejo-lhe o maior sucesso! -----
 2- Registo publicamente todo o empenho e dedicação da Eng.ª Gisela Cid, Administradora agora exonerada, que foi um elemento essencial para a garantia do bom funcionamento da OurémViva. -----
 3 – Lamento que a avaliação do desempenho desta E.E.M. não seja apresentada com a devida justiça que lhe é merecida pelo empenho dos seus funcionários e dirigentes e também pela garantia como executora de serviços públicos essenciais. -----
 4 – Lamento que seja esquecido que a OurémViva resultou da fusão de três entidades municipais criadas por executivos PPD/PSD, e que daí resultou mais eficiência e economia de estrutura de custos. -----
 5 – O conjunto das propostas aqui apresentadas nos pontos 02.32; 02.33; 02.34 mereciam um melhor esclarecimento sobre as soluções aqui apresentadas e dos processos negociais com as entidades fiscalizadoras.” -----



MUNICÍPIO DE OUREM
Assembleia Municipal

----- De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.35 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – 2.ª PROPOSTA DE REVISÃO ORÇAMENTAL 2017. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 39134**, datado de **2017.12.19**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.18, solicitando, a este órgão deliberativo, a apreciação e votação da proposta acima referida, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

----- Foi ainda remetido um exemplar da proposta de revisão orçamental relativa ao ano económico de 2017 – 2.ª revisão ao Orçamento da Receita – ano económico de 2017; 2.ª revisão ao Orçamento da Despesa – ano económico de 2017, o qual foi previamente enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Relativamente ao assunto designado em título, foi apresentada a informação n.º 117/17, de 13 do mês em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz: “Nos termos do n.º 3 do artigo 56º da Lei 73/2013, os Municípios devem apresentar uma taxa de execução da receita igual ou superior a 85%, na óptica das cobranças líquidas. -----

Observado o disposto nas previsões do orçamento da receita, verificam-se alguns desvios substanciais, no que concerne a transferências de capital, ou seja, relativamente a apoios de terceiros ao investimento. -----

Deste modo, verifica-se que no que concerne à Administração Central não se prevê o recebimento de qualquer verba, no decurso de 2017, no que concerne às seguintes comparticipações: -----

- ARSLVT (receitas consignadas para os Centros de Saúde em Sobral, Alburitel, Olival e Caxarias); -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

- IP (Protocolo n.º 455/2006 estabelecido com o então denominado EP – Estradas de Portugal E.E.E para requalificação e integração da EN 360 na rede municipal no conjunto de troços compreendidos entre a rotunda norte ao Km 29,780 e o entroncamento com a EN113 no km 40,818). -----

- Ressarcimento do IP face à necessidade urgente de se intervir na ER 356 para salvaguarda da vida humana ao abrigo da Lei 27/2006. -----

Consequentemente, reduz-se a previsão da classificação económica 10.03.01.99 em 2.470.000 euros, pelo que o orçamento global tramita de 40.403.950 euros. Esta ação só é exequível considerando que as normas de controlo interno implementadas no que concerne à execução e acompanhamento orçamental, não obstante a sobreorçamentação de receitas consignadas, impedem a assunção de despesa que comprometa a real capacidade financeira do município.

Importa ainda referir que relativamente às transferências de capital resultantes de financiamentos comunitários, a sua cobrança também ficará manifestamente aquém das previsões iniciais, circunstância que resulta no atraso da execução física e financeira das empreitadas com receita consignada neste âmbito, mas que nesta fase não promove qualquer alteração nas receitas inerentes. -----

Face ao exposto e na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente do Órgão Executivo e nos termos do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e em observância aos princípios orçamentais definidos no ponto 3.1 do citado diploma apresenta-se, em anexo, a 2.ª proposta de revisão orçamental relativa ao ano económico de 2017, na qual consta: -----

- 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita – Ano económico de 2017 -----

- 2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa – Ano económico de 2017; -----

Note-se que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, aprovar as revisões orçamentais. -----

À consideração superior,”. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

= **NUNO MANUEL PINTO DIAS**, em nome do grupo municipal do Partido Social Democrata, expôs o seguinte: “- Conforme consta do disposto do n.º 3 do artigo 56.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os Municípios devem apresentar uma taxa de execução da receita igual ou superior a 85%, no que concerne às receitas líquidas. -----

- Após diversos alertas, conforme consta da declaração política de 28 de outubro de 2016 dos vereadores da Coligação Ourém Sempre, antes na Oposição, hoje compreendemos o propósito da necessidade de “correção” de um orçamento vincadamente eleitoralista, irrealista e empolado. -----

- Tal como foi referido, e perspetivado nessa declaração de voto, há um grande desvio, na rubrica das Transferências de Capital, pela ausência das participações relativas: i) à requalificação dos centros de saúde pela ARSL/VT; ii) protocolo n.º 455/2006 estabelecido com o IP; iii) ressarcimento do IP face às necessidades de intervenção da ER 356 ao abrigo da lei 27/2006, de 3 de julho; iv) quebra de receitas nas participações comunitárias, consubstanciada no atraso da execução física e financeira das empreitadas. -----

- Importa referir que este orçamento previu um aumento de receita na ordem dos 18,9%, comparativamente com orçamentos anteriores considerados como ajustados à realidade. Significa, portanto, que em ano de eleições autárquicas, foi mais importante “vender” a notícia especulativa de um grande aumento na previsão da receita, do que a racionalidade e a previsibilidade demonstrada e subscrita pelos vereadores da Coligação Ourém Sempre, então Oposição, denotando, já então, um grande sentido de responsabilidade nesta matéria. -----

Assim, para fazer face ao empolamento eleitoralista do orçamento aprovado para o corrente ano de 2017, pelo então executivo socialista, o atual executivo vê-se na contingência de adequar o orçamento camarário para o corrente ano de 2017, requerendo a aprovação desta revisão orçamental para o adequar à realidade económica do corrente ano. -----

Pelo que, dados os motivos expostos, a bancada do PSD vota favoravelmente a proposta de revisão orçamental.” -----



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

----- Não se registando qualquer outro pedido de intervenção, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.36 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – DOAÇÃO DE MATERIAIS – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 39205**, datado de **2017.12.19**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.18, solicitando, a este órgão deliberativo, autorização para proceder à doação de materiais à Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, para melhoramento do acesso ao pavilhão de Pinheiro e Cabiçalva, sito em Pinheiro, desta Freguesia, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “1. Através da carta registada sob o n.º 1083/2017, o **Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade**, com sede na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, n.º 9, 1.º direito, nesta cidade, solicitou a cedência de calçada, para melhoramento do acesso ao pavilhão gimnodesportivo de Pinheiro e Cabiçalva, sito em Pinheiro, daquela freguesia. -----

Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais**, prestou a informação n.º 658/17, de 06 do mês findo, a referir que o material a disponibilizar (calçada grossa e respetivo pó de pedra) têm custos estimados em 694,00€.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

02.37 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – DOAÇÃO DE MATERIAIS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS.

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 39206**, datado de **2017.12.19**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.18, solicitando, a este órgão deliberativo, autorização para proceder à doação de materiais à União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, para construção de valetas e aquedutos em diversos locais desta freguesia, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “3. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 34.940/2017, do **Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixianda**, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, com sede na Rua Padre Feliciano de Oliveira, n.º 15, 1.º direito, em Freixianda, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de 100 sacos de cimento, 200 m³ de calçada e 30 manilhas de Ø 300 cm, 20 de Ø 500 cm e 20 de Ø 200 cm, para construção de valetas e aquedutos em diversos locais daquela freguesia. -----

Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais**, prestou a informação n.º 725/17, de 24 de novembro findo, a dar conta de que os materiais necessários, têm um custo estimado de 780,00€.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros do plenário. -----

----- **De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

02.38 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – DOAÇÃO DE MATERIAIS – FREGUESIA DE ATOUGUIA. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 39207**, datado de **2017.12.19**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.18, solicitando, a este órgão deliberativo, autorização para proceder à doação de materiais à Freguesia de Atouguia, para arranjo de diversos caminhos vicinais, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “4. Através da carta registada sob o n.º 35.618/2017, o **Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Atouguia**, com sede na Estrada de Fátima, n.º 1367, em Atouguia, deste Concelho, solicitou a cedência de 100 toneladas de tout-venant, para arranjo de diversos caminhos vicinais. -----

A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 05 do corrente mês, a dar conta de que se verifica a existência dos materiais em armazém.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros do plenário. -----

----- **De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.39 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE BETUMINOSO PARA APLICAR NA ÁREA DO CONCELHO DE OURÉM. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 39204**, datado de **2017.12.19**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.12.18, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º



MUNICÍPIO DE OUREM
Assembleia Municipal

8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), autorização para assunção do compromisso plurianual decorrente dos encargos do fornecimento citado em epígrafe. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= PONTO DE SITUAÇÃO = -----

Foi apresentada a informação n.º 435/17, de 29 de novembro findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, que a seguir se transcreve: “Para conhecimento apresenta-se o ponto de situação do procedimento designado em epígrafe; atualizado à data de hoje; adjudicado à empresa Construções J.J.R. & Filhos, Sa pelo valor de 33.469,00 € (excluindo IVA). -----

BEM	QUANTIDADE ADJUDICADA	QUANTIDADE REQUISITADA	SALDO
Binder	620 TN	150 TN	470 TN
Desgaste	254 TN	169,50 TN	84,50 TN

Assim falta requisitar a importância de 21.103,75 € (excluindo IVA). -----

À consideração superior,”. -----

O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 07 de dezembro em curso, a propor a prorrogação do contrato em apreço, até 31 de dezembro de 2018, condicionado ao limite do valor contratualizado.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros do plenário. -----

----- **De imediato, o senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

02.40 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO -----

----- O senhor Presidente da Assembleia Municipal, verificando a presença de público na sala, informou de que poderiam intervir, bastando, para o efeito, proceder à respetiva inscrição, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----



MUNICÍPIO DE OUREM
Assembleia Municipal

----- Antes de encerrar a sessão, o senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu aos membros da A.M.O. pela sua presença e ao público presente, por terem permanecido até ao fim da sessão. -----

Apresentou uma nota de recomendação à Câmara Municipal, sublinhando a “melhor colaboração” por parte do senhor Presidente da Câmara, não se verificando o mesmo por parte dos serviços onde “há ainda alguns constrangimentos”, “mesmo que a vontade da Câmara Municipal, que é a mesma da Assembleia Municipal, seja servir os oureenses, o concelho de Ourém.” -----

Apresentou votos de Bom Ano aos presentes e bem assim aos que assistiram aos trabalhos online. -----

Finalizou com um “muito obrigado a todos” -----

----- Concluída a ordem de trabalhos desta sessão ordinária, o senhor Presidente da Assembleia Municipal deu esta por encerrada, pelas vinte horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário. -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- O PRIMEIRO SECRETÁRIO

----- O SEGUNDO SECRETÁRIO